



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	121
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	149
ATOS DE LICITAÇÃO	171
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	191
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	236
MUNICIPALIDADES	246
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	250

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

LEI

LEI Nº 6.504, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, para atendimento a projetos estratégicos de investimentos, com foco no desenvolvimento social e econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o caput deste artigo serão destinados, exclusivamente, às despesas de capital constantes no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais do Estado, à capitalização do fundo garantidor de Parcerias Público-Privadas e ao fortalecimento dos Fundos Estaduais, sendo vedada a sua aplicação em despesas correntes a que se refere o art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em crédito adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e nos arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a:

I - vincular, como contragarantia à garantia da União, na operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas próprias do Estado, inclusive, no que couber, as transferências constitucionais, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito;

II - abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (LOA 2026) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.695, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em especial a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2025, que atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações federal e estadual e visam a:

I - possibilitar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais consolidados;

II - disponibilizar informações tempestivas para os processos de tomada de decisão e de controle social.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observados na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade Geral do Estado, a Superintendência do Tesouro e a Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), deverão coordenar e monitorar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 3º Com o objetivo de atender às solicitações da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2025, as unidades gestoras da Administração Pública Estadual deverão manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto no caput deste artigo não foi observado ou que, por ação ou omissão do responsável, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, será comunicado o fato ao titular do órgão ou da entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

§ 2º A SCGE/SEFAZ poderá requisitar a presença do contador da Unidade Gestora (UG), para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso, até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 5º As unidades gestoras do Poder Executivo Estadual devem prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, da Controladoria-Geral do Estado (CGE) e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das respectivas unidades gestoras, para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando especialmente à emissão do Parecer Técnico Conclusivo, o qual deve ser expedido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Estadual, arts. 75 e 82, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 59).

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDAS

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações e os fundos do Poder Executivo Estadual, as empresas públicas e as sociedades de economia mista instituídas por lei, devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade

com as Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, com as demais legislações pertinentes e com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como o disposto neste Decreto, vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 7º Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo deste Decreto para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo único. A perda dos prazos previstos no Anexo deste Decreto implica responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da unidade gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 8º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial e inclusive os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2025 obedecerão aos prazos fixados no Anexo deste Decreto, exceto as despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável pelo Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva unidade gestora de execução orçamentária e financeira ou equivalente.

Art. 10. A unidade gestora favorecida deve anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho, cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à unidade gestora de origem.

Art. 11. A unidade gestora favorecida deve anular os empenhos não liquidados de fontes do Tesouro 1500 e 2500 até o final do exercício de 2025.

Art. 12. As sociedades de economia mista devem encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2025.

Art. 13. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 96, de 5 de dezembro de 2018, referentes à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ):

I - o Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2025;

II - a Relação dos Devedores da Dívida Ativa, em arquivo digital, no formato PDF.

CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Das Normas Gerais

Art. 14. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2025, devendo ser cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2025;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do

Ordenador de Despesa da unidade gestora.

Seção II Dos Cancelamentos

Art. 15. Devem ser cancelados:

I - os saldos de Restos a Pagar Processados até o exercício de 2020, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores a 2025, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

§ 1º Os saldos de restos a pagar processados, após o exercício de 2020, poderão ser cancelados, depois da análise do ordenador da pasta.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO V DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 16. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, a autoridade competente do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual:

I - designará comissão composta por 3 (três) membros titulares, no mínimo, sendo pelo menos 1(um) de caráter efetivo;

II - poderá, se necessário, autorizar a criação de subcomissão de inventário, a qual será diretamente subordinada à Comissão Principal, conforme estabelecido no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2024.

§ 1º As unidades gestoras da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual que possuem bens imóveis devem instituir comissão específica para a elaboração do inventário desses bens, tendo entre seus membros o representante da Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (REPATI), criada pelo Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016.

§ 2º A Secretaria de Estado de Administração designará a comissão para proceder ao inventário dos imóveis registrados em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2024.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 18. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes vigentes, sendo encaminhadas conforme dispõe o art. 27-A da Resolução TCE/MS nº 244, de 16 de abril de 2025, via sistema TCE Digital.

Art. 19. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais e os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos anexos devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 20. As informações, os dados e os documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio, caso não estejam nele inseridos.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada mediante instrução da Declaração de Inocorrência de Movimento, acompanhada dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a unidade gestora tenha sido extinta, deve ser atendido o disposto no Anexo I, item I, da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Estado e da prestação de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, às apurações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e ao inventário, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 22. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso do Sul, que compõem a Prestação de Contas do Governador, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os demonstrativos e os relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e os fatos registrados no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação das contas do Estado o processo de agregação dos saldos das contas contábeis registrados no SPF dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual e das empresas públicas instituídas por lei, cabendo à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado-SCGE a consolidação das contas, para fins de emissão dos relatórios legais.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, os ordenadores de despesa e os contadores são diretamente responsáveis pelas informações registradas no SPF, bem como pelos resultados constantes dos balanços, dos relatórios e dos demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras, cujos processamentos automáticos não os eximem dessa responsabilidade.

Art. 23. Com vistas a permitir a atualização do cálculo das Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial antes do fim de encerramento do exercício e a consolidação do balanço do ente controlador, de forma a apresentar os saldos contábeis das participações acionárias mais próximos aos respectivos saldos patrimoniais das entidades controladas, as empresas estatais controladas deverão apresentar Demonstrações Intermediárias, na forma estabelecida nos normativos contábeis vigentes, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei Federal nº 6.404, de 1976, até o mês de novembro de cada exercício.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 16.695, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Autorização de Pré-Empenhos (Credor 254 e 255)	21/11/2025
2	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2020 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2025, que correspondam à despesa não liquidada	28/11/2025
3	Emissão de empenho das demais despesas de contrato	05/12/2025
4	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas sem contrato	12/12/2025
5	Emissão de liquidação das demais despesas	12/12/2025
6	Anulação de Nota de Empenho	12/12/2025
7	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	15/12/2025
8	Anulação de Nota de Destaque e Saldo Financeiro Correspondentes	15/12/2025
9	Devolução de Saldo Financeiro	26/12/2025
10	Devolução pelas Unidades Gestoras ao Tesouro Estadual dos Recursos provenientes da fonte do Tesouro que não tenham sido utilizados	26/12/2025
11	Emissão de Ordem Bancária	29/12/2025
12	Envio do Relatório Consolidado da Dívida Ativa pela PGE ao Tesouro do Estado e à SCGE	06/01/2026
13	Envio do Relatório Consolidado de Precatórios pela PGE à SCGE	06/01/2026
14	Envio de Balanços e Demonstrações Contábeis das Sociedades de Economia Mista	06/01/2026
15	Envio à SCGE da Conciliação bancária da Conta Única e os respectivos extratos referente ao mês dezembro em meio eletrônico (PDF), pelo Tesouro do Estado	06/01/2026
16	Disponibilização do Inventário em meio eletrônico (PDF) à Contabilidade da Unidade Gestora	08/01/2026

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEGOV Nº 2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece as regras e as diretrizes para a implantação e a implementação dos eixos estruturantes da Política de Compliance Público (PCP), instituída pelo Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025,

Considerando que, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016, compete à Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) exercer, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a atribuição de gerir e de prestar orientação normativa, na condição de órgão central, sobre as atividades de governança e compliance, bem como orientar dirigentes públicos e administradores de bens e de recursos públicos;

Considerando que, nos termos do art. 4º do Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025, a Secretaria de Estado de Governo e Gestão (SEGOV) e a CGE-MS são responsáveis pelo fomento e pela coordenação da Política de Compliance Público,

R E S O L V E M:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as regras e as diretrizes para a implantação e a implementação dos eixos estruturantes da Política de Compliance Público (PCP) pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) que responsabilizar-se-á pela promoção e pela condução da referida política.

Art. 2º A formalização do compromisso institucional com o desenvolvimento da PCP dar-se-á mediante a assinatura de termo de compromisso, a ser celebrado entre os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a CGE-MS e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), no prazo estabelecido no calendário anual de implantação da PCP.

Art. 3º As Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno (USCIs) prestarão apoio à DGC, atuando como interlocutoras e promotoras da atuação consultiva no âmbito do seu órgão ou entidade.

Art. 4º O Comitê Setorial de Compliance, órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composto por membros da alta administração, previsto no art. 7º do Decreto nº 16.582, de 2025, será instituído por ato normativo específico do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando solicitado por quaisquer de seus membros.

§ 1º O Comitê Setorial de Compliance será presidido pelo titular da pasta e secretariado, preferencialmente, pelo chefe da USCI.

§ 2º O funcionamento e as competências específicas dos Comitês Setoriais de Compliance serão tratados em ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, observando, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I - monitorar a execução das ações de integridade e gestão de riscos, promover a integração entre áreas, resolver conflitos de atuação e incentivar o uso de indicadores para avaliação de resultados;

II - acompanhar a implantação e a execução da Política de Compliance Público (PCP), garantindo a efetividade das ações planejadas e o cumprimento dos objetivos institucionais;

III - aprovar, validar, divulgar e supervisionar o Programa e o Plano de Integridade, inclusive suas revisões e atualizações, assegurando sua aderência às diretrizes institucionais e normativas;

IV - deliberar sobre as diretrizes e instrumentos da gestão de riscos, como políticas, planos de tratamento, cronogramas, declaração de apetite a riscos e processos prioritários, bem como designar gestores de riscos;

V - promover, de forma contínua, a cultura da integridade pública e da gestão de riscos, incentivando práticas éticas, responsáveis e alinhadas aos princípios da administração pública.

Parágrafo único. A atuação no Comitê Setorial de Compliance é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho (GT), de caráter temporário, instituído formalmente por meio de resolução ou portaria expedida pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade, será composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela DGC.

§ 1º O GT deverá ser integrado por servidores representantes das principais áreas ou unidades do órgão ou entidade, devendo ser designado um coordenador dentre seus membros.

§ 2º O coordenador é responsável por conduzir as atividades do GT e por formalizar o Programa e o Plano de Integridade.

§ 3º A atuação no GT é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - eixos estruturantes: fundamentos que orientam a PCP, representados pela integridade pública e pela gestão de riscos;

II - Programa de Integridade: conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, de detecção e de remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, de ilícitos e de outros desvios éticos e de conduta, de violação ou de desrespeito a direitos, a valores e a princípios que impactam a confiança, a credibilidade e a reputação institucional do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

III - Plano de Integridade: plano de ação que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado com a finalidade de desenvolver o ambiente de integridade de um órgão ou de uma entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

IV - eixos temáticos: organização dos temas que orientam a estruturação das ações e das atividades para a implementação e a promoção da integridade e da governança, facilitando a estruturação, a execução e o monitoramento de um Programa de Integridade;

V - apetite a riscos: nível de risco que um órgão ou uma entidade está disposta a aceitar para atingir seus objetivos;

VI - Política de Gestão de Riscos: conjunto de diretrizes, princípios, procedimentos e responsabilidades que orientam o órgão ou a entidade a identificar, a avaliar, a tratar, a monitorar e a comunicar riscos que possam impactar o cumprimento de seus objetivos;

VII - Comitê Central de Compliance Público: instância, vinculada ao Conselho de Governança, criado pelo Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, responsável por acompanhar as ações da PCP e os riscos estratégicos que possam afetar os objetivos do Poder Público Estadual, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.582, de 2025;

VIII - risco: possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

IX - gestão de riscos: princípios, objetivos, estrutura, competências e processos necessários ao gerenciamento de riscos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos organizacionais do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

X - gerenciamento de riscos: procedimento para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos e os controles internos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos dos processos;

XI - controles internos: normas, procedimentos e outros mecanismos para prevenir, corrigir e monitorar os riscos, a fim de garantir legalidade, eficiência e transparência nos processos;

XII - Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos: questionário sobre o ambiente interno do

órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual relativo à gestão de risco;

XIII - Declaração de Apetite a Riscos: posicionamento formal sobre o apetite a riscos do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

XIV - Relação de Processos: documento estruturado que apresenta os processos realizados pelas unidades do órgão ou da entidade, com seus objetivos e principais características, visando a apoiar a análise e a priorização dos processos;

XV - Matriz de Priorização de Processos: documento que prioriza os principais processos do órgão ou da entidade;

XVI - Mapa de Riscos: documento que apresenta informações sobre todos os riscos identificados de cada processo;

XVII - Plano de Tratamento: etapa do gerenciamento de riscos que apresenta informações sobre o tratamento dos riscos identificados;

XVIII - Plano de Monitoramento: documento que visa ao acompanhamento dos controles propostos aos riscos a serem tratados;

XIX - oportunidade: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance dos objetivos do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 7º São princípios da PCP:

I - integridade e atuação ética orientadas pelo interesse público;

II - prevenção;

III - transparência ativa;

IV - comprometimento e liderança ética da alta administração;

V - integração da Gestão de Riscos aos processos;

VI - melhoria contínua;

VII - tomada de decisão baseada em evidências;

VIII - sustentabilidade;

IX - participação do cidadão e controle social.

Art. 8º A PCP tem os seguintes objetivos:

I - promover a melhoria contínua da gestão pública e das políticas governamentais, incorporando boas práticas de integridade e de gestão de riscos;

II - fortalecer a governança e a cultura de integridade e de gestão de riscos nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

III - garantir a integração da PCP às diretrizes estratégicas e aos objetivos dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

IV - elevar a confiança da sociedade nas instituições públicas, por meio de práticas de integridade e de gestão dos riscos;

V - desenvolver um sistema de compliance efetivo que envolva os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e os parceiros públicos e privados.

CAPÍTULO III DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Seção I Da Integridade Pública

Art. 9º Para atendimento do eixo integridade pública, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão observar as seguintes diretrizes:

I - estruturar e gerenciar os programas e os planos de integridade para cada órgão e para cada entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

II - fortalecer o comprometimento da alta administração e de seus agentes públicos, promovendo a responsabilidade institucional e a conduta íntegra no exercício das funções públicas;

III - aperfeiçoar a governança, a gestão de riscos e os mecanismos de controle democrático na Administração Pública Estadual;

IV - priorizar o interesse público e adotar medidas para identificar, mitigar e tratar possíveis conflitos de interesse nas ações e nas decisões dos agentes públicos;

V - ampliar a transparência na gestão pública e fortalecer os mecanismos de detecção e o controle social sobre as ações governamentais;

VI - estimular e disseminar a cultura da integridade tanto no setor público quanto no setor privado;

VII - promover a coordenação e a integração das atividades relacionadas à responsabilização correcional;

VIII - implementar mecanismos e instrumentos eficazes para prevenir, detectar e solucionar riscos que possam comprometer a integridade institucional dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 10. São objetivos do eixo integridade pública:

I - fortalecer a governança e a cultura ética na Administração Pública Estadual, com apoio efetivo da alta administração dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

II - estimular o desenvolvimento de um sistema de integridade, promovendo ações de prevenção, de detecção e de remediação de fraude, de corrupção e de outras irregularidades;

III - capacitar agentes públicos para atuação ética, transparente e alinhada ao interesse público;

IV - estabelecer mecanismos de conformidade e de integridade nas relações entre o setor público estadual e o setor privado;

V - ampliar a confiança da sociedade nas instituições públicas, por meio da consolidação de práticas íntegras, transparentes e responsáveis.

Art. 11. Cada órgão e cada entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que formalizar a adesão à PCP deverá elaborar Programa de Integridade específico, estruturando-o de forma a evidenciar, no mínimo:

I - as informações gerais sobre o órgão ou a entidade, incluindo:

a) a estrutura organizacional e as respectivas competências;

b) as áreas de atuação institucional;

c) a missão, a visão e os valores;

II - o diagnóstico do ambiente de integridade, contemplando:

a) a apresentação dos instrumentos de verificação utilizados e os resultados apurados;

b) a exposição da visão de futuro e dos objetivos quanto à promoção da integridade e à implantação do Programa de Integridade;

c) a descrição da estrutura de governança e das instâncias de gestão responsáveis pela execução e pelo monitoramento do Programa de Integridade;

d) os eixos temáticos do Programa de Integridade, orientados pelas diretrizes estabelecidas no art. 9º desta Resolução;

III - a construção do Plano de Integridade, que deverá:

- a) estar estruturado nos eixos temáticos definidos no Programa de Integridade de que trata o art. 3º do Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025;
- b) apresentar ações coerentes com a visão institucional e com os objetivos do Programa de Integridade do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- c) indicar a unidade administrativa responsável pela execução de cada ação prevista e as unidades de apoio, quando aplicável;
- d) o detalhamento das atividades necessárias à realização das ações previstas no Plano de Integridade;

IV - a regulação da execução das ações e dos mecanismos de monitoramento contínuo, bem como de revisão e de atualização periódicas do Programa de Integridade.

Parágrafo único. Os eixos temáticos previstos na alínea "d" do inciso II deste artigo poderão ser adotados total ou parcialmente na elaboração e no desenvolvimento do Programa e do Plano de Integridade, conforme as especificidades de cada órgão ou de cada entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 12. O Programa de Integridade deverá ser elaborado pelo GT de que trata o art. 5º desta Resolução Conjunta.

Parágrafo único. Durante a fase de estruturação, o GT contará com a consultoria e o apoio técnico da unidade competente da DGC da CGE-MS, bem como da USCI do respectivo órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, que acompanharão todo o processo de elaboração.

Art. 13. O dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverá disponibilizar recursos humanos e orçamentários necessários à formulação e à execução do seu Programa de Integridade.

Art. 14. Para a formulação dos Programas de Integridade, poderão ser celebrados termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e com entidades, públicas e privadas, na forma da legislação vigente.

Art. 15. O Programa de Integridade deverá ser validado pelo Comitê Setorial de Compliance de que trata o Decreto Estadual nº 16.582, de 2025.

Parágrafo único. A fase de implantação da Integridade Pública somente será considerada concluída com a publicação do Programa de Integridade no Diário Oficial Eletrônico do Estado, acompanhado de sua divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. Encerrada a fase de implantação, o órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual iniciará a fase de execução do Programa de Integridade, definindo os servidores responsáveis pelas atividades contidas em cada ação do Plano de Integridade e os respectivos prazos de execução.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas ações de integridade deverão monitorar, constantemente, a execução das ações sob sua responsabilidade e elaborar, bimestralmente, relatório a ser endereçado ao Comitê Setorial de Compliance do órgão ou da entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 17. O monitoramento do Programa de Integridade será realizado pelo Comitê Setorial de Compliance por meio da análise dos relatórios de execução das ações.

§ 1º A USCI apoiará o Comitê Setorial de Compliance por meio do acompanhamento e das orientações aos responsáveis pelas ações quanto:

- I - à elaboração dos relatórios;
- II - aos prazos de emissão dos relatórios.

§ 2º A DGC, por meio de consultoria técnica, acompanhará o monitoramento do Programa de Integridade realizado pelos responsáveis, sempre que necessário.

Art. 18. A elaboração, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, a ser disponibilizado pela CGE-MS.

Seção II
Da Gestão de Riscos

Art. 19. Para atendimento do eixo gestão de riscos, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão estruturar, executar, monitorar e revisar a gestão de riscos, alinhada com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as seguintes diretrizes:

I - realizar a gestão de riscos de forma sistemática, permanente, estruturada, oportuna e subordinada ao interesse público;

II - estruturar a gestão de riscos por meio da Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos, da Política de Gestão de Riscos e da Declaração do Apetite a Riscos;

III - identificar e priorizar processos organizacionais, para fins de gerenciamento de riscos e de mapeamento dos processos priorizados;

IV - gerenciar os riscos dos processos priorizados por meio:

- a) da análise do ambiente da organização;
- b) da identificação, da análise e da avaliação de riscos e de controles internos;
- c) da classificação dos riscos por categoria;
- d) do tratamento dos riscos;
- e) do monitoramento e da revisão contínua dos riscos;
- f) da comunicação de informações sobre a gestão de riscos às partes interessadas;

V - explorar as oportunidades no gerenciamento de riscos;

VI - integrar a gestão de riscos ao processo de tomada de decisões;

VII - expandir a gestão de riscos aos principais processos organizacionais, incorporando à cultura organizacional;

VIII - assegurar que os colaboradores envolvidos na gestão de riscos tenham o conhecimento e as habilidades necessárias para realizar suas atividades.

Art. 20. São objetivos da gestão de riscos:

I - aumentar a capacidade do alcance dos objetivos organizacionais e reduzir incertezas;

II - melhorar continuamente os processos organizacionais;

III - estabelecer controles internos proporcionais aos riscos, observada a relação custo-benefício;

IV - explorar as oportunidades identificadas;

V - assegurar o acesso tempestivo das informações sobre riscos aos responsáveis pela tomada de decisão;

VI - buscar a integração da gestão de riscos com o planejamento estratégico.

Art. 21. A gestão de riscos será realizada por meio dos seguintes documentos:

I - Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos;

II - Política de Gestão de Riscos;

III - Declaração de Apetite a Riscos;

IV - Mapa de Identificação de Processos;

V - Relação de Processos;

VI - Mapa de Riscos;

VII - Plano de Tratamento;

VIII - Plano de Monitoramento.

Parágrafo único. Além dos documentos previstos nos incisos deste artigo, poderá ser realizada a representação gráfica do processo, para auxiliar no gerenciamento de riscos.

Art. 22. Na instituição da Política de Gestão de Riscos, o órgão e a entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverá especificar, pelo menos:

- I - os critérios de priorização de processos;
- II - os princípios e os objetivos da gestão de riscos;
- III - os procedimentos, os responsáveis e as competências relativas à gestão de riscos;
- IV - a mensuração do desempenho da gestão de riscos.

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 23. Caberá à SEGOV integrar a PCP ao processo de planejamento estratégico do Poder Executivo Estadual, de forma a absorver e a considerar os riscos estratégicos no modelo de gestão.

Parágrafo único. A SEGOV apoiará a PCP por intermédio:

- I - da disponibilização de informações sobre os contratos de gestão e os projetos estratégicos dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- II - do mapeamento de processos e da facilitação de acesso e de uso de sistemas aplicados em Tecnologia da Informação (TI) pertinentes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A avaliação da existência, da qualidade e da efetividade do processo de implementação do Programa de Integridade pública será realizada pelos órgãos de atuação institucional da CGE-MS.

Art. 25. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que tenham elaborado a sua Política de Gestão de Riscos previamente a esta Resolução Conjunta devem efetuar os ajustes necessários em até 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

Art. 26. O eixo estruturante "integridade", referido no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.582, de 2025, restringe-se à integridade pública, não se aplicando à integridade das pessoas jurídicas de direito privado, prevista no art. 20-A, inciso VIII, da Lei Complementar nº 230, de 2016, regulamentada pela Resolução CGE-MS nº 116, de 20 de setembro de 2024.

Art. 27. A adesão dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual à PCP deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Resolução Conjunta, conforme calendário anual de implantação a ser editado por ato do Controlador-Geral do Estado.

Art. 28. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que possuem relatórios da CGE-MS, resultantes do Programa MS de Integridade (PMSI), de que tratava o Decreto nº 15.222, de 7 de maio de 2019, deverão dar continuidade à execução das ações definidas no Plano de Ação, conforme cronograma definido.

Art. 29. O Controlador-Geral do Estado, mediante ato específico, aprovará o Manual que estabelecerá, detalhadamente, as diretrizes, as etapas e a documentação mínima que deverão constar na elaboração do Programa e do Plano de Integridade pública, bem como na concretização da gestão de riscos.

Art. 30. Revoga-se a Resolução Conjunta SEGOV/CGE/MS/Nº 1, de 8 de novembro de 2019.

Art. 31. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 007/2024 /SEGOV Nº Cadastral 26303

Processo: 51/009.915/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, conforme os artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0005, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3969, Fonte n. 0150000001.

Valor: 4.1. O valor total da contratação para o novo período de vigência será de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira

Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n. 14.133/2021.

Data da Assinatura: 12/11/2025

Assinam: Julio Cesar Cabreira, Roberto Junior de Antoni , Luiz Fernando P. de Camargo

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 393, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 393 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ALCINOPOLIS		
1	LAURENCI ANTONIO FARIA JUNIOR	28.364.606-3
AMAMBAI		
2	I. R. W. CARDINAL LTDA	28.476.202-4
AQUIDAUANA		
3	MEIRE MORAES BATISTA - ME	28.364.606-3

BELA VISTA

4	ADRIANA DAVALO BENITES	28.816.009-6
5	LL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	28.335.695-2

BONITO

6	POUSADA BOYRA LTDA	28.397.723-0
7	SOUZA E MATOS LTDA	28.350.405-6

CAMPO GRANDE

8	AILTON SOARES DE OLIVEIRA LTDA	28.373.127-3
9	AUTO POSTO POROROCA XV LTDA	28.312.717-1
10	AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA	28.435.001-0
11	ECO GAIA LTDA	28.348.492-6
12	LE CAR AUTOMOVEIS LTDA	28.956.772-6
13	M E M COLHEITAS E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	28.485.544-8
14	PROVEDORA DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.362.669-0
15	RICARDO DA SILVA RAMOS - ME	28.358.402-5

CHAPADAO DO SUL

16	BONANZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	28.495.601-5
----	---	--------------

CORUMBA

17	30.548.644 YASMIN RAYANE NASCIMENTO GONCALVES	28.430.343-7
18	CECOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.426.877-1

COSTA RICA

19	LAERTE PAES COELHO JUNIOR	28.755.269-1
----	---------------------------	--------------

COXIM

20	DANIEL DOS SANTOS SILVA	28.751.635-0
21	JOAO DE OLIVEIRA LOPES NETO	28.831.202-3
22	MARCIA NIENKOTTER HOSTALACIO	28.699.617-0
23	ZULMIRA FERNANDES CANO	28.829.265-0

DOURADOS

24	ELETRO SOLAR LTDA	28.485.641-0
----	-------------------	--------------

FATIMA DO SUL

25	OTACILIO CORDEIRO DE SOUZA FILHO	28.816.604-3
----	----------------------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA

26	VILMA GUEDES DE ANDRADE	28.825.929-7
----	-------------------------	--------------

INOCENCIA

27	VALDEIR APARECIDO ZANIN	28.605.280-6
----	-------------------------	--------------

JARDIM

28	R A CALCADOS LTDA	28.468.572-0
----	-------------------	--------------

MIRANDA

29	EDUARDO GHENO	28.830.188-9
----	---------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

30	PEDRO FRAZAO DA SILVA	28.622.813-0
----	-----------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

31	28.778.669 HERICA VILELA LOPES BORGES	28.458.039-2
----	---------------------------------------	--------------

OUTRAS UF

32	PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA	28.290.442-5
33	PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA	28.290.980-0

PONTA PORÁ

34	KI SABOR S&S LTDA	28.961.170-9
RIO BRILHANTE		
35	VALDECIR VENTURA SOBRINHO	28.670.648-2
RIO NEGRO		
36	ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO	28.856.243-7
TAQUARUSSU		
37	JOSIVAL FELIX DE MENDONCA	28.822.588-0
TRES LAGOAS		
38	CREPALDI PECAS E SERVICOS LTDA	28.479.654-9
39	MAURO WALTER	28.478.483-4
40	NIKKEY PESCADOS LTDA	28.444.709-9

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – do inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 397 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

COXIM		
1	NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.307.769-7
2	NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	28.420.673-3
3	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	28.612.846-2
PEDRO GOMES		

4	ADMINISTRADORA DALLARI AGRONEGOCIOS LTDA	28.745.809-1
5	ERINALDO PINHEIRO DA SILVA	28.785.095-1

RIO VERDE DE MATO GROSSO

6	MARIO ALBERTO KRUGER	28.827.433-4
7	ROBERTO SALLES ZANCANER	28.749.435-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 397 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**AMAMBAI**

1	M. R. COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	28.498.556-2
---	-----------------------------------	--------------

BRASILANDIA

2	CAIQUE PAZINI ALVES DE ALMEIDA 08134062180	28.462.776-3
3	ESPOLIO DE RAIMUNDO SUARES	28.506.722-2
4	TOR VARIEDADES LTDA	28.489.705-1

CAMPO GRANDE

5	54.402.000 MARLY DOS SANTOS SILVA	28.496.351-8
6	AUTO PREMIUM COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.458.222-0
7	EZEQUIEL JOSE DE ANDRADE ALVES EIRELI	28.455.442-1
8	GRANEL AGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	28.326.664-3
9	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	28.478.585-7
10	LEIVA & LANTERI PRE MOLDADOS LTDA	28.468.080-0
11	NACIONAL COMERCIO DE SEMENTES LTDA	28.345.587-0
12	SIDINEIA PEREIRA E SILVA 93274360163	28.469.757-5
13	STELLAR COMERCIO LTDA	28.959.162-7
14	WILTON REZENDE BITTENCOURT PIZARRIA	28.428.248-0

CORUMBA

15	F. J. D. FREITAS LTDA	28.497.886-8
----	-----------------------	--------------

COXIM

16	LUIZ ELIAS MALDONADO LUIZE	28.680.379-8
17	MARIA LEILA NIMER	28.678.828-4

DOURADOS

18	55.340.001 HELBERSON LUIZ PEJARA	28.499.492-8
----	----------------------------------	--------------

PEDRO GOMES

19	FRANCISCO VANDERLEY MOTA	28.698.565-9
20	TITO JOAQUIM DA SILVA	28.799.661-1

PONTA PORA

21	ELISANDRA CACERES	28.374.117-1
22	G R DA SILVA LTDA	28.463.333-0
23	PONTA FARMA MEDICAMENTOS LTDA	28.412.698-5

RIO VERDE DE MATO GROSSO

24	NILO ALVES PEREIRA	28.571.740-5
----	--------------------	--------------

TRES LAGOAS

25	AGUIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.431.354-8
26	ESPOLIO DE HILARIO PISTORI	28.548.493-1
27	LUIZ SATURNINO MEIRA	28.532.386-5

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 397 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	JORGE DOS SANTOS MENEZES LTDA	28.353.880-5
2	JORGE DOS SANTOS MENEZES LTDA	28.477.423-5
3	MARIA LUCIA DA SILVA ROBALDO 44832710168	28.454.502-3

ELDORADO

4	ESPOLIO DE MARIA PIMENTA BARROS	28.627.397-7
---	---------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 397 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	ANTONIO CESAR FEIX SILVA LTDA	28.472.906-0
2	FERNANDO MONTEFUSCO	28.953.440-2
3	HMR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.469.738-9
4	IVETE PIRES DA SILVA ME	28.402.816-9
5	KELVIS DANTAS DE SOUTO ARAUJO	28.950.629-8
6	LUCIANA DA SILVA SANTOS	28.422.808-7
7	PATRICIA FURTADO LIANDRO	28.454.592-9
8	SASHA CAROLINE CASTILHO SANTOS DA SILVA	28.440.257-5
9	SAULO SABIO DA SILVA	28.419.709-2
10	V CONVENIENCIA LTDA	28.380.383-5

LAGUNA CARAPA

11	SIRA DALVINA BRONEL FREITAS	28.310.364-7
----	-----------------------------	--------------

PONTA PORA

12	JORGE CORONEL PAES	28.872.401-1
----	--------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

13	FRANCISCO ALFREDO DA SILVA	28.628.677-7
----	----------------------------	--------------

TRES LAGOAS

14	SERGIO APARECIDO SENCHETTI	28.782.092-0
----	----------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 397 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**BATAGUASSU**

1	BATAGUASSU DROGARIAS R.A LTDA	28.467.955-0
---	-------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 398, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “d” do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 398 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

BATAGUASSU		
1	HECTARE PRESTACAO DE SERVICO LTDA	28.955.638-4
BONITO		
2	BRASAO PIZZARIA LTDA	28.460.839-4
3	CASTILHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	28.399.407-0
4	HG CAFE LTDA	28.465.106-0
5	JOAO VICTOR MOURA ALVES LTDA	28.469.630-7
6	LIMPA BONITO ENTULHOS E LOCACAO EIRELI ME	28.389.088-6
7	MARCELINO SOARES HERMAN	28.438.610-3
8	MG PNEUS LTDA	28.474.475-1
9	MONTEIRO TRANSPORTES LTDA	28.356.262-5
10	PAULO RONALDO BEZERRA EIRELI	28.410.928-2
11	PEREIRA & TRINDADE LTDA ME	28.421.736-0
12	RESTAURANTE CASTELLABATE LTDA - ME	28.312.172-6
13	VANESSA FERREIRA PEREIRA ME	28.414.719-2
14	VUOI TRATTORIA E RESTAURANTE LTDA	28.471.135-7
15	W.O.VISIOLI JUNIOR	28.388.518-1
CAMPO GRANDE		
16	BANAS BRASIL INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA	28.286.590-0
17	BENDER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.386.217-3
18	DILES BIGOLIN GUENO	28.372.425-0
19	EDER DE SOUZA JARA - ME	28.386.119-3
20	ELAINE GARCIA DOS SANTOS ROCHA	28.432.567-8
21	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA	28.445.460-5
22	ETORK BRASIL PERFORMANCE AUTOMOTIVA LTDA	28.493.077-6
23	GREEN MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	28.453.382-3
24	GREEN TRANSPORTES LTDA	28.474.134-5
25	HAMANDA ALVES DA ROCHA ME	28.402.364-7
26	RONALDO JOSE DOS SANTOS	28.357.330-9
27	SAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA	28.472.981-7
28	SANTOS & SANTOS SISTEMAS DE AUTOMACAO RESIDENCIAIS LTDA ME	28.376.299-3
29	TMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI	28.333.873-3
30	TOP PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	28.482.586-7
31	TRANSPORTES TREVISAN LTDA	28.466.873-7
CORUMBA		
32	H P RODRIGUES NETO EIRELI	28.439.793-8
MARACAJU		
33	MG PNEUS LTDA	28.468.918-1

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2021 /SEFAZ N. Cadastral: 15910

Processo: 11/015.550/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 037/2021, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como adequar o item 9.1 da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do prazo: O prazo do Contrato n. 037/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.
Data da Assinatura: 31/10/25
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Luiz Adolar Camargo Kieling

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.476, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quinto bimestre de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quinto bimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.197.881.900,00	25.586.118.224,72	3.943.295.034,55	15,41	19.756.849.377,93	77,22	5.829.268.846,79
RECEITAS CORRENTES	23.342.344.500,00	24.667.175.284,77	3.843.464.598,82	15,58	19.216.740.673,31	77,90	5.450.434.611,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.092.402.000,00	14.989.129.800,19	2.234.682.540,98	14,91	11.438.854.561,22	76,31	3.550.275.238,97
Impostos	13.608.837.500,00	14.469.315.300,19	2.137.219.565,80	14,77	10.997.053.627,46	76,00	3.472.261.672,73
Taxas	483.564.500,00	519.814.500,00	97.462.975,18	18,75	441.800.933,76	84,99	78.013.566,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.533.320.400,00	1.533.320.400,00	221.313.368,24	14,43	1.062.929.881,74	69,32	470.390.518,26
Contribuições Sociais	1.533.320.400,00	1.533.320.400,00	221.313.368,24	14,43	1.062.929.881,74	69,32	470.390.518,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	501.138.600,00	558.044.579,83	116.650.842,60	20,90	550.081.523,63	98,57	7.963.056,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.612.000,00	1.612.000,00	564.651,54	35,03	2.032.955,35	126,11	(420.955,35)
Valores Mobiliários	408.447.100,00	410.153.079,83	83.776.385,04	20,43	406.483.684,33	99,11	3.669.395,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	24.971.600,00	24.971.600,00	0,00	0,00	14.845.743,25	59,45	10.125.856,75
Exploração de Recursos Naturais	23.025.400,00	23.025.400,00	3.246.429,63	14,10	34.074.593,40	147,99	(11.049.193,40)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	43.082.500,00	98.282.500,00	29.063.376,39	29,57	92.644.547,30	94,26	5.637.952,70
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.758.500,00	794.506.899,97	172.813.276,73	21,75	779.036.845,48	98,05	15.470.054,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	665.074.400,00	698.436.248,17	153.217.123,40	21,94	691.199.933,98	98,96	7.236.314,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	60.225.500,00	71.512.051,80	12.229.865,36	17,10	61.245.541,03	85,64	10.266.510,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.458.600,00	24.558.600,00	7.366.287,97	29,99	26.591.370,47	108,28	(2.032.770,47)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.351.680.600,00	6.667.390.304,78	1.053.982.318,74	15,81	5.183.660.073,40	77,75	1.483.730.231,38
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.560.500,00	3.539.320.329,80	489.634.014,77	13,83	2.533.265.525,96	71,57	1.006.054.803,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	16.820.667,26	2.700.352,52	16,05	15.787.205,18	93,86	1.033.462,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	810.000,00	1.110.000,00	2.055.532,17	185,18	9.147.050,88	824,06	(8.037.050,88)
Transferências de Instituições Privadas	1.138.380.700,00	1.243.209.907,72	240.216.139,63	19,32	1.071.977.545,77	86,23	171.232.361,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.861.106.600,00	1.861.106.600,00	319.360.841,68	17,16	1.553.439.343,34	83,47	307.667.256,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.822.800,00	5.822.800,00	15.437,97	0,27	43.402,27	0,75	5.779.397,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.044.400,00	124.783.300,00	44.022.251,53	35,28	202.177.787,84	162,02	(77.394.487,84)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.932.600,00	58.932.600,00	16.109.853,25	27,34	75.288.106,89	127,75	(16.355.506,89)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.981.100,00	7.981.100,00	24.267.916,56	304,07	91.966.125,89	1.152,30	(83.985.025,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	731.300,00	731.300,00	120.986,93	16,54	662.417,81	90,58	68.882,19
Demais Receitas Correntes	56.399.400,00	57.138.300,00	3.523.494,79	6,17	34.261.137,25	59,96	22.877.162,75

RECEITAS DE CAPITAL	855.537.400,00	918.942.939,95	99.830.435,73	10,86	540.108.704,62	58,77	378.834.235,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449.943.600,00	449.943.600,00	0,00	0,00	311.297.095,89	69,19	138.646.504,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	377.500.800,00	377.500.800,00	0,00	0,00	267.825.481,37	70,95	109.675.318,63
Operações de Crédito - Mercado Externo	72.442.800,00	72.442.800,00	0,00	0,00	43.471.614,52	60,01	28.971.185,48
ALIENAÇÃO DE BENS	2.383.700,00	31.383.700,10	134.400,00	0,43	30.788.600,00	98,10	595.100,10
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	134.400,00	268,80	273.600,00	547,20	(223.600,00)
Alienação de Bens Imóveis	2.333.700,00	31.333.700,10	0,00	0,00	30.515.000,00	97,39	818.700,10
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.651.100,00	6.151.100,00	2.243.037,25	36,47	11.039.692,76	179,48	(4.888.592,76)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.559.000,00	431.464.539,85	97.452.998,48	22,59	186.983.315,97	43,34	244.481.223,88
Transferências da União e de suas Entidades	397.559.000,00	431.464.539,85	97.439.109,60	22,58	186.399.886,10	43,20	245.064.653,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	513.985,47	0,00	(513.985,47)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	13.888,88	0,00	69.444,40	0,00	(69.444,40)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.118.100,00	2.211.248.785,84	526.092.319,42	23,79	2.086.200.919,88	94,34	125.047.865,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.402.000.000,00	27.797.367.010,56	4.469.387.353,97	16,08	21.843.050.297,81	78,58	5.954.316.712,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.402.000.000,00	27.797.367.010,56	4.469.387.353,97	16,08	21.843.050.297,81	78,58	5.954.316.712,75
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	203.598.766,05	0,00	(203.598.766,05)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.402.000.000,00	27.797.367.010,56	4.469.387.353,97	16,08	22.046.649.063,86	79,31	5.750.717.946,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.750.554.481,65	0,00	0,00	1.750.554.481,65	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.750.554.481,65	0,00	0,00	1.750.554.481,65	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.290.707.900,00	27.107.397.233,65	3.619.221.991,27	22.052.312.265,31	5.055.084.968,34	4.205.555.138,39	19.957.125.781,39	7.150.271.452,26	19.516.032.054,59
DESPESAS CORRENTES	20.290.502.900,00	22.365.724.340,51	3.113.125.467,49	18.691.513.917,46	3.674.210.423,05	3.583.816.238,31	17.288.767.717,52	5.076.956.622,99	16.962.227.611,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.477.249.100,00	13.060.132.319,41	1.988.741.301,28	11.252.858.052,62	1.807.274.266,79	2.200.426.245,30	10.956.623.669,56	2.103.508.649,85	10.899.851.655,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.556.200,00	516.171.787,26	68.045.130,31	494.784.030,20	21.387.757,06	94.939.528,12	407.394.470,85	108.777.316,41	407.394.470,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.228.697.600,00	8.789.420.233,84	1.056.339.035,90	6.943.871.834,64	1.845.548.399,20	1.288.450.464,89	5.924.749.577,11	2.864.670.656,73	5.654.981.484,61
Transferências a Municípios²	155.094.700,00	251.327.601,56	0,00	251.327.601,32	0,24	55.622.970,17	221.280.318,51	30.047.283,05	221.280.318,51
Demais Despesas Correntes²	7.073.602.900,00	8.538.092.632,28	1.056.339.035,90	6.692.544.233,32	1.845.548.398,96	1.232.827.494,72	5.703.469.258,60	2.834.623.373,68	5.433.701.166,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.799.665.000,00	4.741.672.893,14	506.096.523,78	3.360.798.347,85	1.380.874.545,29	621.738.900,08	2.668.358.063,87	2.073.314.829,27	2.553.804.443,21
INVESTIMENTOS	3.328.893.400,00	4.030.031.260,29	449.705.328,58	2.709.574.537,09	1.320.456.723,20	515.720.644,11	2.122.890.157,75	1.907.141.102,54	2.008.718.073,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	44.342.500,00	277.562.931,74	2.475.303,24	268.811.863,78	8.751.067,96	7.322.050,86	197.916.921,19	79.646.010,55	197.535.384,68

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	426.429.100,00	434.078.701,11	53.915.891,96	382.411.946,98	51.666.754,13	98.696.205,11	347.550.984,93	86.527.716,18	347.550.984,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.111.292.100,00	2.440.524.258,56	403.985.477,09	2.129.415.864,04	311.108.394,52	433.443.932,32	2.089.523.282,47	351.000.976,09	1.986.323.191,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.402.000.000,00	29.547.921.492,21	4.023.207.468,36	24.181.728.129,35	5.366.193.362,86	4.638.999.070,71	22.046.649.063,86	7.501.272.428,35	21.502.355.246,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.402.000.000,00	29.547.921.492,21	4.023.207.468,36	24.181.728.129,35	5.366.193.362,86	4.638.999.070,71	22.046.649.063,86	7.501.272.428,35	21.502.355.246,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.695.051,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.402.000.000,00	29.547.921.492,21	4.023.207.468,36	24.181.728.129,35	5.366.193.362,86	4.638.999.070,71	22.046.649.063,86	7.501.272.428,35	21.843.050.297,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.118.100,00	2.211.248.785,84	526.092.319,42	23,79	2.086.200.919,88	94,34	125.047.865,96
RECEITAS CORRENTES	2.204.118.100,00	2.204.118.100,00	526.092.319,42	23,87	2.079.070.234,04	94,33	125.047.865,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.177.588.600,00	2.177.588.600,00	472.260.598,88	21,69	1.885.225.086,74	86,57	292.363.513,26
Contribuições Sociais	2.177.588.600,00	2.177.588.600,00	472.260.598,88	21,69	1.885.225.086,74	86,57	292.363.513,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,00	0,00	(1.666,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,00	0,00	(1.666,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500.000,00	26.500.000,00	53.831.720,54	203,14	193.843.481,30	731,48	(167.343.481,30)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.500.000,00	26.500.000,00	0,00	0,00	39.100.738,87	147,55	(12.600.738,87)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	53.831.720,54	0,00	154.742.742,43	0,00	(154.742.742,43)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	100,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	100,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.111.292.100,00	2.440.524.258,56	403.985.477,09	2.129.415.864,04	311.108.394,52	433.443.932,32	2.089.523.282,47	351.000.976,09	1.986.323.191,52
DESPESAS CORRENTES	2.111.292.100,00	2.423.393.572,72	403.985.477,09	2.122.285.178,20	301.108.394,52	433.443.932,32	2.082.392.596,63	341.000.976,09	1.979.192.505,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.682.713.700,00	2.139.568.698,64	348.749.758,81	1.924.626.619,20	214.942.079,44	378.207.381,04	1.884.771.530,63	254.797.168,01	1.781.571.439,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.578.400,00	283.824.874,08	55.235.718,28	197.658.559,00	86.166.315,08	55.236.551,28	197.621.066,00	86.203.808,08	197.621.066,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.130.685,84	0,00	7.130.685,84	10.000.000,00	0,00	7.130.685,84	10.000.000,00	7.130.685,84
INVESTIMENTOS	0,00	17.130.685,84	0,00	7.130.685,84	10.000.000,00	0,00	7.130.685,84	10.000.000,00	7.130.685,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	1.977.229.168,30	2.226.903.975,21	2.378.948.236,56	2.121.023.734,85	2.053.584.281,59	2.078.352.946,76	2.049.399.412,87	2.132.062.991,41	2.025.080.756,00	2.087.801.629,07	2.274.747.077,34	2.094.809.840,90	25.499.944.050,86
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.809.595.288,29	2.048.008.643,33	2.108.634.642,36	1.944.354.964,16	1.835.859.901,51	1.870.823.852,96	1.839.736.500,39	1.923.536.263,06	1.880.700.757,26	1.969.629.192,79	1.929.540.301,43	1.913.924.297,39	23.074.344.604,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	167.633.880,01	178.895.331,88	270.313.594,20	176.668.770,69	217.724.380,08	207.529.093,80	209.662.912,48	208.526.728,35	144.379.998,74	118.172.436,28	345.206.775,91	180.885.543,51	2.425.599.445,93

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	1.800.316.704,69	2.670.645.772,51	1.953.019.336,20	1.811.931.671,99	1.820.150.740,43	1.931.735.563,93	1.919.762.341,94	2.008.447.330,84	2.004.351.771,04	1.904.501.387,15	1.995.416.806,66	2.021.843.363,97	23.842.122.791,35	334.276.553,14	61.770.116,92	24.114.629.227,57
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.632.916.666,73	2.415.745.455,58	1.747.090.422,56	1.579.914.167,52	1.624.930.136,17	1.736.164.920,86	1.717.179.535,03	1.798.954.524,78	1.799.211.009,32	1.701.506.762,97	1.766.684.853,78	1.817.131.384,53	21.337.429.839,83	334.276.553,14	61.770.116,92	21.609.936.276,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	167.400.037,96	254.900.316,93	205.928.913,64	232.017.504,47	195.220.604,26	195.570.643,07	202.582.806,91	209.492.806,06	205.140.761,72	202.994.624,18	228.731.952,88	204.711.979,44	2.504.692.951,52	0,00	0,00	2.504.692.951,52

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	94,57

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.290.707.900,00	27.107.397.233,65	3.619.221.991,27	22.052.312.265,31	91,17	5.055.084.968,34	4.205.555.138,39	19.957.125.781,39	90,51	7.150.271.452,26
01 - Legislativa	840.227.600,00	899.519.800,00	84.806.575,96	697.975.352,49	2,89	201.544.447,51	119.079.174,52	590.234.520,20	2,68	309.285.279,80
031 - Ação Legislativa	470.002.200,00	510.802.200,00	70.288.775,03	381.876.873,28	1,58	128.925.326,72	65.696.352,94	325.724.215,04	1,48	185.077.984,96
032 - Controle Externo	370.025.400,00	388.517.600,00	14.517.800,93	316.098.479,21	1,31	72.419.120,79	53.382.821,58	264.510.305,16	1,20	124.007.294,84
846 - Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02 - Judiciária	1.492.295.900,00	1.748.890.306,75	73.689.551,37	1.650.286.850,49	6,82	98.603.456,26	283.372.393,17	1.265.231.354,78	5,74	483.658.951,97
061 - Ação Judiciária	1.392.186.600,00	1.652.951.365,06	54.676.315,00	1.576.558.346,86	6,52	76.393.018,20	272.133.919,55	1.226.648.261,98	5,56	426.303.103,08
126 - Tecnologia da Informação	90.083.500,00	85.436.141,69	18.504.703,27	66.352.642,76	0,27	19.083.498,93	9.989.713,04	34.583.936,55	0,16	50.852.205,14
128 - Formação de Recursos Humanos	5.478.800,00	5.478.800,00	356.383,11	2.836.975,65	0,01	2.641.824,35	602.183,95	1.552.837,20	0,01	3.925.962,80
131 - Comunicação Social	4.547.000,00	5.024.000,00	152.149,99	4.538.885,22	0,02	485.114,78	646.576,63	2.446.319,05	0,01	2.577.680,95
03 - Essencial à Justiça	1.384.331.800,00	1.494.472.032,28	229.098.938,38	1.203.400.549,22	4,98	291.071.483,06	248.762.799,73	1.104.837.057,50	5,00	389.634.974,78
091 - Defesa da Ordem Jurídica	690.947.300,00	781.626.029,89	115.499.007,19	634.176.168,19	2,62	147.449.861,70	133.562.897,97	571.904.354,31	2,59	209.721.675,58
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	160.513.400,00	156.883.157,94	21.373.766,55	110.386.862,21	0,46	46.496.295,73	22.186.791,74	109.003.837,25	0,49	47.879.320,69
122 - Administração Geral	28.250.800,00	43.319.188,45	9.486.217,67	30.930.182,13	0,13	12.389.006,32	4.394.180,77	15.664.035,74	0,07	27.655.152,71
128 - Formação de Recursos Humanos	576.600,00	1.041.100,00	44.606,07	546.669,34	0,00	494.430,66	133.491,63	410.397,26	0,00	630.702,74
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	310.082.900,00	311.144.981,63	51.446.205,09	249.328.776,46	1,03	61.816.205,17	51.875.989,43	246.952.542,05	1,12	64.192.439,58
846 - Outros Encargos Especiais	193.960.800,00	200.457.574,37	31.249.135,81	178.031.890,89	0,74	22.425.683,48	36.609.448,19	160.901.890,89	0,73	39.555.683,48
04 - Administração	1.829.340.600,00	1.806.916.333,23	222.627.929,21	1.359.899.055,14	5,63	447.017.278,09	246.258.199,85	1.213.352.881,99	5,50	593.563.451,24
122 - Administração Geral	1.354.418.600,00	845.788.361,19	92.856.775,03	588.874.555,81	2,44	256.913.805,38	112.554.136,49	540.561.647,07	2,45	305.226.714,12
123 - Administração Financeira	331.536.200,00	763.494.495,98	102.386.302,03	642.961.726,00	2,66	120.060.898,98	108.060.898,45	556.500.847,99	2,52	206.993.647,99
124 - Controle Interno	79.711.400,00	134.997.186,05	21.752.304,86	91.710.850,75	0,38	43.286.335,30	19.631.549,66	80.516.631,67	0,37	54.480.554,38
126 - Tecnologia da Informação	2.767.000,00	5.183.252,00	653.935,37	4.586.907,00	0,02	596.345,00	674.328,47	4.583.767,11	0,02	599.484,89
128 - Formação de Recursos Humanos	5.800.300,00	6.068.349,75	831.863,24	3.535.418,63	0,01	2.532.931,12	890.091,76	3.290.130,00	0,01	2.778.219,75
130 - Administração de Concessões	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
182 - Defesa Civil	5.300.000,00	300.000,00	(24,98)	40.599,73	0,00	259.400,27	0,00	25.599,73	0,00	274.400,27
272 - Previdência do Regime Estatutário	33.410.100,00	33.410.100,00	2.414.606,02	12.682.387,77	0,05	20.727.712,23	2.786.521,81	12.568.902,13	0,06	20.841.197,87
663 - Mineração	1.000.000,00	1.258.335,07	66.783,40	337.470,79	0,00	920.864,28	66.783,40	328.570,38	0,00	929.764,69
722 - Telecomunicações	9.395.000,00	10.173.531,39	1.665.384,24	8.928.416,86	0,04	1.245.114,53	1.593.889,81	8.736.064,11	0,04	1.437.467,28
846 - Outros Encargos Especiais	6.000.000,00	6.240.721,80	0,00	6.240.721,80	0,03	0,00	0,00	6.240.721,80	0,03	0,00
06 - Segurança Pública	2.454.764.800,00	2.481.673.828,90	415.774.142,84	1.976.442.513,58	8,17	505.231.315,32	350.557.653,89	1.764.938.543,49	8,01	716.735.285,41
122 - Administração Geral	870.985.400,00	1.011.894.057,53	117.386.905,75	673.047.520,07	2,78	338.846.537,46	116.704.421,68	601.647.814,20	2,73	410.246.243,33
181 - Policiamento	1.547.698.900,00	1.442.957.083,48	292.786.113,08	1.286.709.238,97	5,32	156.247.844,51	230.950.291,77	1.150.745.161,59	5,22	292.211.921,89
451 - Infra-estrutura Urbana	32.145.100,00	22.299.062,04	4.739.350,13	12.355.340,20	0,05	9.943.721,84	1.979.853,67	8.316.431,48	0,04	13.982.630,56
846 - Outros Encargos Especiais	3.935.400,00	4.523.625,85	861.773,88	4.330.414,34	0,02	193.211,51	923.086,77	4.229.136,22	0,02	294.489,63
08 - Assistência Social	733.340.000,00	691.153.945,40	58.238.922,21	352.912.178,59	1,45	338.241.766,81	68.001.770,09	341.753.971,52	1,55	349.399.973,88
122 - Administração Geral	104.362.300,00	94.510.348,36	5.882.090,30	45.699.296,96	0,19	48.811.051,40	7.620.438,91	41.894.748,22	0,19	52.615.600,14
241 - Assistência ao Idoso	3.350.800,00	3.401.557,05	134.248,67	136.255,61	0,00	3.265.301,44	28.830,61	30.455,61	0,00	3.371.101,44
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.183.800,00	3.183.800,00	0,00	0,00	0,00	3.183.800,00	0,00	0,00	0,00	3.183.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	8.908.000,00	9.086.853,32	213.663,90	468.750,50	0,00	8.618.102,82	35.633,82	225.009,82	0,00	8.861.843,50
244 - Assistência Comunitária	281.300,00	14.927.171,97	0,00	15.000,00	0,00	14.912.171,97	6.300,00	14.550,00	0,00	14.912.621,97
245 - Serviços Socioassistenciais	49.459.700,00	84.927.182,17	1.319.643,92	42.211.105,90	0,17	42.716.076,27	7.284.521,82	35.450.433,24	0,16	49.476.748,93

246 - Segurança e Renda	563.644.100,00	481.017.032,53	50.689.275,42	264.368.265,46	1,09	216.648.767,07	53.026.044,93	264.126.120,47	1,20	216.890.912,06
306 - Alimentação e Nutrição	150.000,00	100.000,00	0,00	13.504,16	0,00	86.495,84	0,00	12.654,16	0,00	87.345,84
09 - Previdência Social	4.468.675.100,00	4.466.752.487,66	725.849.276,27	3.755.708.004,11	15,53	711.044.483,55	725.508.173,99	3.754.981.447,66	17,03	711.771.040,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.468.668.100,00	4.466.745.487,66	725.849.276,27	3.755.708.004,11	15,53	711.037.483,55	725.508.173,99	3.754.981.447,66	17,03	711.764.040,00
274 - Previdência Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
10 - Saúde	2.577.812.200,00	3.031.707.111,05	464.675.348,77	2.346.895.987,09	9,70	684.811.123,96	446.576.293,52	2.004.936.978,17	9,09	1.026.770.132,88
122 - Administração Geral	288.998.800,00	423.298.344,13	67.000.727,16	299.829.698,40	1,24	123.468.645,73	51.009.028,83	230.753.659,79	1,05	192.544.684,34
128 - Formação de Recursos Humanos	8.839.800,00	5.323.629,91	(289.409,03)	2.187.401,75	0,01	3.136.228,16	355.953,38	1.232.860,54	0,01	4.090.769,37
301 - Atenção Básica	191.221.200,00	188.476.242,66	17.204.601,04	142.498.070,54	0,59	45.978.172,12	25.489.606,29	122.145.117,95	0,55	66.331.124,71
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.913.046.800,00	2.200.278.309,96	353.359.073,44	1.747.683.106,86	7,23	452.595.203,10	338.159.579,36	1.531.827.501,79	6,95	668.450.808,17
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	84.165.000,00	138.524.602,54	18.360.357,94	111.979.779,24	0,46	26.544.823,30	23.086.315,42	85.743.985,94	0,39	52.780.616,60
304 - Vigilância Sanitária	1.952.000,00	6.006.820,18	515.668,32	3.355.229,87	0,01	2.651.590,31	507.826,25	2.764.576,00	0,01	3.242.244,18
305 - Vigilância Epidemiológica	88.094.500,00	67.972.480,51	8.120.919,89	38.181.501,85	0,16	29.790.978,66	7.612.540,43	29.526.339,29	0,13	38.446.141,22
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.000.000,00	153.110,01	642.717,42	0,00	357.282,58	105.143,56	404.455,71	0,00	595.544,29
843 - Serviço da Dívida Interna	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	494.000,00	826.681,16	250.300,00	538.481,16	0,00	288.200,00	250.300,00	538.481,16	0,00	288.200,00
11 - Trabalho	25.729.100,00	27.002.050,10	2.210.148,45	17.023.357,78	0,07	9.978.692,32	2.563.997,12	13.728.047,71	0,07	13.274.002,39
122 - Administração Geral	20.165.900,00	17.603.088,47	1.603.660,23	10.194.994,02	0,04	7.408.094,45	1.884.236,08	9.945.155,58	0,05	7.657.932,89
333 - Empregabilidade	105.800,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00
334 - Fomento ao Trabalho	5.457.400,00	9.293.161,63	606.488,22	6.828.363,76	0,03	2.464.797,87	679.761,04	3.782.892,13	0,02	5.510.269,50
12 - Educação	2.800.155.700,00	3.654.675.973,02	518.175.342,88	3.177.496.710,80	13,13	477.179.262,22	611.024.645,50	3.012.483.251,67	13,66	642.192.721,35
122 - Administração Geral	556.710.200,00	783.604.559,77	113.639.457,79	750.080.497,77	3,10	33.524.062,00	134.712.455,31	692.263.396,50	3,14	91.341.163,27
361 - Ensino Fundamental	373.406.600,00	763.226.150,27	120.074.851,70	713.674.443,76	2,95	49.551.706,51	144.174.599,45	690.498.102,23	3,13	72.728.048,04
362 - Ensino Médio	1.607.263.000,00	1.731.255.319,97	233.055.152,26	1.443.362.526,68	5,97	287.892.793,29	280.606.811,68	1.366.191.341,47	6,20	365.063.978,50
363 - Ensino Profissional	50.684.600,00	59.073.412,06	9.647.053,49	53.811.263,92	0,22	5.262.148,14	10.367.611,03	53.000.945,31	0,24	6.072.466,75
364 - Ensino Superior	169.493.800,00	262.901.240,60	38.823.110,15	188.505.519,11	0,78	74.395.721,49	36.938.143,68	184.082.710,22	0,83	78.818.530,38
365 - Educação Infantil	6.668.400,00	13.788.994,14	1.846.646,84	10.190.509,73	0,04	3.598.484,41	2.261.319,94	10.167.255,71	0,05	3.621.738,43
368 - Educação Básica	6.727.000,00	4.237.284,74	(429.748,58)	2.529.026,08	0,01	1.708.258,66	369.542,41	2.011.092,31	0,01	2.226.192,43
571 - Desenvolvimento Científico	27.810.100,00	36.589.011,47	1.518.819,23	15.342.923,75	0,06	21.246.087,72	1.594.162,00	14.268.407,92	0,06	22.320.603,55
843 - Serviço da Dívida Interna	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	97.480.500,00	182.426.603,94	24.408.454,72	137.447.926,39	0,57	44.978.677,55	24.719.763,65	125.534.532,54	0,56	56.892.071,40
122 - Administração Geral	5.976.800,00	20.020.900,00	3.753.084,39	16.070.028,74	0,07	3.950.871,26	3.946.703,87	14.099.371,57	0,06	5.921.528,43
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.568.000,00	7.245.863,87	341.107,47	2.261.087,37	0,01	4.984.776,50	350.726,65	865.771,44	0,00	6.380.092,43
392 - Difusão Cultural	89.101.200,00	154.496.840,07	20.314.262,86	118.645.910,28	0,49	35.850.929,79	20.350.158,13	110.107.189,53	0,50	44.389.650,54
692 - Comercialização	485.300,00	297.000,00	0,00	104.900,00	0,00	192.100,00	72.175,00	96.200,00	0,00	200.800,00
846 - Outros Encargos Especiais	349.200,00	366.000,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	628.084.500,00	594.668.180,26	83.447.799,14	473.516.790,32	1,95	121.151.389,94	84.688.918,28	453.267.494,08	2,05	141.400.686,18
421 - Custódia e Reintegração Social	575.836.000,00	533.056.045,17	81.470.416,57	441.265.983,86	1,82	91.790.061,31	81.784.085,32	422.032.310,25	1,91	111.023.734,92
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.252.700,00	44.183.335,09	2.401.290,18	15.508.067,68	0,06	28.675.267,41	3.328.740,57	14.492.445,05	0,07	29.690.890,04
423 - Assistência aos Povos Indígenas	16.010.000,00	16.010.000,00	0,00	16.000.000,00	0,07	10.000,00	0,00	16.000.000,00	0,07	10.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	985.800,00	1.418.800,00	(423.907,61)	742.738,78	0,00	676.061,22	(423.907,61)	742.738,78	0,00	676.061,22
15 - Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16 - Habitação	232.667.400,00	241.482.035,00	17.996.791,35	133.074.406,02	0,55	108.407.628,98	19.971.021,94	90.190.057,36	0,41	151.291.977,64
122 - Administração Geral	20.263.100,00	19.856.140,00	1.859.065,14	9.258.227,65	0,04	10.597.912,35	1.748.984,10	8.566.666,76	0,04	11.289.473,24
123 - Administração Financeira	6.206.400,00	5.973.400,00	898.012,59	4.596.457,56	0,02	1.376.942,44	757.000,61	4.096.940,56	0,02	1.876.459,44
482 - Habitação Urbana	206.197.900,00	215.652.495,00	15.239.713,62	119.219.720,81	0,49	96.432.774,19	17.465.037,23	77.526.450,04	0,35	138.126.044,96
17 - Saneamento	426.088.200,00	543.945.249,97	72.791.136,29	408.217.091,72	1,69	135.728.158,25	76.158.922,46	356.019.707,10	1,62	187.925.542,87
451 - Infra-estrutura Urbana	356.951.600,00	500.504.525,94	72.640.712,48	401.478.985,49	1,66	99.025.540,45	75.367.550,83	349.622.229,15	1,59	150.882.296,79
512 - Saneamento Básico Urbano	69.136.600,00	43.440.724,03	150.423,81	6.738.106,23	0,03	36.702.617,80	791.371,63	6.397.477,95	0,03	37.043.246,08

18 - Gestão Ambiental	192.158.500,00	234.898.978,54	25.483.104,70	100.131.722,29	0,41	134.767.256,25	20.463.867,66	83.929.477,57	0,38	150.969.500,97
122 - Administração Geral	61.723.900,00	63.002.707,00	10.882.362,85	53.868.179,93	0,22	9.134.527,07	11.728.483,28	51.928.080,52	0,24	11.074.626,48
181 - Policiamento	2.652.000,00	5.820.258,79	681.474,79	3.409.047,33	0,01	2.411.211,46	431.120,02	2.117.769,61	0,01	3.702.489,18
541 - Preservação e Conservação Ambiental	68.713.600,00	114.795.629,74	13.500.501,63	30.402.723,11	0,13	84.392.906,63	6.034.236,79	20.583.748,51	0,09	94.211.881,23
542 - Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	54.859.200,00	47.330.583,01	171.702,71	11.145.509,70	0,05	36.185.073,31	2.016.239,42	8.155.072,43	0,04	39.175.510,58
544 - Recursos Hídricos	2.380.000,00	2.120.000,00	167.990,24	918.387,71	0,00	1.201.612,29	174.715,67	763.423,59	0,00	1.356.576,41
545 - Meteorologia	1.828.800,00	1.828.800,00	79.072,48	387.874,51	0,00	1.440.925,49	79.072,48	381.382,91	0,00	1.447.417,09
19 - Ciência e Tecnologia	95.564.000,00	101.684.983,13	6.707.292,92	72.593.042,73	0,30	29.091.940,40	15.303.475,53	63.801.582,07	0,29	37.883.401,06
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	95.564.000,00	101.684.983,13	6.707.292,92	72.593.042,73	0,30	29.091.940,40	15.303.475,53	63.801.582,07	0,29	37.883.401,06
20 - Agricultura	305.984.900,00	408.596.765,64	57.971.924,94	235.667.758,91	0,98	172.929.006,73	49.811.635,56	199.493.447,48	0,92	209.103.318,16
122 - Administração Geral	72.359.900,00	67.428.257,13	9.278.340,39	49.152.470,27	0,20	18.275.786,86	9.446.046,21	45.269.288,51	0,21	22.158.968,62
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.287.100,00	5.609.205,57	867.313,36	4.360.771,54	0,02	1.248.434,03	875.076,19	4.215.041,05	0,02	1.394.164,52
605 - Abastecimento	5.139.600,00	1.844.556,09	318.131,73	1.363.096,93	0,01	481.459,16	328.012,17	1.336.838,96	0,01	507.717,13
606 - Extensão Rural	68.930.900,00	152.824.464,93	17.111.528,78	60.183.627,66	0,25	92.640.837,27	18.586.078,04	49.643.900,12	0,23	103.180.564,81
608 - Promoção da Produção Agropecuária	47.720.600,00	69.391.240,61	14.590.184,99	41.602.939,92	0,17	27.788.300,69	5.939.491,90	29.007.805,78	0,13	40.383.434,83
609 - Defesa Agropecuária	106.546.800,00	111.499.041,31	15.806.425,69	79.004.852,59	0,33	32.494.188,72	14.636.931,05	70.020.573,06	0,32	41.478.468,25
21 - Organização Agrária	4.542.900,00	4.114.180,00	689.912,76	3.367.939,87	0,01	746.240,13	673.543,79	3.351.477,83	0,02	762.702,17
631 - Reforma Agrária	4.542.900,00	4.114.180,00	689.912,76	3.367.939,87	0,01	746.240,13	673.543,79	3.351.477,83	0,02	762.702,17
22 - Indústria	2.000.000,00	2.400.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00
665 - Normalização e Qualidade	2.000.000,00	2.400.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00
23 - Comércio e Serviços	161.072.200,00	177.361.543,84	10.706.988,22	102.507.980,94	0,42	74.853.562,90	8.671.249,40	92.922.523,07	0,43	84.439.020,77
665 - Normalização e Qualidade	22.900.000,00	35.721.048,81	2.641.260,97	15.556.345,89	0,06	20.164.702,92	2.746.670,05	15.163.432,82	0,07	20.557.615,99
691 - Promoção Comercial	109.713.400,00	110.185.400,00	2.062.141,35	60.003.783,89	0,25	50.181.616,11	2.057.263,92	56.409.845,59	0,26	53.775.554,41
692 - Comercialização	8.375.500,00	8.552.500,00	2.449.037,54	5.898.497,94	0,02	2.654.002,06	750.246,54	3.897.931,46	0,02	4.654.568,54
695 - Turismo	19.902.200,00	22.714.454,14	3.554.548,36	20.861.212,33	0,09	1.853.241,81	3.117.068,89	17.263.172,31	0,08	5.451.281,83
846 - Outros Encargos Especiais	181.100,00	188.140,89	0,00	188.140,89	0,00	0,00	0,00	188.140,89	0,00	0,00
25 - Energia	16.853.400,00	9.747.600,00	290.000,00	6.348.384,65	0,03	3.399.215,35	1.488.547,74	5.325.695,89	0,02	4.421.904,11
661 - Promoção Industrial	705.800,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
752 - Energia Elétrica	16.147.600,00	9.147.600,00	290.000,00	6.348.384,65	0,03	2.799.215,35	1.488.547,74	5.325.695,89	0,02	3.821.904,11
26 - Transporte	1.844.052.000,00	2.116.369.998,93	214.960.180,41	1.765.238.389,98	7,30	351.131.608,95	392.927.253,69	1.566.276.581,70	7,10	550.093.417,23
122 - Administração Geral	159.110.100,00	158.965.015,35	1.381.266,92	120.325.078,57	0,50	38.639.936,78	20.963.696,52	108.932.962,69	0,49	50.032.052,66
781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.678.758.800,00	1.952.292.283,58	213.578.913,49	1.639.821.310,28	6,78	312.470.973,30	371.963.557,17	1.452.251.617,88	6,59	500.040.665,70
785 - Transportes Especiais	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	4.333.100,00	5.112.700,00	0,00	5.092.001,13	0,02	20.698,87	0,00	5.092.001,13	0,02	20.698,87
27 - Desporto e Lazer	58.132.700,00	65.171.371,17	9.056.338,16	51.745.870,49	0,22	13.425.500,68	8.670.704,22	47.065.900,18	0,21	18.105.470,99
811 - Desporto de Rendimento	48.732.800,00	50.831.680,40	6.106.200,91	40.098.670,01	0,17	10.733.010,39	5.739.941,40	35.939.980,30	0,16	14.891.700,10
812 - Desporto Comunitário	9.399.900,00	14.339.690,77	2.950.137,25	11.647.200,48	0,05	2.692.490,29	2.930.762,82	11.125.919,88	0,05	3.213.770,89
28 - Encargos Especiais	1.418.812.900,00	2.121.764.874,84	299.565.891,32	2.024.172.401,71	8,37	97.592.473,13	400.301.133,09	1.803.227.249,83	8,17	318.537.625,01
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	489.330.500,00	583.006.281,32	34.643.302,61	528.936.350,06	2,19	54.069.931,26	87.027.453,15	421.274.340,10	1,91	161.731.941,22
843 - Serviço da Dívida Interna	258.461.600,00	135.457.946,45	(1.670.992,19)	125.785.769,40	0,52	9.672.177,05	17.619.568,23	111.197.257,96	0,50	24.260.688,49
844 - Serviço da Dívida Externa	261.581.200,00	231.566.260,60	88.988.711,85	222.473.857,72	0,92	9.092.402,88	88.988.711,85	222.473.857,72	1,01	9.092.402,88
845 - Outras Transferências	184.000,00	189.000,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	50.620,39	188.990,78	0,00	9,22
846 - Outros Encargos Especiais	409.255.600,00	1.171.545.386,47	177.604.869,05	1.146.787.424,53	4,74	24.757.961,94	206.614.779,47	1.048.092.803,27	4,75	123.452.583,20
99 - Reservas	200.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	200.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.111.292.100,00	2.440.524.258,56	403.985.477,09	2.129.415.864,04	8,75	311.108.394,52	433.443.932,32	2.089.523.282,47	9,44	351.000.976,09
01 - Legislativa	97.990.000,00	87.190.000,00	14.256.212,96	69.117.134,45	0,28	18.072.865,55	14.256.212,96	69.117.134,45	0,31	18.072.865,55

031 - Ação Legislativa	50.000.000,00	39.200.000,00	6.156.881,87	29.498.127,76	0,12	9.701.872,24	6.156.881,87	29.498.127,76	0,13	9.701.872,24
032 - Controle Externo	47.990.000,00	47.990.000,00	8.099.331,09	39.619.006,69	0,16	8.370.993,31	8.099.331,09	39.619.006,69	0,18	8.370.993,31
02 - Judiciária	258.366.300,00	194.501.650,00	0,00	190.270.000,00	0,79	4.231.650,00	29.459.297,85	150.400.411,92	0,68	44.101.238,08
061 - Ação Judiciária	258.366.300,00	194.501.650,00	0,00	190.270.000,00	0,79	4.231.650,00	29.459.297,85	150.400.411,92	0,68	44.101.238,08
03 - Essencial à Justiça	113.979.000,00	118.512.059,92	15.724.283,15	77.370.430,66	0,32	41.141.629,26	15.724.283,15	77.370.430,66	0,35	41.141.629,26
091 - Defesa da Ordem Jurídica	65.688.000,00	66.588.000,00	8.236.035,16	39.923.134,11	0,17	26.664.865,89	8.236.035,16	39.923.134,11	0,18	26.664.865,89
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	11.048.000,00	14.681.059,92	2.445.173,98	12.939.969,13	0,05	1.741.090,79	2.445.173,98	12.939.969,13	0,06	1.741.090,79
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	37.243.000,00	37.243.000,00	5.043.074,01	24.507.327,42	0,10	12.735.672,58	5.043.074,01	24.507.327,42	0,11	12.735.672,58
04 - Administração	295.506.300,00	375.289.123,60	80.335.830,51	303.687.754,98	1,25	71.601.368,62	80.340.488,37	303.670.261,98	1,38	71.618.861,62
122 - Administração Geral	287.772.000,00	111.631.751,79	6.634.286,71	70.371.665,49	0,29	41.260.086,30	6.638.944,57	70.354.172,49	0,32	41.277.579,30
123 - Administração Financeira	0,00	254.395.271,81	72.282.130,62	226.062.325,90	0,93	28.332.945,91	72.282.130,62	226.062.325,90	1,03	28.332.945,91
124 - Controle Interno	5.073.000,00	6.400.800,00	939.149,10	4.938.660,58	0,02	1.462.139,42	939.149,10	4.938.660,58	0,02	1.462.139,42
126 - Tecnologia da Informação	366.700,00	516.700,00	58.798,54	490.877,64	0,00	25.822,36	58.798,54	490.877,64	0,00	25.822,36
128 - Formação de Recursos Humanos	344.600,00	184.600,00	70.896,40	86.442,04	0,00	98.157,96	70.896,40	86.442,04	0,00	98.157,96
272 - Previdência do Regime Estatutário	325.000,00	325.000,00	20.756,52	110.275,07	0,00	214.724,93	20.756,52	110.275,07	0,00	214.724,93
722 - Telecomunicações	1.625.000,00	1.835.000,00	329.812,62	1.627.508,26	0,01	207.491,74	329.812,62	1.627.508,26	0,01	207.491,74
06 - Segurança Pública	14.413.400,00	242.331.670,70	43.200.241,05	231.871.197,41	0,95	10.460.473,29	43.194.740,56	231.865.696,92	1,05	10.465.973,78
122 - Administração Geral	13.141.100,00	56.962.597,75	9.435.896,33	49.401.653,57	0,20	7.560.944,18	9.435.896,33	49.401.653,57	0,22	7.560.944,18
181 - Policiamento	1.006.800,00	185.017.886,51	33.705.288,70	182.173.350,42	0,75	2.844.536,09	33.699.788,21	182.167.849,93	0,83	2.850.036,58
451 - Infra-estrutura Urbana	265.500,00	351.186,44	59.056,02	296.193,42	0,00	54.993,02	59.056,02	296.193,42	0,00	54.993,02
08 - Assistência Social	0,00	10.850.951,00	1.696.249,82	8.964.188,94	0,03	1.886.762,06	1.696.249,83	8.964.188,94	0,04	1.886.762,06
122 - Administração Geral	0,00	9.600.951,00	1.500.594,48	8.017.164,25	0,03	1.583.786,75	1.500.594,48	8.017.164,25	0,04	1.583.786,75
246 - Segurança e Renda	0,00	1.250.000,00	195.655,34	947.024,69	0,00	302.975,31	195.655,35	947.024,69	0,00	302.975,31
10 - Saúde	79.187.800,00	113.271.282,57	22.322.426,05	106.572.883,96	0,44	6.698.398,61	22.322.426,05	106.572.883,96	0,48	6.698.398,61
122 - Administração Geral	30.650.800,00	50.670.800,00	10.121.351,68	49.100.457,87	0,20	1.570.342,13	10.121.351,68	49.100.457,87	0,22	1.570.342,13
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.537.000,00	62.600.482,57	12.201.074,37	57.472.426,09	0,24	5.128.056,48	12.201.074,37	57.472.426,09	0,26	5.128.056,48
11 - Trabalho	3.000,00	2.180.734,46	401.727,92	2.135.071,86	0,01	45.662,60	401.727,92	2.135.071,86	0,01	45.662,60
122 - Administração Geral	0,00	1.814.311,53	368.230,38	1.805.974,72	0,01	8.336,81	368.230,38	1.805.974,72	0,01	8.336,81
334 - Fomento ao Trabalho	3.000,00	366.422,93	33.497,54	329.097,14	0,00	37.325,79	33.497,54	329.097,14	0,00	37.325,79
12 - Educação	814.844.300,00	889.917.421,19	168.631.636,78	821.890.008,66	3,40	68.027.412,53	168.631.636,78	821.890.008,66	3,73	68.027.412,53
122 - Administração Geral	407.685.700,00	517.938.251,80	106.411.244,72	517.325.481,04	2,14	612.770,76	106.411.244,72	517.325.481,04	2,35	612.770,76
361 - Ensino Fundamental	52.948.000,00	109.571.304,52	23.782.363,54	103.588.459,47	0,43	5.982.845,05	23.782.363,54	103.588.459,47	0,47	5.982.845,05
362 - Ensino Médio	312.399.100,00	220.164.593,65	30.254.813,88	159.151.595,53	0,66	61.012.998,12	30.254.813,88	159.151.595,53	0,72	61.012.998,12
363 - Ensino Profissional	5.166.200,00	7.038.758,65	1.463.905,32	7.038.758,65	0,03	0,00	1.463.905,32	7.038.758,65	0,03	0,00
364 - Ensino Superior	36.000.000,00	34.580.668,71	6.605.078,10	34.181.870,11	0,14	398.798,60	6.605.078,10	34.181.870,11	0,16	398.798,60
365 - Educação Infantil	625.300,00	603.843,86	114.231,22	603.843,86	0,00	0,00	114.231,22	603.843,86	0,00	0,00
368 - Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13 - Cultura	1.571.500,00	1.797.600,00	267.339,05	1.534.581,93	0,00	263.018,07	267.339,05	1.534.581,93	0,00	263.018,07
122 - Administração Geral	351.000,00	577.100,00	65.213,90	453.643,55	0,00	123.456,45	65.213,90	453.643,55	0,00	123.456,45
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	15.942,34	83.450,41	0,00	16.549,59	15.942,34	83.450,41	0,00	16.549,59
392 - Difusão Cultural	1.120.500,00	1.120.500,00	186.182,81	997.487,97	0,00	123.012,03	186.182,81	997.487,97	0,00	123.012,03
14 - Direitos da Cidadania	0,00	55.647.238,08	10.136.293,62	53.695.022,12	0,22	1.952.215,96	10.136.293,62	53.695.022,12	0,24	1.952.215,96
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	55.644.000,00	10.136.293,62	53.691.784,04	0,22	1.952.215,96	10.136.293,62	53.691.784,04	0,24	1.952.215,96
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	3.238,08	0,00	3.238,08	0,00	0,00	0,00	3.238,08	0,00	0,00
16 - Habitação	1.484.600,00	1.741.600,00	247.696,08	1.306.937,55	0,00	434.662,45	247.696,08	1.306.937,55	0,00	434.662,45
122 - Administração Geral	689.000,00	841.000,00	124.952,12	653.135,06	0,00	187.864,94	124.952,12	653.135,06	0,00	187.864,94
123 - Administração Financeira	260.000,00	290.000,00	39.497,06	211.196,45	0,00	78.803,55	39.497,06	211.196,45	0,00	78.803,55
482 - Habitação Urbana	535.600,00	610.600,00	83.246,90	442.606,04	0,00	167.993,96	83.246,90	442.606,04	0,00	167.993,96
18 - Gestão Ambiental	7.419.300,00	9.344.493,00	1.771.784,41	9.309.373,02	0,04	35.119,98	1.771.784,41	9.309.373,02	0,04	35.119,98
122 - Administração Geral	7.359.800,00	9.284.993,00	1.768.983,98	9.283.387,14	0,04	1.605,86	1.768.983,98	9.283.387,14	0,04	1.605,86

543 - Recuperação de Áreas Degradadas	59.500,00	59.500,00	2.800,43	25.985,88	0,00	33.514,12	2.800,43	25.985,88	0,00	33.514,12
19 - Ciência e Tecnologia	360.000,00	340.000,00	3.532,78	18.644,66	0,00	321.355,34	3.532,78	18.644,66	0,00	321.355,34
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	360.000,00	340.000,00	3.532,78	18.644,66	0,00	321.355,34	3.532,78	18.644,66	0,00	321.355,34
20 - Agricultura	42.345.100,00	50.499.400,00	8.362.720,97	45.063.933,31	0,18	5.435.466,69	8.362.720,97	45.063.933,31	0,20	5.435.466,69
122 - Administração Geral	21.800.000,00	24.172.100,00	3.648.869,62	20.047.457,77	0,08	4.124.642,23	3.648.869,62	20.047.457,77	0,09	4.124.642,23
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	924.200,00	155.350,50	802.855,16	0,00	121.344,84	155.350,50	802.855,16	0,00	121.344,84
605 - Abastecimento	120.000,00	100.500,00	20.032,68	97.166,11	0,00	3.333,89	20.032,68	97.166,11	0,00	3.333,89
606 - Extensão Rural	7.280.000,00	9.574.000,00	1.657.621,77	8.728.847,77	0,04	845.152,23	1.657.621,77	8.728.847,77	0,04	845.152,23
608 - Promoção da Produção Agropecuária	435.100,00	550.600,00	98.546,82	539.233,20	0,00	11.366,80	98.546,82	539.233,20	0,00	11.366,80
609 - Defesa Agropecuária	11.800.000,00	15.178.000,00	2.782.299,58	14.848.373,30	0,06	329.626,70	2.782.299,58	14.848.373,30	0,07	329.626,70
21 - Organização Agrária	390.000,00	770.720,00	144.563,28	715.514,71	0,00	55.205,29	144.563,28	715.514,71	0,00	55.205,29
631 - Reforma Agrária	390.000,00	770.720,00	144.563,28	715.514,71	0,00	55.205,29	144.563,28	715.514,71	0,00	55.205,29
23 - Comércio e Serviços	4.065.600,00	5.174.235,37	630.814,03	3.332.795,64	0,01	1.841.439,73	630.814,03	3.332.795,64	0,01	1.841.439,73
665 - Normalização e Qualidade	2.100.000,00	3.419.558,51	348.066,58	1.845.190,60	0,01	1.574.367,91	348.066,58	1.845.190,60	0,01	1.574.367,91
691 - Promoção Comercial	1.105.000,00	1.220.000,00	196.193,19	1.030.203,70	0,00	189.796,30	196.193,19	1.030.203,70	0,00	189.796,30
692 - Comercialização	673.000,00	276.000,00	48.444,16	256.324,48	0,00	19.675,52	48.444,16	256.324,48	0,00	19.675,52
695 - Turismo	187.600,00	258.676,86	38.110,10	201.076,86	0,00	57.600,00	38.110,10	201.076,86	0,00	57.600,00
26 - Transporte	50.846.300,00	33.317.660,33	4.630.431,55	24.650.164,69	0,10	8.667.495,64	4.630.431,55	24.650.164,69	0,11	8.667.495,64
122 - Administração Geral	50.846.300,00	33.317.660,33	4.630.431,55	24.650.164,69	0,10	8.667.495,64	4.630.431,55	24.650.164,69	0,11	8.667.495,64
27 - Desporto e Lazer	867.300,00	452.692,26	80.699,75	426.707,15	0,00	25.985,11	80.699,75	426.707,15	0,00	25.985,11
812 - Desporto Comunitário	867.300,00	452.692,26	80.699,75	426.707,15	0,00	25.985,11	80.699,75	426.707,15	0,00	25.985,11
28 - Encargos Especiais	327.652.300,00	247.393.726,08	31.140.993,33	177.483.518,34	0,73	69.910.207,74	31.140.993,33	177.483.518,34	0,81	69.910.207,74
846 - Outros Encargos Especiais	327.652.300,00	247.393.726,08	31.140.993,33	177.483.518,34	0,73	69.910.207,74	31.140.993,33	177.483.518,34	0,81	69.910.207,74
Total	26.402.000.000,00	29.547.921.492,21	4.023.207.468,36	24.181.728.129,35	99,92	5.366.193.362,86	4.638.999.070,71	22.046.649.063,86	99,95	7.501.272.428,35

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mai/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.480.280.553,85	2.754.027.542,49	3.096.967.904,11	2.630.761.296,60	2.511.845.099,06	2.574.072.713,12	2.493.985.602,13	2.592.981.989,85	2.531.436.263,36	2.673.059.179,87	2.606.919.315,45	2.573.616.594,45	31.519.954.054,34	33.245.332.384,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.759.147.874,13	1.913.361.344,33	2.270.329.544,58	1.692.379.441,31	1.765.319.159,78	1.783.800.504,75	1.681.612.852,21	1.711.437.516,78	1.738.394.311,71	1.852.345.959,98	1.790.193.009,58	1.690.816.633,09	21.649.138.152,23	22.968.634.200,19
ICMS	1.517.481.579,06	1.483.815.862,98	1.446.189.579,87	1.392.095.358,92	1.421.636.776,69	1.500.500.634,12	1.351.586.894,76	1.431.901.221,58	1.439.809.444,85	1.562.046.197,17	1.514.670.005,39	1.466.601.268,56	17.528.334.823,95	18.831.861.100,19
IPVA	18.680.562,34	76.991.111,57	584.445.560,79	87.622.206,86	85.897.201,43	79.112.370,97	79.300.500,22	44.567.854,22	44.581.594,17	33.391.248,18	33.023.469,86	28.660.142,56	1.196.273.823,17	1.197.872.600,00
ITCD	24.710.245,13	61.972.479,72	36.609.653,80	40.644.144,00	41.719.554,23	33.976.008,51	34.213.684,81	38.721.906,77	36.582.464,77	38.000.985,66	46.343.166,13	52.130.132,83	485.624.426,36	479.392.100,00
IRRF	156.459.661,47	248.755.724,59	168.507.171,71	129.925.828,63	174.915.635,30	128.922.657,87	172.719.315,71	147.412.072,47	171.585.470,79	172.140.132,69	149.396.683,39	92.721.798,77	1.913.462.153,39	1.939.693.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.815.826,13	41.826.165,47	34.577.578,41	42.091.902,90	41.149.992,13	41.288.833,28	43.792.456,71	48.834.461,74	45.835.337,13	46.767.396,28	46.759.684,81	50.703.290,37	525.442.925,36	519.814.500,00
CONTRIBUIÇÕES	98.860.753,93	128.004.820,32	161.002.666,07	94.691.847,01	109.489.449,64	95.925.062,51	87.349.324,28	115.420.862,55	84.282.391,96	93.454.909,48	112.261.561,77	109.051.806,47	1.289.795.455,99	1.533.320.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.754.330,40	54.893.617,36	53.670.188,79	44.645.061,96	45.275.204,37	67.575.184,82	55.806.357,74	49.279.904,92	62.887.700,79	54.291.077,64	59.473.285,26	57.177.557,34	644.729.471,39	558.044.579,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.011.636,83	33.289.341,87	34.365.554,42	35.764.918,84	35.761.547,42	38.253.410,42	49.858.893,50	39.429.013,98	45.362.597,86	40.341.362,85	40.817.556,67	42.958.828,37	469.214.663,03	410.153.079,83
Outras Receitas Patrimoniais	6.742.693,57	21.604.275,49	19.304.634,37	8.880.143,12	9.513.656,95	29.321.774,40	5.947.464,24	9.850.890,94	17.525.102,93	13.949.714,79	18.655.728,59	14.218.728,97	175.514.808,36	147.891.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.702.621,99	68.522.910,05	60.927.839,71	107.702.682,86	27.515.972,31	68.702.843,19	82.899.675,22	79.074.337,47	89.365.473,96	90.034.744,03	88.999.440,17	83.813.836,56	917.262.377,52	794.506.899,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	495.218.183,85	575.466.554,97	527.152.317,93	676.709.848,97	546.895.092,92	535.987.041,49	569.286.026,33	616.902.522,69	530.972.427,08	566.159.180,00	526.753.756,19	617.972.771,94	6.785.475.724,36	7.266.043.004,78
Cota-Parte do FPE	215.470.786,98	242.124.273,74	231.614.362,55	318.135.098,49	208.024.280,76	210.402.757,01	269.321.576,05	280.133.182,55	169.956.272,96	225.971.262,23	182.074.338,04	190.826.255,31	2.744.054.446,67	2.688.427.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.784.333,30	17.356.840,79	14.359.244,83	16.254.760,80	17.701.911,06	16.620.041,25	16.146.698,42	18.381.730,92	15.771.114,63	17.420.992,12	18.474.599,04	17.717.261,69	200.989.528,85	152.418.300,00
Transferências do FUNDEB	144.565.856,49	166.019.981,09	157.330.174,13	183.102.608,35	160.280.754,94	140.165.847,28	148.178.521,55	162.510.426,88	145.458.776,91	137.051.391,62	149.458.245,40	169.902.596,28	1.864.025.180,92	1.861.106.600,00
Outras Transferências Correntes	120.397.207,08	149.965.459,35	123.848.536,42	159.217.381,33	160.888.146,16	168.798.395,95	135.639.230,31	155.877.182,34	199.786.262,58	185.715.534,03	176.746.573,71	239.526.658,66	1.976.406.567,92	2.564.091.104,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.596.789,55	13.778.295,46	23.885.347,03	14.632.414,49	17.350.220,04	22.082.076,36	17.031.366,35	20.866.845,44	25.533.957,86	16.773.308,74	29.238.262,48	14.783.989,05	233.552.872,85	124.783.300,00
DEDUÇÕES (II)	787.505.285,67	851.828.347,88	1.166.462.351,76	796.118.938,60	806.632.527,24	825.340.221,07	778.306.759,78	808.631.247,52	764.527.260,47	822.949.671,91	821.069.129,88	797.487.114,25	10.026.858.856,03	10.393.410.601,56
Transferências Constitucionais e Legais	407.929.791,72	428.289.042,90	672.892.195,22	407.705.714,41	421.330.969,51	440.973.918,82	406.224.861,92	403.025.201,27	409.643.216,05	434.658.567,35	427.618.185,68	411.291.926,62	5.271.583.591,47	5.351.650.701,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	98.860.753,93	128.004.820,32	161.002.666,07	94.691.847,01	109.489.449,64	95.925.062,51	87.349.324,28	115.420.862,55	84.282.391,96	93.454.909,48	112.261.561,77	109.051.806,47	1.289.795.455,99	1.532.320.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	309.345,22	905.670,15	413.462,29	816.737,81	745.153,60	2.784.956,22	479.782,67	2.822.130,00	4.088.643,07	45.319,23	129.046,19	187.281,14	13.727.527,59	20.045.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	294.834,40	568.398,20	543.353,04	818.330,07	318.322,79	951.877,85	10.172.727,64	1.298.011,35	2.121.634,07	1.440.701,20	1.758.695,04	2.473.572,27	22.760.457,92	11.560.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.110.560,40	294.060.416,31	331.610.675,14	292.086.309,30	274.748.631,70	284.704.405,67	274.080.063,27	286.065.042,35	264.391.375,32	293.350.174,65	279.301.641,20	274.482.527,75	3.428.991.823,06	3.477.834.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.692.775.268,18	1.902.199.194,61	1.930.505.552,35	1.834.642.358,00	1.705.212.571,82	1.748.732.492,05	1.715.678.842,35	1.784.350.742,33	1.766.909.002,89	1.850.109.507,96	1.785.850.185,57	1.776.129.480,20	21.493.095.198,31	22.851.921.783,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	603.684,28	10.241.008,88	0,00	20.120.716,00	213.745,20	0,00	1.008.232,45	540.053,10	1.425.876,87	0,00	0,00	1.584.000,00	35.737.316,78	3.574.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.692.171.583,90	1.891.958.185,73	1.930.505.552,35	1.814.521.642,00	1.704.998.826,62	1.748.732.492,05	1.714.670.609,90	1.783.810.689,23	1.765.483.126,02	1.850.109.507,96	1.785.850.185,57	1.774.545.480,20	21.457.357.881,53	22.848.347.783,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.172.936,81	0,00	1.499.093,72	54.090.964,00	62.762.994,53	86.090.964,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.692.171.583,90	1.891.958.185,73	1.930.505.552,35	1.814.521.642,00	1.704.998.826,62	1.748.732.492,05	1.714.670.609,90	1.783.810.689,23	1.758.310.189,21	1.850.109.507,96	1.784.351.091,85	1.720.454.516,20	21.394.594.887,00	22.762.256.819,21
---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		Valores expressos em R\$ 1,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		3.567.317.400,00	2.975.082.648,53		
Receita de Contribuições dos Segurados		1.359.296.500,00	928.415.975,39		
Ativo		632.909.400,00	474.549.708,24		
Inativo		641.993.600,00	397.744.460,69		
Pensionista		84.393.500,00	56.121.806,46		
Receita de Contribuições Patronais		2.157.759.600,00	1.873.372.636,66		
Ativo		1.212.541.500,00	1.036.511.800,05		
Inativo		823.332.200,00	732.255.830,40		
Pensionista		121.885.900,00	104.605.006,21		
Receita Patrimonial		10.161.700,00	21.769.034,17		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		10.161.700,00	21.769.034,17		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		40.099.600,00	151.525.002,31		
Compensação Financeira entre os regimes		20.045.400,00	12.512.512,22		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		0,00	129.742.742,43		
Demais Receitas Correntes		20.054.200,00	9.269.747,66		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		3.567.317.400,00	2.845.339.906,10		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	4.441.588.174,61	3.741.067.448,93	3.740.340.892,48	3.733.391.805,12	0,00
Aposentadorias	3.520.723.446,67	3.249.567.309,52	3.249.089.018,64	3.242.139.931,28	0,00
Pensões por Morte	920.864.727,94	491.500.139,41	491.251.873,84	491.251.873,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.380.029,96	8.228.997,28	8.228.997,28	6.268.302,85	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	2.220.000,00	1.931.994,91	1.931.994,91	1.892.022,28	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	28.160.029,96	6.297.002,37	6.297.002,37	4.376.280,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.471.968.204,57	3.749.296.446,21	3.748.569.889,76	3.739.660.107,97	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	(904.650.804,57)	(903.956.540,11)	(903.229.983,66)	(894.320.201,87)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão
------------------------------	----------

	Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	129.742.742,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	863.082.248,31

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.000,58
Investimentos e Aplicações	274.322.435,44
Outros Bens e Direitos	10.119.624.845,04

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				21.735.100,00	12.583.005,87	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				21.735.100,00	12.583.005,87	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	83.475.057,34	75.028.220,18	74.914.734,54	74.885.905,18	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.368.700,00	7.455.015,71	7.421.728,60	7.411.350,34	0,00	
Demais Despesas Correntes	72.106.357,34	67.573.204,47	67.493.005,94	67.474.554,84	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	500.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	83.975.057,34	75.032.620,18	74.919.134,54	74.890.305,18	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²		(62.239.957,34)	(62.449.614,31)	(62.336.128,67)	(62.307.299,31)	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa						519.580,04
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				1.000.000,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				1.000.000,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
Aposentadorias	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	70.776.000,00	71.032.088,38
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	85.711.800,00	53.361.310,29
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.854.700,00	9.472.957,76
Outras contribuições Receitas Correntes	1.277.600,00	377.501,25
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	172.620.100,00	134.243.857,68

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	618.182.266,49	605.893.631,80	605.803.155,98	605.803.155,98	0,00
Pensões	112.009.009,37	107.029.209,15	106.997.225,89	106.997.225,89	0,00
Outras Despesas Correntes	2.223.258,00	2.159.925,42	2.153.804,03	2.153.804,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	732.414.533,86	715.082.766,37	714.954.185,90	714.954.185,90	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	(559.794.433,86)	(580.838.908,69)	(580.710.328,22)	(580.710.328,22)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	23.282.240.884,77	18.308.145.252,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.989.129.800,19	11.438.854.561,22
ICMS	11.666.958.700,19	8.729.412.640,87
IPVA	479.149.100,00	440.240.858,11
ITCD	383.513.600,00	319.153.361,15
IRRF	1.939.693.900,00	1.508.246.767,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.814.500,00	441.800.933,76
Contribuições	172.342.500,00	133.866.356,43
Receita Patrimonial	547.687.679,83	528.229.483,59
Aplicações Financeiras (II)	399.766.679,83	381.061.644,29
Outras Receitas Patrimoniais	147.921.000,00	147.167.839,30
Transferências Correntes	6.667.390.304,78	5.183.660.073,40
Cota-Parte do FPE	2.150.741.600,00	1.829.167.509,00
Transferências da LC 61/1989	91.451.000,00	101.309.012,90
Transferências do FUNDEB	1.861.106.600,00	1.553.439.343,34
Outras Transferências Correntes	2.564.091.104,78	1.699.744.208,16
Demais Receitas Correntes	905.690.599,97	1.023.534.778,31
Outras Receitas Financeiras (III)	4.500.500,00	48.266.708,81
Receitas Correntes Restantes	901.190.099,97	975.268.069,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.877.973.704,94	17.878.816.899,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.578.666.100,00	2.965.813.614,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.386.400,00	21.852.040,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	926.073.625,79	547.239.390,46
Operações de Crédito (VIII)	449.943.600,00	311.297.095,89
Amortização de Empréstimos (IX)	6.151.100,00	11.039.692,76
Alienação de Bens	31.383.700,10	30.788.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.383.700,10	30.788.600,00
Transferências de Capital	431.464.539,85	186.983.315,97
Convênios	322.622.830,00	19.926.455,48
Outras Transferências de Capital	108.841.709,85	167.056.860,49
Outras Receitas de Capital	7.130.685,84	7.130.685,84
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	7.130.685,84	7.130.685,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	469.978.925,79	224.902.601,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.926.618.730,73	21.069.533.116,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	23.347.952.630,73	18.103.719.501,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2025				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	21.200.565.413,23	17.936.777.658,38	16.494.978.918,96	16.065.307.523,86	622.102.552,60	245.901.381,20	244.565.375,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.624.264.918,05	10.307.730.895,86	9.972.401.267,79	9.812.439.541,46	518.083.487,03	7.303.586,31	7.303.586,31
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	516.171.787,26	494.784.030,20	407.394.470,85	407.394.470,85	0,00	6.000,00	6.000,00
Outras Despesas Correntes	9.060.128.707,92	7.134.262.732,32	6.115.183.180,32	5.845.473.511,55	104.019.065,57	238.591.794,89	237.255.788,84
Transferências Constitucionais e Legais	251.327.601,56	251.327.601,32	221.280.318,51	221.280.318,51	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.808.801.106,36	6.882.935.131,00	5.893.902.861,81	5.624.193.193,04	104.019.065,57	238.591.794,89	237.255.788,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	20.684.393.625,97	17.441.993.628,18	16.087.584.448,11	15.657.913.053,01	622.102.552,60	245.895.381,20	244.559.375,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.588.552.500,00	2.877.021.437,28	2.876.181.395,19	2.876.112.593,20	38.971.654,17	154.498,82	154.498,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.758.303.578,98	3.367.924.633,69	2.675.484.349,71	2.560.930.729,05	12.040.819,41	133.126.610,48	130.868.199,44
Investimentos	4.046.661.946,13	2.716.700.822,93	2.130.016.443,59	2.015.844.359,44	11.564.819,41	133.126.610,48	130.868.199,44
Inversões Financeiras	277.562.931,74	268.811.863,78	197.916.921,19	197.535.384,68	476.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	277.562.931,74	268.811.863,78	197.916.921,19	197.535.384,68	476.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	434.078.701,11	382.411.946,98	347.550.984,93	347.550.984,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.324.224.877,87	2.985.512.686,71	2.327.933.364,78	2.213.379.744,12	12.040.819,41	133.126.610,48	130.868.199,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	500.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.597.671.003,84	23.304.532.152,17	21.291.703.608,08	20.747.409.790,33	673.115.026,18	379.176.490,50	375.582.073,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	25.008.618.503,84	20.427.506.314,89	18.415.517.812,89	17.871.292.797,13	634.143.372,01	379.021.991,68	375.427.574,59

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(726.573.773,90)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(777.144.242,07)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	366.207.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	486.625.314,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	944.858.243,61

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.235.377.171,59)
---	--------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.602.948.133,81	9.915.535.431,29
DEDUÇÕES (XL)	4.577.939.595,12	4.201.830.571,07
Disponibilidade de Caixa	3.155.080.771,16	2.785.544.052,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.049.663.152,03	3.286.469.367,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	637.246.206,40	5.927.849,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.336.174,47	494.997.465,95

Demais Haveres Financeiros	1.422.858.823,96	1.416.286.518,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.025.008.538,69	5.713.704.860,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(688.696.321,53)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		671.982.470,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		(631.318.356,81)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(68.997.469,44)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		(39.360.097,23)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		(1.290.377.306,13)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		(832.144.376,61)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.750.554.481,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.750.554.481,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.356.235,78	572.983.063,43	573.236.464,82	769.401,89	2.333.432,50	36.681.782,79	541.058.704,75	379.182.490,50	375.588.073,41	75.196.079,10	126.956.335,03	129.289.767,53
PODER EXECUTIVO	3.355.675,78	557.893.256,48	558.188.643,37	769.401,89	2.290.887,00	34.778.092,92	456.592.937,33	310.428.508,13	306.834.091,04	67.197.700,12	117.339.239,09	119.630.126,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	5.222.387,05	5.222.387,05	0,00	0,00	0,00	4.736.570,72	3.374.720,14	3.374.720,14	1.361.850,58	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	4.132.090,19	4.132.090,19	0,00	0,00	0,00	4.144.592,13	2.789.264,02	2.789.264,02	1.355.328,11	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.089.436,86	1.089.436,86	0,00	0,00	0,00	583.539,96	577.102,53	577.102,53	6.437,43	0,00	0,00
FUNTC	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	8.438,63	8.353,59	8.353,59	85,04	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	560,00	9.648.937,91	9.606.952,41	0,00	42.545,50	1.903.689,87	42.770.770,49	36.089.165,65	36.089.165,65	6.191.930,62	2.393.364,09	2.435.909,59
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	3.109.208,08	3.066.662,58	0,00	42.545,50	0,00	5.242.424,41	5.241.310,77	5.241.310,77	1.113,64	0,00	42.545,50
FUNJECC	560,00	6.539.729,83	6.540.289,83	0,00	0,00	1.903.689,87	37.528.346,08	30.847.854,88	30.847.854,88	6.190.816,98	2.393.364,09	2.393.364,09
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	5.076,13	5.076,13	0,00	0,00	0,00	33.406.131,13	26.143.068,10	26.143.068,10	39.331,18	7.223.731,85	7.223.731,85
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	5.076,13	5.076,13	0,00	0,00	0,00	14.410.943,47	14.334.116,27	14.334.116,27	11.825,94	65.001,26	65.001,26
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.995.187,66	11.808.951,83	11.808.951,83	27.505,24	7.158.730,59	7.158.730,59
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	213.405,86	213.405,86	0,00	0,00	0,00	3.552.295,08	3.147.028,48	3.147.028,48	405.266,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	99.878.561,36	99.878.561,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	93.715.123,95	93.715.123,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	23.453,21	23.453,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	21.558,82	21.558,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.894,39	1.894,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	5.335.113,63	5.335.113,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	5.335.113,63	5.335.113,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	804.870,57	804.870,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	3.356.235,78	672.861.624,79	673.115.026,18	769.401,89	2.333.432,50	36.681.782,79	541.058.704,75	379.182.490,50	375.588.073,41	75.196.079,10	126.956.335,03	129.289.767,53

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.448.819.700,19	17.534.828.000,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	18.831.861.100,19	14.527.037.381,91
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	18.713.606.500,19	14.461.086.318,32
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	118.254.600,00	65.951.063,59
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	479.392.100,00	398.941.701,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.197.872.600,00	1.100.602.149,26
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.939.693.900,00	1.508.246.767,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.840.845.300,00	2.455.307.740,71
2.1- Cota-Parte FPE	2.688.427.000,00	2.286.459.385,95
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	152.418.300,00	168.848.354,76
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.100.323.100,00	4.207.784.745,01
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.463.282.200,00	3.615.271.580,26
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	598.936.300,00	550.301.075,96
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	38.104.600,00	42.212.088,79
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	20.189.341.900,19	15.782.350.995,71
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	3.649.929.600,04	2.854.820.845,68
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.397.405.875,01	1.090.766.903,25

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.880.196.600,00	1.565.270.869,15
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.880.196.600,00	1.565.270.869,15
7.1.1- Principal	1.861.106.600,00	1.553.439.343,34
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.927.700,00	11.437.693,20
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	162.300,00	393.832,61
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)					(1.788.823.000,04)	(1.301.381.502,34)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						Valor
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						9.241.743,24
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						9.241.743,24
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						1.574.512.612,39
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.889.751.451,05	1.586.940.396,87	1.557.608.929,15	1.544.064.824,62	0,00	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.611.565.094,53	1.405.416.730,57	1.404.286.104,21	1.395.109.291,01	0,00	
11.1.1- Ensino Fundamental	631.161.079,78	613.027.750,14	612.249.158,93	608.045.055,40	0,00	
11.1.2- Ensino Médio	980.404.014,75	792.388.980,43	792.036.945,28	787.064.235,61	0,00	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	278.186.356,52	181.523.666,30	153.322.824,94	148.955.533,61	0,00	
11.2.1- Ensino Fundamental	20.755.320,22	12.992.001,72	12.992.001,72	12.992.001,72	0,00	
11.2.2- Ensino Médio	161.311.018,30	72.411.647,38	64.796.907,26	64.796.907,26	0,00	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral	96.120.018,00	96.120.017,20	75.533.915,96	71.166.624,63	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.577.385.545,82	1.548.054.078,10	1.534.509.973,57	0,00	0,00	12.114.676,67
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.577.385.545,82	1.548.054.078,10	1.534.509.973,57	0,00	0,00	12.114.676,67
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.395.861.879,52	1.394.731.253,16	1.385.554.439,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.095.689.608,40	1.394.731.253,16	1.394.731.253,16	89,10		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	156.527.086,91	17.216.791,05	17.216.791,05	0,00	1,10	

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)*	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	176.620.733,40	9.241.743,24	288.930,60	8.952.812,64	8.952.812,64	8.952.812,64
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.620.733,40	9.241.743,24	288.930,60	8.952.812,64	8.952.812,64	8.952.812,64
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.196.451.289,30	2.120.401.450,45	2.055.059.220,22	1.956.423.406,98	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.494.688,00	10.764.023,59	10.740.769,57	10.526.595,53	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	169.587.015,04	154.590.488,20	144.118.921,57	142.436.963,96	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	526.707.707,44	504.297.652,41	488.200.590,39	470.650.833,92	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	224.122.619,00	218.633.285,60	216.205.418,15	213.656.398,47	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	63.074.647,00	58.686.654,11	58.383.655,03	57.247.412,29	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.371.370,57	1.161.513.531,61	1.126.482.531,58	1.051.699.298,03	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	13.093.242,25	11.915.814,93	10.927.333,93	10.205.904,78	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.086.202.740,35	3.707.341.847,32	3.612.668.149,37	3.500.488.231,60	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.494.688,00	10.764.023,59	10.740.769,57	10.526.595,53	0,00
20.1.1- Creche	6.247.344,00	5.382.011,79	5.370.384,78	5.263.297,76	0,00
20.1.2- Pré-escola	6.247.344,00	5.382.011,80	5.370.384,79	5.263.297,77	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	825.107.251,04	783.469.520,57	771.996.712,79	765.293.476,21	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.832.430.469,09	2.511.078.744,32	2.442.936.085,64	2.344.001.107,98	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	353.095.685,22	343.342.904,73	328.610.926,34	323.419.639,59	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	63.074.647,00	58.686.654,11	58.383.655,03	57.247.412,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	2.055.059.220,22
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	2.854.820.845,68
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))	8.952.812,64
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	176.718,62
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	4.900.750.534,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.945.587.748,93	4.900.750.534,64	31,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.380.799,37	5.827.967,06	235.941.772,03	176.718,62	262.308,72

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	193.191.332,61	5.827.967,06	192.752.305,27	176.718,62	262.308,72
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.189.466,76	0,00	43.189.466,76	0,00	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	345.965.670,72	198.635.873,42
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.968.563,00	187.616.178,07
30.1.1- Salário-Educação	104.576.200,00	94.974.884,96
30.1.2- PDDE	47.000,00	2.823,79
30.1.3- PNAE	50.120.700,00	27.612.884,53
30.1.4 - PNATE	626.600,00	12.409,08
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	88.598.063,00	65.013.175,71
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.025.807,72	10.271.239,60
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	971.300,00	748.455,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	458.390.653,86	292.044.872,14	221.705.110,96	211.977.147,97	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.898.150,00	30.330,00	30.330,00	30.330,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.294.039,75	36.652.663,17	24.726.479,48	24.717.801,12	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	287.254.457,87	235.944.868,07	182.319.586,38	172.700.814,84	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	73.359.290,31	4.054.103,62	2.059.162,18	1.964.674,09	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.037.523,71	2.163.368,46	1.656.048,93	1.656.048,93	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	41.547.192,22	13.199.538,82	10.913.503,99	10.907.478,99	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	4.544.593.394,21	3.999.386.719,46	3.834.373.260,33	3.712.465.379,57	0,00
32.1- Despesas Correntes	4.214.790.740,75	3.782.731.125,44	3.665.763.122,03	3.554.320.742,41	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	3.200.381.533,05	2.890.191.210,67	2.886.217.939,20	2.808.113.598,00	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	166.430.304,47	130.721.086,99	122.223.176,40	119.163.727,22	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	847.978.903,23	761.818.827,78	657.322.006,43	627.043.417,19	0,00
32.2- Despesas de Capital	329.802.653,46	216.655.594,02	168.610.138,30	158.144.637,16	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	329.802.653,46	216.655.594,02	168.610.138,30	158.144.637,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	90.943.112,03	39.215.929,22
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.565.270.869,15	94.974.884,96
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.587.254.291,38	103.429.866,26
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.959.689,80	30.760.947,92
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	243.632,34
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	42.020.186,71	0,00

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

26.939.503,09

31.004.580,26

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35) Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.588.341.900,00	22.448.819.700,19	17.534.828.000,01	78,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.971.383.300,00	18.831.861.100,19	14.527.037.381,91	77,14
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.853.128.700,00	18.713.606.500,19	14.461.086.318,32	77,28
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	118.254.600,00	118.254.600,00	65.951.063,59	55,77
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	479.392.100,00	479.392.100,00	398.941.701,51	83,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.197.872.600,00	1.197.872.600,00	1.100.602.149,26	91,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.939.693.900,00	1.939.693.900,00	1.508.246.767,33	77,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.840.845.300,00	2.840.845.300,00	2.455.307.740,71	195,83
Cota-Parte FPE	2.688.427.000,00	2.688.427.000,00	2.286.459.385,95	85,05
Cota-Parte IPI-Exportação	152.418.300,00	152.418.300,00	168.848.354,76	110,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.100.323.100,00	5.100.323.100,00	4.207.784.745,01	283,66
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.463.282.200,00	4.463.282.200,00	3.615.271.580,26	81,00
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	598.936.300,00	598.936.300,00	550.301.075,96	91,88
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	38.104.600,00	38.104.600,00	42.212.088,79	110,78
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	19.328.864.100,00	20.189.341.900,19	15.782.350.995,71	78,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	190.314.200,00	187.876.127,91	142.388.182,74	75,79	122.077.685,07	64,98	110.385.920,95	58,75
Despesas Correntes	190.128.200,00	187.790.127,91	142.388.182,74	75,82	122.077.685,07	65,01	110.385.920,95	58,78
Despesas de Capital	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.700.610.400,00	1.751.777.149,90	1.457.240.997,75	83,19	1.293.718.657,02	73,85	1.196.338.783,83	68,29
Despesas Correntes	1.670.131.300,00	1.721.092.041,62	1.434.011.229,80	83,32	1.277.655.644,01	74,24	1.181.662.229,50	68,66
Despesas de Capital	30.479.100,00	30.685.108,28	23.229.767,95	75,70	16.063.013,01	52,35	14.676.554,33	47,83
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	57.735.400,00	91.789.734,00	80.273.435,75	87,45	60.687.198,91	66,12	47.213.344,35	51,44
Despesas Correntes	57.135.000,00	91.787.889,00	80.271.590,75	87,45	60.685.353,91	66,11	47.211.499,35	51,44
Despesas de Capital	600.400,00	1.845,00	1.845,00	100,00	1.845,00	100,00	1.845,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	78.506.000,00	43.670.058,96	31.525.213,69	72,19	25.383.687,06	58,13	23.016.323,26	52,71
Despesas Correntes	78.153.000,00	42.730.094,46	31.525.213,69	73,78	25.383.687,06	59,40	23.016.323,26	53,86
Despesas de Capital	353.000,00	939.964,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	292.275.500,00	345.065.569,30	288.055.944,84	83,48	263.369.116,69	76,32	253.589.343,58	73,49
Despesas Correntes	246.426.600,00	289.976.726,39	242.398.078,96	83,59	227.750.100,83	78,54	219.487.458,40	75,69
Despesas de Capital	45.848.900,00	55.088.842,91	45.657.865,88	82,88	35.619.015,86	64,66	34.101.885,18	61,90
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.319.941.500,00	2.420.678.640,07	1.999.483.774,77	82,60	1.765.236.344,75	72,92	1.630.543.715,97	67,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)		
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)							1.999.483.774,77	1.765.236.344,75	1.630.543.715,97		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)							0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)							0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)							0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)							1.999.483.774,77	1.765.236.344,75	1.630.543.715,97		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)									1.893.882.119,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)									0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)¹							0,00	(128.645.774,74)	0,00		
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)									(128.645.774,74)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)								12,67	11,18		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012							Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
								Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XXd)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos do exercício de referência (2025)	1.893.882.119,49	1.999.483.774,77	105.601.655,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.601.655,28	
Empenhos do exercício anterior (2024)	2.181.118.783,92	2.277.517.588,96	96.398.805,04	262.500.229,72	0,00	166.101.424,68	194.628.234,21	29.213.388,02	38.658.607,49	57.740.197,55	
Empenhos de (2023)	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	154.261.209,42	7.875.217,17	29.025.299,18	21.734.546,93	
Empenhos de (2022)	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	126.617.675,32	0,00	0,00	88.014.052,30	7.216.421,09	31.387.201,93	206.492.693,82	
Empenhos de (2021) e anteriores	5.158.935.108,19	6.121.847.427,09	962.912.318,90	608.622.157,05	0,00	0,00	487.123.471,97	1.654.771,01	119.843.914,07	843.068.404,83	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012							Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
								Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
									Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	276.720.700,00	364.811.664,00	311.604.164,61	85,42
Proveniente da União	276.720.700,00	364.811.664,00	311.604.164,61	85,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	60.337.800,00	71.624.351,80	61.281.879,37	85,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	337.058.500,00	436.436.015,80	372.886.043,98	85,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	907.000,00	600.114,75	109.887,80	18,31	67.432,88	11,24	67.432,88	11,24
Despesas Correntes	907.000,00	600.114,75	109.887,80	18,31	67.432,88	11,24	67.432,88	11,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	260.973.400,00	511.101.642,63	347.914.535,20	68,07	295.581.270,86	57,83	295.185.098,59	57,75
Despesas Correntes	258.073.400,00	500.030.523,30	342.495.219,50	68,49	290.971.800,16	58,19	290.575.627,89	58,11
Despesas de Capital	2.900.000,00	11.071.119,33	5.419.315,70	48,95	4.609.470,70	41,64	4.609.470,70	41,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	26.429.600,00	46.734.868,54	31.706.343,49	67,84	25.056.787,03	53,61	25.030.189,70	53,56
Despesas Correntes	25.429.600,00	42.614.056,22	30.723.644,13	72,10	24.381.389,17	57,21	24.354.791,84	57,15
Despesas de Capital	1.000.000,00	4.120.812,32	982.699,36	23,85	675.397,86	16,39	675.397,86	16,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.452.000,00	5.506.820,18	3.355.229,87	60,93	2.764.576,00	50,20	2.764.576,00	50,20
Despesas Correntes	1.452.000,00	5.506.820,18	3.355.229,87	60,93	2.764.576,00	50,20	2.764.576,00	50,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	9.588.500,00	24.302.421,55	6.656.288,16	27,39	4.142.652,23	17,05	4.137.602,23	17,03
Despesas Correntes	9.588.500,00	20.095.144,40	6.072.598,16	30,22	3.853.302,23	19,18	3.848.252,23	19,15
Despesas de Capital	0,00	4.207.277,15	583.690,00	13,87	289.350,00	6,88	289.350,00	6,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	37.708.000,00	136.053.885,90	64.242.811,76	47,22	18.660.798,38	13,72	16.745.066,38	12,31
Despesas Correntes	6.608.000,00	9.790.902,72	1.023.626,86	10,45	823.440,31	8,41	823.440,31	8,41
Despesas de Capital	31.100.000,00	126.262.983,18	63.219.184,90	50,07	17.837.358,07	14,13	15.921.626,07	12,61
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	337.058.500,00	724.299.753,55	453.985.096,28	62,68	346.273.517,38	47,81	343.929.965,78	47,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	191.221.200,00	188.476.242,66	142.498.070,54	75,61	122.145.117,95	64,81	110.453.353,83	58,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.961.583.800,00	2.262.878.792,53	1.805.155.532,95	79,77	1.589.299.927,88	70,23	1.491.523.882,42	65,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	84.165.000,00	138.524.602,54	111.979.779,24	80,84	85.743.985,94	61,90	72.243.534,05	52,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.952.000,00	6.006.820,18	3.355.229,87	55,86	2.764.576,00	46,02	2.764.576,00	46,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	88.094.500,00	67.972.480,51	38.181.501,85	56,17	29.526.339,29	56,17	27.153.925,49	56,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	329.983.500,00	481.119.455,20	352.298.756,60	73,22	282.029.915,07	58,62	270.334.409,96	56,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	2.657.000.000,00	3.144.978.393,62	2.453.468.871,05	78,01	2.111.509.862,13	67,14	1.974.473.681,75	62,78

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	10.463.173,28	2.898.808,40	27,70	0,00	0,00	7.555.280,71	72,21
Despesas Correntes	10.463.173,28	2.898.808,40	27,70	0,00	0,00	7.555.280,71	72,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	10.463.173,28	2.898.808,40	27,70	0,00	0,00	7.555.280,71	72,21

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033	Ano 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	17.609.612,23	57.020.204,11	95.736.427,20	176.853.709,46	234.922.270,22	339.567.829,78	379.059.603,69	448.876.137,55	465.610.498,55	482.968.762,63	501.031.794,36
Contratadas (I.1)	17.609.612,23	57.020.204,11	55.985.028,85	58.034.080,90	60.158.128,26	62.359.915,76	64.642.288,68	67.008.196,44	69.460.696,44	72.002.957,92	74.695.868,55
A contratar (I.2)	0,00	0,00	39.751.398,35	118.819.628,56	174.764.141,96	277.207.914,02	314.417.315,01	381.867.941,11	396.149.802,11	410.965.804,71	426.335.925,81
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	92.888.685,74	118.600.620,68	140.122.570,93	155.816.888,98	164.231.710,62	170.186.926,77	176.082.899,98	182.538.539,32	188.669.328,38	192.817.186,30	200.028.549,07
Contratadas (II.1)	92.888.685,74	118.600.620,68	140.122.570,93	155.816.888,98	164.231.710,62	170.186.926,77	176.082.899,98	182.538.539,32	188.669.328,38	192.817.186,30	200.028.549,07
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	110.498.297,97	175.620.824,79	235.858.998,13	332.670.598,44	399.153.980,84	509.754.756,55	555.142.503,67	631.414.676,87	654.279.826,93	675.785.948,93	701.060.343,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.382.690.674,77	21.929.487.636,00	21.977.527.662,82	22.025.672.928,96	22.073.923.664,95	22.122.280.101,84	22.170.742.471,19	22.219.311.005,06	22.267.985.936,02	22.316.767.497,15	22.365.655.922,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	17.609.612,23	57.020.204,11	95.736.427,20	176.853.709,46	234.922.270,22	339.567.829,78	379.059.603,69	448.876.137,55	465.610.498,55	482.968.762,63	501.031.794,36
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,09	0,26	0,44	0,80	1,06	1,53	1,71	2,02	2,09	2,16	2,24

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	26.402.000.000,00
Previsão Atualizada	27.797.367.010,56
Receitas Realizadas	21.843.050.297,81
Déficit Orçamentário	203.598.766,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.750.554.481,65
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	26.402.000.000,00
Dotação Atualizada	29.547.921.492,21
Despesas Empenhadas	24.181.728.129,35
Despesas Liquidadas	22.046.649.063,86
Despesas Pagas	21.502.355.246,11
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.181.728.129,35
Despesas Liquidadas	22.046.649.063,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.493.095.198,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.457.357.881,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.394.594.887,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.845.339.906,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.749.296.446,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.748.569.889,76
Despesas Previdenciárias Pagas	3.739.660.107,97
Resultado Previdenciário	(903.229.983,66)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	134.243.857,68
Despesas Empenhadas	715.082.766,37
Despesas Liquidadas	714.954.185,90
Despesas Pagas	714.954.185,90
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(580.710.328,22)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	366.207.000,00	(777.144.242,07)	(212,21)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	671.982.470,00	(688.696.321,53)	(102,49)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	676.217.860,57	769.401,89	673.115.026,18	2.333.432,50
Poder Executivo	654.964.056,21	769.401,89	651.903.767,32	2.290.887,00
Poder Legislativo	5.245.840,26	0,00	5.245.840,26	0,00
Poder Judiciário	14.984.611,54	0,00	14.942.066,04	42.545,50
Ministério Público	5.076,13	0,00	5.076,13	0,00
Defensoria Pública	1.018.276,43	0,00	1.018.276,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	577.740.487,54	75.196.079,10	375.588.073,41	126.956.335,03
Poder Executivo	491.371.030,25	67.197.700,12	306.834.091,04	117.339.239,09
Poder Legislativo	4.736.570,72	1.361.850,58	3.374.720,14	0,00
Poder Judiciário	44.674.460,36	6.191.930,62	36.089.165,65	2.393.364,09
Ministério Público	33.406.131,13	39.331,18	26.143.068,10	7.223.731,85
Defensoria Pública	3.552.295,08	405.266,60	3.147.028,48	0,00
TOTAL	1.253.958.348,11	75.965.480,99	1.048.703.099,59	129.289.767,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.900.750.534,64	25,00	31,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.394.731.253,16	70,00	89,10
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
---	----------------------------	------------------

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.765.236.344,75	12,00	11,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,26

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

PROCESSO: 110105512022 NE: 000637 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.213,10

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110003042025 NE: 000638 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000639 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,50

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000640 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000641 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202509.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000642 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO 202509.

PROCESSO: 110031052025 NE: 000643 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 421.200,00

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviço de fornecimento, implantação e gestão de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000644 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 764.984,25

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000644 ANE: 000658 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 02/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 764.984,25

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000645 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 910.907,72

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000645 ANE: 000659 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 02/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 910.907,72

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000646 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.377,60

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000647 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.842,30

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000648 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.631.903,30

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000648 ANE: 000660 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 02/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.631.903,30

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000649 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE

OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.066.127,00

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000649 ANE: 000661 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 02/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.066.127,00

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110002952025 NE: 000650 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110003162025 NE: 000651 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000652 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110095212022 NE: 000653 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 214.110,55

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110040562020 NE: 000654 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.812,68

FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000655 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.264,00

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000656 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 632.521,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000656 ANE: 000664 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 03/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 632.521,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000657 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 230.972,35

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos

PROCESSO: 110197462019 NE: 000665 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 334.338,28

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com REACTUAÇÃO de Valores com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para a prédio da SEFAZ, para o período do mês de Janeiro e 17 dias de Fevereiro de 2025. ; Valor que se empenha para cobrir despesa com REACTUAÇÃO de Valores com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da SEFAZ, para o período de 18 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2025..; Valor que se empenha para cobrir despesa com REAJUSTE de Valores com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da SEFAZ, para o período de 18 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2025..

PROCESSO: 110197462019 NE: 000666 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 675.506,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110151642022 NE: 000685 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 744.052,50

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviço de desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema Conta Corrente.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000686 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.085,94

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000687 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.394,06

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000689 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 610.029,78
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110099292022 NE: 000693 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.150.058,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS. ; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO, EVOLUÇÃO, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME DECRETO FEDERAL N. 10540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020..

PROCESSO: 11/010046/2025 NE: 000694 ND: 33903004 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 75, II, da Lei Federal 14.333. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.556,60
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca; Marca: Ultragaz

PROCESSO: 11/013.083/2024 NE: 000695 ND: 44903507 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 309.847,50
FAVORECIDO: FIPE-(FUNDACAO INST.DE PESQUISAS ECONOMICAS)
OBJETO: Serviço de consultoria e treinamento

PROCESSO: 11/013.083/2024 NE: 000696 ND: 44903507 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 309.847,50
FAVORECIDO: FIPE-(FUNDACAO INST.DE PESQUISAS ECONOMICAS)
OBJETO: Serviço de consultoria e treinamento

PROCESSO: 110019592024 NE: 000697 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 11/002.236/2025 NE: 000698 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 110058872024 NE: 000699 ND: 33919300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220360320004 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000.000,00
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Gastos elegíveis realizados com recursos próprios, reconhecidos pelo BID, conforme CBR-766, 767, 768 e 774/2022.

PROCESSO: 110058872024 NE: 000699 ANE: 000700 ND: 33919300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220360320004 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 25.000.000,00
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Numero de processo incorreto.

PROCESSO: 110122232025 NE: 000701 ND: 33919300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220360320004 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000.000,00
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Gastos elegíveis realizados com recursos próprios, reconhecidos pelo BID, conforme CBR-766, 767, 768 e 774/2022.

PROCESSO: 110122232025 NE: 000701 ANE: 000729 ND: 33919300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220360320004 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 24/09/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 25.000.000,00
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO POR CREDOR INCORRETO.

PROCESSO: 11/011811/2025 NE: 000711 ND: 33903948 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, "f" da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000712 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.601.003,56
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110066162024 NE: 000713 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.509.177,47
FAVORECIDO: GMB ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ALENCASTO E SELVÍRIA, LOTE 5, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM PARANAÍBA/MS E SELVÍRIA/MS.

PROCESSO: 110066162024 NE: 000714 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.739.599,58
FAVORECIDO: GMB ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ALENCASTO E SELVÍRIA, LOTE 5, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM PARANAÍBA/MS E SELVÍRIA/MS.

PROCESSO: 110058872024 NE: 000715 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 586.885,63

FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL LAMPIÃO ACESO, ACESSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 110058872024 NE: 000716 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.226.220,49

FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL LAMPIÃO ACESO, ACESSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 110064372024 NE: 000717 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.714.565,40

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS OFAIÉ, XV DE NOVEMBRO E JOÃO ANDRÉ, LOTE 2, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM ANAURILÂNDIA/MS, BATAGUASSU/MS E BRASILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110064372024 NE: 000718 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.260.635,64

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS OFAIÉ, XV DE NOVEMBRO E JOÃO ANDRÉ, LOTE 2, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM ANAURILÂNDIA/MS, BATAGUASSU/MS E BRASILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110065432024 NE: 000719 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.498.749,06

FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ILHA GRANDE E FOZ DO AMAMBAÍ, LOTE 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM MUNDO NOVO/MS E NAVIRAÍ/MS.

PROCESSO: 110065432024 NE: 000720 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.878.074,88

FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ILHA GRANDE E FOZ DO AMAMBAÍ, LOTE 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM MUNDO NOVO/MS E NAVIRAÍ/MS.

PROCESSO: 110065822024 NE: 000721 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.426.342,28

FAVORECIDO: NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL CAMPO BOM E DO POSTO FISCAL SONORA, LOTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL - SEFAZ/MS, EM CHAPADÃO DO SUL/MS E SONORA/MS.

PROCESSO: 110065822024 NE: 000722 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.421.474,86

FAVORECIDO: NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL CAMPO BOM E DO POSTO FISCAL SONORA, LOTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL - SEFAZ/MS, EM CHAPADÃO DO SUL/MS E SONORA/MS.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000723 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 427.472,28

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000724 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.395.429,99

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária. ; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de apoio a fiscalização de trânsito.; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos.; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento.; Solução de atendimento ao contribuinte..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000725 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.517.233,67

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA

OBJETO: Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos.; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 110014842024 NE: 000726 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 474.000,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas, balanceamento de carga, proteção de aplicações e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens

PROCESSO: 110161742021 NE: 000727 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 455.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000728 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 565.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000730 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 116.808,00

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000731 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.015,00

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110122232025 NE: 000732 ND: 33919300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID F.P: 101190104123220360320004 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000.000,00

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Gastos elegíveis realizados com recursos próprios, reconhecidos pelo BID, conforme CBR-766, 767, 768 e 774/2022.

PROCESSO: 110100822024 NE: 000733 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.020,94

FAVORECIDO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Software - Tipo: Corel draw graphics suíte 2024 – assinatura válida por 12 (doze) meses, com suporte do fabricante durante a vigência da assinatura.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000734 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 948.193,57

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000735 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 206.123,32

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000736 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366.991,65

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000738 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 217.648,21

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 11/011616/2025 NE: 000739 ND: 33903039 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 75, II, da Lei Federal 14.333. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.820,00

FAVORECIDO: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Pneu - Medida: 265/60 R18 - marca XBRI

PROCESSO: 110125312025 NE: 000740 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320004 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00

FAVORECIDO: COMSEFAZ - COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZEN

OBJETO: Transferência para pagamento de matrícula no Máster Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria para servidor desta Secretaria de Estado de Fazenda-MS, conforme Resolução n. 028/2025 COMSEFAZ MASTER UNED DE 2025/2026 e Termo de Compromisso Alunos Especiais.

PROCESSO: 110006052023 NE: 000742 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461380005 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 30/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 613.880,70

FAVORECIDO: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Serviço de desenvolvimento, implantação, suporte e sustentação do "Sistema de Gestão de Projetos e Parcerias".

PROCESSO: 110002992025 NE: 001236 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110003002025 NE: 001237 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003012025 NE: 001238 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003052025 NE: 001239 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003062025 NE: 001240 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110003072025 NE: 001241 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 001242 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 001243 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 001244 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA
SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 001245 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.570,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 001246 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEFAZ).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001247 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEHAB).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001248 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.524,50
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001249 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.565,49
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEPREV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001250 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920126122003960990001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.625,90
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGESUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001251 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320620122004161070001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.345,43
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGRAER).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001252 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512040472221360600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,05
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FERTEL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001253 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,99
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDAÇÃO DE CULTURA).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001254 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320704122004161080001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 579,75
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDECT).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001255 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,13
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDESORTE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001256 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.766,33
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNSAU).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001257 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 966,25
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(JUCEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001258 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,32
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(PGE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001259 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 102910112122003260170001 FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de
Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.903,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEC. EDUCAÇÃO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001260 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,34
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEGOV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001261 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108310104122004161020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.139,19
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEMADESC).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001262 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(IMASUL).

PROCESSO: 110019612024 NE: 001263 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS
da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 11/002.721/2024 NE: 001264 ND: 33904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 333.300,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software,
assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego
em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110151192024 NE: 001265 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.344,99
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standard" da suíte Natural/ADABAS, utilizada
no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02)

PROCESSO: 110062692022 NE: 001266 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110100602020 NE: 001267 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 888.342,11
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande
volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o
licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação
dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110155512020 NE: 001268 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.746.519,08
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110155522020 NE: 001269 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 332.795,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110105252021 NE: 001270 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES").

PROCESSO: 110022962022 NE: 001271 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 E LEI N. 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.165,68
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110123482017 NE: 001272 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110004432022 NE: 001273 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.637,50
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110156122021 NE: 001274 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.399,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110155572020 NE: 001275 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 774.952,02
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e este de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110135342021 NE: 001276 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.502,40
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110155582020 NE: 001277 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 803.452,95
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110155532020 NE: 001278 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 311.896,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110160472020 NE: 001279 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 343.132,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110156042016 NE: 001280 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.148,00
FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110155552020 NE: 001281 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 458.560,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência.

PROCESSO: 11/002.720/2024 NE: 001282 ND: 33904057 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiperconvergente.

PROCESSO: 110155502020 NE: 001283 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP).

PROCESSO: 110143522018 NE: 001285 ND: 33909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 906,42

FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE

OBJETO: Fazer face a despesa, com indenização do Contrato de Locação referente imóvel situado na Rua Rua Maria Gato Bellotti, 113 (antiga denominação Avenida Stefan Dudas s/n/), Angélica, MS, sendo o valor para a aquisição de material e para mão de obra de R\$ 906,42 (novecentos e seis e quarenta e dois centavos), onde se encontrava instalada o Posto de Atendimento de Angélica, MS, conforme previsão na alínea "c" da Cláusula Décima Primeira – Dos Deveres do Locatário, do Contrato de Locação de Imóvel n. 007/18.

PROCESSO: 110143522018 NE: 001286 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 424,37

FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.

PROCESSO: 110066542020 NE: 001287 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 05/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.418.060,79

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110310442014 NE: 001289 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 911,00

FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110310442014 NE: 001290 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 08/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 885,00

FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110135342021 NE: 001291 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 341.466,14

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110049542022 NE: 001292 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 10/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001295 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.609.899,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA ESTA

SECRETARIA - SEFAZ REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 110076862024 NE: 001296 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 221.647,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (17ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001297 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.577,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 16ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001298 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.709,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS RESIDUAIS DO GRUPO TAF - APOSENTADOS (9ª
PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001299 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTA 9ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001300 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.118,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO
DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS PENSIONISTAS - 6ª PARCELA.

PROCESSO: 110076862024 NE: 001301 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.203,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO
DE RESULTADOS, 3ª PARCELA, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024.

PROCESSO: 110076862024 NE: 001302 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 17/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.266,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO
DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024 - 2ª PARCELA.

PROCESSO: 11/002.500/2025 NE: 001303 ND: 33904058 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.050,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR- BX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI).

PROCESSO: 11/002.500/2025 NE: 001304 ND: 33904097 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

PROCESSO: 110049542022 NE: 001305 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110071622025 NE: 001306 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I e ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PROCESSO: 110000332014 NE: 001307 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 001308 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110066542020 NE: 001309 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.418.060,79

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001310 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 659.851,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/

RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001311 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.207,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001312 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.308.888,65
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001313 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.165.135,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001314 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.571,42
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001315 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.344.061,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001316 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.974,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001317 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/2022 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.616,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001318 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.264.121,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001319 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P.: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 972.670,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001320 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/2022 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 152.865,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001321 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 174.097,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001322 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.523,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001323 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/2022 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.837,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001324 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.997,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001325 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 372.643,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001326 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 402.764,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001327 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.609,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001328 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.353.146,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001329 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.879,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001330 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125.536,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001331 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.683.018,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS : .

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001332 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.925.890,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001333 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.416,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001334 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.047.297,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001335 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 462.230,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001336 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.254 DE 03/06/24 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 198.653,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001337 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001338 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 2500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001339 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 11/000315/2025 NE: 001340 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 26/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.101,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 110003152025 NE: 001341 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDENADOR
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30,92
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001342 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.144,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001343 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.555,96
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/
RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001344 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 305,83
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001345 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.519,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001346 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 29/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.173,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO/2025/RGPS.

PROCESSO: 150049102024 NE: 001348 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 955.397,64

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL (AUTOS: 0827809-16.2023.8.12.0001).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 110078162025 NE: 000743 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.186,87

FAVORECIDO: PS NETWORK EXPERTS SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviço de consultoria e treinamento

PROCESSO: 110003042025 NE: 000744 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110003042025 NE: 000744 ANE: 000772 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 17/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: RESTOS NÃO UTILIZADOS.

PROCESSO: 110002952025 NE: 000745 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110003162025 NE: 000746 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000747 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.213,10

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000748 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,50

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000749 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000750 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202510.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000751 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: Nota MS Premiada

OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO 202510.

PROCESSO: 110031052025 NE: 000752 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 421.200,00

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviço de fornecimento, implantação e gestão de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000753 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.377,60

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000754 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.842,30

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000755 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110095212022 NE: 000756 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 214.110,55

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member).

.; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110040562020 NE: 000757 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.812,68

FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000758 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.264,00

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000759 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 230.972,35

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos

PROCESSO: 11/007.817/2025 NE: 000760 ND: 44904003 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461360007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.703,30

FAVORECIDO: TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados e de Implantação.

PROCESSO: 11/007.817/2025 NE: 000761 ND: 44904003 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123220461360007 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.802,22

FAVORECIDO: TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados e de Implantação.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000764 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.432.522,32

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. ; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de apoio a fiscalização de trânsito.; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000765 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.464.901,59

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA

OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos.

.; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110040562020 NE: 000767 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.362,83

FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000768 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.510,73

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 11/013176/2025 NE: 000770 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA

OBJETO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PROCESSO: 11/013173/2025 NE: 000771 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA

OBJETO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000779 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 133,12

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de Veículos. (Complementação referente a 08 (oito) dias de setembro/2025 do reajuste)

PROCESSO: 110068132020 NE: 000780 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 116.808,00

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000781 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.015,00

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000782 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 675.506,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000783 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 425.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000784 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000785 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366.991,65

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000786 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 610.029,78

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000787 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 427.472,28

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000788 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.510,73

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110014842024 NE: 000789 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 474.000,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas, balanceamento de carga, proteção de aplicações e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens

PROCESSO: 110156042016 NE: 000790 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.442,30

FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO

OBJETO: IPTU/2024 e 2025 - PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 110151602021 NE: 000791 ND: 44903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123220461370007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 402.281,46

FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000792 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.979,84

FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110003042025 NE: 000793 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000794 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 217.648,21

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000795 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.464.901,59

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110310442014 NE: 000796 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.822,00

FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000797 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000798 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00

FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000799 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.148,00

FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000800 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.875,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000801 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.395.429,99

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a administração tributária ; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a fiscalização de trânsito. .; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento..; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..

PROCESSO: 110066542020 NE: 000802 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.418.060,79

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000806 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 386.307,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000807 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 217.648,21

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110099292022 NE: 000828 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104124220360310001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.150.058,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO, EVOLUÇÃO, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME DECRETO FEDERAL N. 10540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020. ; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS..

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 110002992025 NE: 001349 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110003002025 NE: 001350 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003002025 NE: 001350 ANE: 001503 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 106,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110003012025 NE: 001351 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003052025 NE: 001352 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003062025 NE: 001353 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110003062025 NE: 001353 ANE: 001494 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 337,40
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110003072025 NE: 001354 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003072025 NE: 001354 ANE: 001512 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 45,22
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110014782024 NE: 001355 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 001356 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 001357 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A

OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 001358 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001359 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,80

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001360 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.524,50

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001361 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107710104122003760940001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.565,49

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEPREV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001362 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122003960990001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.625,90

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGESUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001363 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320620122004161070001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.345,43

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGRAER).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001364 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105120404722221360600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,05

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(FERTEL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001365 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,99
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDAÇÃO DE CULTURA).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001366 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320704122004161080001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 579,75
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDECT).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001367 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,13
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDESORTE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001368 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.766,33
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNSAU).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001369 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 966,25
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(JUCEMS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001370 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,32
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(PGE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001371 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 102910112122003260170001 FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de
Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.903,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEC. EDUCAÇÃO).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001372 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,34
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEGOV).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108310104122004161020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.139,19
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEMADESC).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001374 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(IMASUL).

PROCESSO: 110019612024 NE: 001375 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS
da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 11/002.721/2024 NE: 001376 ND: 33904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 333.300,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software,
assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego
em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110151192024 NE: 001377 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.344,99
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standard" da suíte Natural/ADABAS, utilizada
no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02)

PROCESSO: 110100602020 NE: 001378 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 888.342,11
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande
volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o
licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação
dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110155522020 NE: 001379 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 332.795,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com ser-
viços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento,
abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito
funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110105252021 NE: 001380 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho
de adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente

matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES").

PROCESSO: 110004432022 NE: 001381 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.637,50
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110156122021 NE: 001382 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.399,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110155572020 NE: 001383 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 774.952,02
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e este de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110135342021 NE: 001384 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.502,40
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110155532020 NE: 001385 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 311.896,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110160472020 NE: 001386 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 343.132,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110155552020 NE: 001387 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 458.560,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência. ; Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência..

PROCESSO: 11/002.720/2024 NE: 001388 ND: 33904057 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiperconvergente.

PROCESSO: 110350142015 NE: 001389 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 261,75
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 001390 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.308,25
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110022962022 NE: 001391 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E LEI N. 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.165,68
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110155502020 NE: 001392 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP).

PROCESSO: 110116842025 NE: 001394 ND: 33903007 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 82 da Lei 14.333/2021 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.625,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo; Marca: Café Três Corações Estrada Real

PROCESSO: 110161112022 NE: 001395 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: 3STRUCTURE IT LTDA
OBJETO: Serviço de Operação Assistida de Software.

PROCESSO: 110076862024 NE: 001396 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 221.647,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (18ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001397 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.577,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 17ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001398 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.709,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS RESIDUAIS DO GRUPO TAF - APOSENTADOS (10ª
PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001399 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES
SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO
AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTA 10ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 001400 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.118,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO
DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS PENSIONISTAS - 7ª PARCELA.

PROCESSO: 110076862024 NE: 001401 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.203,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO
DE RESULTADOS, 4ª PARCELA, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024.

PROCESSO: 110076862024 NE: 001402 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.266,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO
DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024 - 3ª PARCELA.

PROCESSO: 110062692022 NE: 001404 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.018,71
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110062692022 NE: 001405 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.661,29
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110135342021 NE: 001406 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 222.539,37
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110128052025 NE: 001407 ND: 33903948 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.360,00
FAVORECIDO: V. APARECIDA DE SOUZA
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 11/002.500/2025 NE: 001408 ND: 33904058 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.050,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal
não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR- BX), Acesso Digital 2Mbps com
Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN
e Longa Distância Internacional – LDI)

PROCESSO: 11/002.500/2025 NE: 001409 ND: 33904097 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104123220360290001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet)
e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

PROCESSO: 110071622025 NE: 001410 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I e ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PROCESSO: 110091992022 NE: 001411 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 494,13
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/
MS.

PROCESSO: 110135342021 NE: 001412 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.341.858,71
FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG., SISTEMA E INFORM. LTDA
OBJETO: Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Core (4 núcleos de processamento): subscrição: 1 ano. ; Software
- Tipo: Qlik Sense Enterprise Core (2 núcleos de processamento adicionais): subscrição: 1 ano.; Software - Tipo:
Qlik Sense Enterprise Test Production Site; subscrição: 1 ano..

PROCESSO: 110135342021 NE: 001413 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.502,40
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110155582020 NE: 001414 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 770.557,02

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110049542022 NE: 001415 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 442.118,84

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110155512020 NE: 001416 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104123220360300001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.471.867,17

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001418 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 747.011,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001419 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.694,88

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001420 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.810.101,24

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001421 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.146.378,83

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001422 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.362.090,54

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/

RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001423 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.018.418,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

[illegible]

PROCESSO: 110003152025 NE: 001424 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.278,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001425 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 686.749,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 001426 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.254 DE 03/06/24 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.602,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001427 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001428 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.254 DE 03/06/24 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.523.03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001429 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 174.003,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001430 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.313,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001431 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 329.257,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 001432 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.944,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001433 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104122003060810002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.578,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001434 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 386.425,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 001435 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.482,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001436 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.804,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 001437 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.837,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001438 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.820,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001439 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.068,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001440 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360300002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001441 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.974,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001442 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.056,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001443 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 591.125,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001444 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.421.129,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 001445 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 970.535,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001446 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS..

PROCESSO: 110003152025 NE: 001447 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.260.531,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001448 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104123220360320001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 154.175,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO
E RGPS.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001449 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 506.240,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE OUTUBRO/2025/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003152025 NE: 001450 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123220360290002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.403.050,81

PROCESSO: 110155502020 NE: 001536 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122003060810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.900,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEFAZ).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001537 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEHAB/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001538 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520104122004261110001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.602,99
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDAÇÃO DE CULTURA/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001539 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120404722221360600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.028,05
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FERTEL/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001540 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.112,13
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDESORTE/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001541 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320418122004161050001 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.292,95
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(IMASUL/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001542 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101510103092004360710001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.345,32
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(PGE/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001543 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105110104122003460460001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,34
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEGOV/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001544 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001545 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302220062400006 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.766,33
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU/MS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 001546 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108310104122004161020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.139,19
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEMADESC/MS).

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 220, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento de reconhecimento de dívida decorrente dos serviços prestados pela empresa Oi S.A., sem cobertura contratual, no âmbito da Administração Pública direta, autarquias e fundações, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, do Decreto nº 16.407, de 20 de março de 2024, e

Considerando o encerramento do Contrato Corporativo nº 004/2019;

Considerando o disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza o reconhecimento administrativo de dívidas regularmente comprovadas;

Considerando o princípio da eficiência administrativa e a conveniência de centralizar o processamento das etapas técnicas e jurídicas sob coordenação da SAD, resguardando a responsabilidade orçamentária individual de cada Unidade Gestora (UG),

RESOLVE:

Art. 1º O reconhecimento de dívida decorrente dos serviços prestados pela empresa Oi S.A., após o encerramento do Contrato Corporativo nº 004/2019, dar-se-á sob forma centralizada, nos termos desta Resolução, abrangendo serviços de telefonia fixa comutada e serviços de comunicação de dados multimídia.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração:

I – abrir e autuar o processo de reconhecimento de dívida, sob a forma centralizada;

II – certificar a não ocorrência da prescrição do débito, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 20.910, de 6 de janeiro de 1932;

III – convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos ou as entidades para prestar informações quanto ao objeto descrito no art. 1º desta Resolução, mediante o preenchimento do termo de anuência;

IV – apurar o valor devido e demonstrar a proporcionalidade do custo do serviço e a sua

compatibilidade com o preço praticado no mercado, mediante pesquisa de mercado;

V – apresentar manifestação fundamentada quanto à boa fé do prestador do serviço descrito no art. 1º desta Resolução;

VI – apresentar as medidas tomadas para regularização definitiva;

VII – encaminhar o processo para parecer jurídico ao órgão competente, conforme delimitado no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII – formalizar termo de quitação integral do serviço descrito no art. 1º desta Resolução;

IX – publicar o termo de reconhecimento de dívida, para fins de cumprimento do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e dos arts. 94 e 174, §2º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X – apurar os fatos que levaram à falta de cobertura contratual.

Parágrafo único. A atribuição de que trata o inciso V deste artigo poderá ser realizada com o apoio da Secretaria-Executiva de Transformação Digital.

Art. 3º São atribuições do órgão ou entidade anuentes:

I – formalizar sua participação por meio do encaminhamento de termo de anuência, nos termos do art. 4º desta Resolução;

II – encaminhar à SAD a comprovação da efetiva prestação do serviço pela empresa Oi S.A., relativos ao período sem cobertura contratual;

III – indicar o recurso necessário para pagamento da despesa objeto do reconhecimento de dívida;

IV – realizar o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa relativa à sua quota-parte do objeto, nos termos da legislação orçamentária vigente;

V – encaminhar à SAD os comprovantes de pagamento.

Art. 4º O termo de anuência deverá conter:

I – justificativa técnica e administrativa quanto à necessidade e essencialidade do objeto descrito no art. 1º desta Resolução;

II – descrição da efetiva prestação do serviço de forma regular e contínua, com identificação se houve ou não falhas ou interrupções no período objeto do reconhecimento de dívida;

III – a adequação orçamentária, informando programa de trabalho, elemento de despesa, item da despesa, fonte de recurso, unidade gestora/unidade orçamentária.

§ 1º O termo de anuência deverá ser aprovado pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade.

§ 2º O termo de anuência deverá ser acompanhado do relatório técnico de recebimento e atesto de execução, conforme modelo em anexo.

§ 3º Após aprovação, o termo de anuência será enviado à SAD.

§ 4º O conteúdo das informações prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos ou das entidades anuentes, não competindo à SAD adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e do mérito da escolha do gestor.

Art. 5º O reconhecimento de dívida abarácará todo o período em que houve a prestação do serviço descrito no art. 1º desta Resolução sem a devida cobertura contratual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE COOPERAÇÃO DO PROJETO SUCURIÚ PARA O EIXO EDUCAÇÃO
NUP: 29.074.139-2025

Partícipes: A ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A, O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, e O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Objeto: estabelecer as bases de cooperação e definir as providências que são necessárias para garantir a implementação dos investimentos públicos para o eixo de Educação, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Comitê Gestor – (Construção de salas de aula para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

Vigência: 31 (trinta e um) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Local e Data de assinatura: Inocência/MS, 19 de setembro de 2025.

ARAUCO: Carlos Alberto Altimiras Ceardi - (Diretor-Presidente); e, Theofilo Adelmar Militão de Souza Pereira – (Diretor de ESG e Relações Institucionais).

MUNICÍPIO: Antônio Ângelo Garcia dos Santos – (Prefeito de Inocência);

SED: Hélio Queiroz Daher – (Secretário de Estado de Educação).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.94/2025**PROCESSO N. 29/068.232/2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS**, CNPJ sob n. 03.567.930/0001-10

Objeto: concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente.

Amparo Legal Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SED n. 4.437 de 03/06/2025, Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução/SEFAZ N.3.466, de 9 de setembro de 2025.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura,

Assinatura: 13/11/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Município de Antônio João/MS

Extrato do Contrato 057/2025/SED Nº Cadastral 29237

Processo: 29/070.832/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e PRIME BUFFET MS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/ Item: 33903941, Fonte 0150010011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 243.700,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 11/11/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Maria Celena de Souza da Silva

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 962, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Amambai	36000717563202500	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), Fundo Municipal de Saúde, Ano 2025, no valor de R\$ 100.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 961, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologar *Ad Referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de habilitação do Centro de Nefrologia "Sakae Kamitane" – CNES 0407542, localizado no Município de Naviraí, nos seguintes códigos:

- 15.04 – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise;
- 15.06 Atenção Especializada em DRC nos estágios clínico 4 e 5 (pré-dialítico).

Art. 2º - O Centro de Nefrologia prestará atendimento à 07 municípios da Região Sul Fronteira, sendo os municípios de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí. A unidade contará com 20 (vinte) máquinas de hemodiálise para atendimento SUS (Sistema Único de Saúde), 02 (duas) máquinas reservas, funcionará em 03 (três) turnos, e terá capacidade máxima de atendimento de 120 (cento e vinte) pacientes por mês;

Parágrafo Único: em anexo consta a memória de cálculo e impacto financeiro do serviço.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 524/CIB/SES de 20/09/2024.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO – Capacidade de produção e impacto financeiro relativo a Habilitação do Centro de Nefrologia Sakae Kamitane – Naviraí/MS.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)					
Número de máquinas:		20			
Nº de turnos		03			
Nº de pacientes adultos		61			
Nº de pacientes HIV/hepatite B e C		00			
QUANTIDADE DE SESSÕES/MÊS					
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26		1560			
Nº de pacientes X 13		793			
Nº DE PACIENTES		61			
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 * (grupos semanais de pacientes)		120			
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	CÁLCULO	Nº DE PROCEDIMENTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANO
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	Nº de sessões X 240,97	188/semana	R\$ 181.209,44	R\$ 2.174.513,28
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA -EXCEPCIONALIDADE)	Nº de sessões x 240,97	04	R\$ 963,88	R\$ 11.566,56
03.05.01.004-2	HEMODIÁLISE CONTÍNUA	Nº de sessões X 265,41	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			192	R\$ 14.699,17	R\$ 2.186.079,84
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)					
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		30			
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		60			
CÁLCULO			Nº DE PACIENTES	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 61,00			30	R\$1.830,00	R\$ 21.960,00
Nº de pacientes x 61,00			60	R\$ 3.660,00	R\$ 43.920,00
				TETO MENSAL	TETO ANUAL
TOTAL			-	R\$ 187.663,32	R\$ 2.251.959,84

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 963, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde:

Recurso de Emenda Parlamentar Individual

PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
03517.1020001/25-003	Cadastro de recurso de Emenda parlamentar pela Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição de EQUIPAMENTO para atender a 3ª etapa do HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS (CNES n. 5989620) no valor de R\$ 9.364.213,00
03517.1020001/25-004	Cadastro de recurso de Emenda parlamentar pela Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ em Três Lagoas (CNES 2945622) no valor de R\$ 2.435.787,00

Art. 2º Aprovar a homologação do Plano de Ação, que trata de Recurso de Transferência Especial, para atender os cadastramentos do seguinte Plano de Trabalho

Recurso de Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial

Nº do PLANO DE AÇÃO	DESCRIPTIVO DO PLANO DE TRABALHO
---------------------	----------------------------------

09032024-070977/2024	Cadastro de Plano de Trabalho de recurso de INVESTIMENTO, referente Transferência Especial/ Emenda nº 2024-14450006 Plano de Ação nº 09032024-070977/2024, para atender ao HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ, Três Lagoas (CNES 2945622), no valor de R\$ 307.676,08.
----------------------	--

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo n. 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 02 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.757.700,00, sendo: R\$ 707.700,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 1.050.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004562 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 707.700,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004563 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 600.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. ***.611.181-**- Hospital

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.998/2023

Processo n. 27/0041112023/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Vicentina - CNPJ n. 24.644.502/0001-13, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais

n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.302.486,60, sendo: R\$ 102.486,60 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 300.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 900.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004568 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 102.486,60; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004569 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 114.065,70

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Cleber Dias da Silva - CPF n. ***.538.051-**- Município

Ludelca Dorneles dos Santos - CPF/MF nº ***.679.491 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n. 03.222.916/0001-84; Município de Camapuã - CNPJ n. 03.501.517/0001-52, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, prorrogação de vigência do 11º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.011/23 até dezembro de 2025 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.228.295,24, sendo: R\$ 368.295,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 300.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.560.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004570 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 368.295,24; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004571 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 300.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Marcio Luiz Rodrigues - CPF/MF nº ***.211.661-**- Hospital

Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-**- Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.012/2023

Processo n. 27/004117/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Lagunense de Saúde - CNPJ n.05.676.386/0001-70, Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.105.490,72, sendo: R\$ 245.490,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 300.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.560.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0114, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Centro, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004560 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 204.575,60; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0114, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Centro, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004561 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 161.343,42

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mallone Moraes Barros - CPF nº ***.505.641-**- Hospital

Max Antônio Souza Moraes - CPF n.º ***.787.721-**- Município

Ademir Souza Almeida - CPF/MF nº ***.150.221-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023.

Processo n. 27/004122/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Instituto Sagrado Coração de Jesus- CNPJ n.07.905.940/0001-79, Município de Anaurilândia, CNPJ n. 03.575.727/0001-95, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, prorrogação de vigência do 08º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.004/23 até dezembro de 2025, e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.701.899,28, sendo: R\$ 233.933,28 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 300.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.167.966,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0115, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004555 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 233.933,28; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0115, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004556 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 240.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Kleber Gonçalves Destro - CPF n. ***.037.141-**-Hospital
Rafael Gusmão Hamamoto - CPF/MF nº ***.575.661-**- Município
Guilherme Gomes Zandonadi - CPF nº ***.143.401-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.005/2023

Processo n. 27/004109/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Hospital Beneficente São Mateus, CNPJ/MF nº 03.153.806/0001-08, Município de Caarapó, CNPJ n. 03.155.900/0001-04, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.512.216,12, sendo: R\$ 505.662,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 3.406.553,76 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004572 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 505.662,36; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004573 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 305.816,28

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Maria Lurdes Portugal CPF n. nº ***.501.021-**- Município
Beatriz da Silva Romeiro – CPF n. ***.961.971-**- SMS/FMS
David Paulino Ratti- CPF n. ***.355.289-**- Hospital

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.999/2023

Processo n. 27/004114/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Coronel Sapucaia – CNPJ n. 01.988.914/0001-75, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.022.375/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 02 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial

em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.081.534,86, sendo: R\$ 159.024,06 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 720.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 159.024,06 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004553 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 159.024,06; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004554 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 258.353,88

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Niagara Patrícia Gauto Kraievski - CPF n. ***.453.431 -**- Município

Felipe Vale de Sousa - CPF/MF nº ***.216.583 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, prorrogação de vigência do 08º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.010/23 até dezembro de 2025, e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.498.497,68, sendo: R\$ 201.247,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.697.250,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004557 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 201.247,68; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004558 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 319.423,26

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-**- Município

Eliana Amaral Dalla Nora Franco - CPF n.***.770.401 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.009/2023

Processo n. 27/004107/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ n. 03.501.541/0001-91, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 17.701.982/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, prorrogação de vigência do 06º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.009/23 até dezembro de 2025, e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.481.111,24, sendo: R\$ 166.827,06 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.714.284,18 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa - 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004564 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 166.827,06; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa - 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004565 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 215.308,56.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Roberson Luiz Moureira - CPF/MF nº ***.259.291-**- Município

Tiago Nossa Friosi - CPF/MF nº ***.328.871-**-

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.013/2023

Processo n. 27/004112/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n. 70.524.178/0001-17, Município de Mundo Novo - CNPJ n. 03.741.683/0001-26, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.620.926,04, sendo: R\$ 822.926,04 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 720.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 78.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0115, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE004566 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 822.926,04; Funcional Programática:

20.27901.10.302.2200.6010.0115, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE004567 (e seus aditivos), Data: 02/06/2025, Valor: R\$ 182.221,02

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF nº ***.257.741-**- Hospital

Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade - CPF n. ***.050.021-**- Município

Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. ***.268.711-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, CNPJ/MF nº 05.246.563/0001-88, Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 01 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, prorrogação de vigência do 15º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/21 até dezembro de 2025, e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.710.640,18, sendo: R\$ 230.640,18 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 2.880.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001752 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 780.000,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001753 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 384.400,30

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Manoel Aparecido da Silva - CPF n. nº ***.297.741-**- Município

João Fernando Guessy Braga – CPF n. ***.638.107-**- SMS/FMS

Aguinaldo Gonçalves Estadulho- CPF n. ***.135.061-**- Hospital

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.062/2021

Processo n. 27/008538/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Aral Moreira – CNPJ n. 03.759.271/0001-13, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.865.216/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 31 de outubro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais

n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.285.975,56, sendo: R\$ 84.059,34 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 360.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 841.916,22 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001738 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 140.098,90; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001737 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 281.233,60

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Elaine Aparecida Soligo- CPF n. ***.263.141-**- Município

Rafaela Marinelli Soligo Gondo - CPF/MF nº ***.531.461 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo n. 27/008672/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44 Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 31 de outubro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, prorrogação de vigência do 14º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.054/21 até dezembro de 2025, e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.337.294,28, sendo: R\$ 531.908,28 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 1.500.000,00 pré-fixado e R\$ 300.000,00 pós-fixado do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 2.005.386,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0111, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001794 (e seus aditivos), Data: 17/03/2025, Valor: R\$ 886.513,80; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0111, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001807 (e seus aditivos), Data: 17/03/2025, Valor: R\$ 550.571,40

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital
Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-***- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-*** - SMS/FMS

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.064/2021

Processo n. 27/008674/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Deodápolis - CNPJ n. 03.903.176/0001-41, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 01 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.300.903,68, sendo: R\$ 55.903,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 300.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 945.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001683 (e seus aditivos), Data: 12/03/2025, Valor: R\$ 93.172,80; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001682 (e seus aditivos), Data: 12/03/2025, Valor: R\$ 350.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-***- SES/FESA

Jean Carlos Silva Gomes - CPF n. ***.167.261-***- Município

Andressa da Silva Teixeira - CPF/MF nº ***.971.491 -***- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo n. 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Miranda, CNPJ n. 03.452.315/0001-68, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 01 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026, prorrogação de vigência do 17º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/21 até dezembro de 2025, e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.003.636,22, sendo: R\$

291.887,52 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 900.000,00 pré-fixado e R\$ 456.000,00 pós-fixado do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 355.748,70 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0138, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Pantanal, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001761 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 486.479,20; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0138, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Pantanal, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001776 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 1.000.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Fabio Santos Florença - CPF n.º ***.965.361-**- Município

Kellen Medeiros Venciguer - CPF nº ***.907.741-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo n. 27/008539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Porto Murtinho, CNPJ n. 03.107.539/0001-32, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.160.486/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 31 de outubro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.966.285,62 sendo: R\$ 156.285,60 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 360.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.450.000,02 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001734 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 260.476,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.01188, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001733 (e seus aditivos), Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 287.634,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Nelson Cintra Ribeiro - CPF n.º ***.689.629-**- Município

Rita de Cássia Padilha - CPF nº ***.629.361-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.059/2021

Processo n. 27/008675/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Sete Quedas - CNPJ n. 03.889.011/0001-62, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.404.044/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à adesão da Resolução nº 413/SES de 03 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP), prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 01 de novembro de 2025 e término no dia 30 de abril de 2026 e Novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal

n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.206.480,60, sendo: R\$ 176.195,76 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 360.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 670.284,84 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE001670 (e seus aditivos), Data: 12/03/2025, Valor: R\$ 293.659,60; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro cone Sul, Natureza da Despesa – 33504101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2025NE001671 (e seus aditivos), Data: 12/03/2025, Valor: R\$ 395.615,30

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/10/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Erlon Fernando Possa Daneluz- CPF n. ***.669.691 -**- Município

Everton Magdo de Cristo- CPF/MF nº ***.975.571 -**- SMS/FMS/Hospital

Apostila da Secretaria de Estado de Saúde
Termo de Doação n. 100/2025
Processo n. 27/035.133/2025

Apostile-se ao **Termo de Doação n. 100/2025**, assinado em 12/11/2025, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e o Fundo Especial de Saúde e a Prefeitura de Figueirão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 136, da Lei n. 14.133/2021, a retificação, na Cláusula Primeira – do Objeto, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Na Cláusula Primeira – do Objeto

...

Número do Motor: F2CTJ479908.

Leia-se:

Na Cláusula Primeira – do Objeto

...

Número do Motor: BF2CTJ479908.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/HEMOSUL/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xx.34.xx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 860.XXX.XXX-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por MAYARA AZZOLINI GONZALEZ, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n. XXX.584.XXX SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. XXX.132.061-XX, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n.

16/SAD/SES/HEMOSUL/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, de forma unilateral a contar de 10 outubro de 2025, o contrato de n. 17/SAD/SES/HEMOSUL/2024, Função de MÉDICO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no HEMOSUL Campo Grande/MS.

Campo Grande-MS 14 de novembro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

Aviso de Anulação do Termo de Fomento n. 3864/2025 e tornar sem efeito o Extrato do Termo publicado em 11/11/2025.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhe a Manifestação ATE/SES n. 1.448/2025, dando-lhe provimento e

R E S O L V E:

ANULAR o Termo de Fomento n. 3864/2025 – processo 2025TR003864 - NUP 27.029.286-2025 e tornar sem efeito o Extrato do Termo de Fomento publicado no DOE n. 11.992 de 11/11/2025, com fulcro nas Súmulas 346 e 473/STF e ao Princípio do Aproveitamento dos Atos Processuais e da Economia Processual.

O ato de anulação foi motivado em razão de que já havia ocorrido a publicação do extrato, quando foi identificada a ausência de autorização da CECONV. Assim, novo extrato será publicado após serem realizadas as devidas correções.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Extrato do Convênio n. 2381/2025 – 78/2025

Processo nº: 2025TR002381

NUP. nº 27.026.805-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS** - CNPJ n. 03.873.593/0001-99.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto: subsidiar a prestação de serviços de assistência médica nas unidades de internação destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por parte da Concedente a serem repassados em 04 (quatro) parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2025NE010511, emitida em 11/11/2025, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.11.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Maria Ivone Ranghetti – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2381/2025- 78/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS**, Processo n. 2025TR002381 – NUP nº 27/026.805/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Alessandro Pinho Salomão	437841023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 3047/2025 – 66/2025**Processo nº: 2025TR003047****NUP. nº 27.029.125-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Centro Espírita Discípulos de Jesus Hospital Nosso Lar** - CNPJ n. 03.267.101/0004-64.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestados aos pacientes do Hospital Nosso Lar, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$51.390,00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte da Concedente e R\$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) a título de Contrapartida da Conveniente, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE009790, emitida em 29/10/2025, no valor de R\$ 0 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.11.2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Enier Guerreiro da Fonseca – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **3047/2025 - 66/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar**, Processo n. 2025TR003047 – NUP nº 27/029.125/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2116/2024 – 152/2024**Processo:** 27/035.266/2024**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Dourados**, CNPJ n. 49.150.352/0034-80.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.035.266-2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 2116/2024 – 152/2024.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 2116/2024 – 152/2024, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 29/06/2026.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 2116/2024 – 152/2024, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 14.11.2025**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Ademar Capuci** - Entidade**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Extrato do Contrato 045/2025/SEAD Nº Cadastral 29214****Processo:** 81/004.400/2025**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, e a Empresa PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.**Objeto:** Aquisição de material de consumo, destino ao atendimento das ações continuadas do Projeto SEAD LIXO ZERO, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do: I - Programa de Trabalho nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa nº. 339030, Item da Despesa nº. 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem, Fonte nº. 0150000001, Nota de Empenho 2025NE001133; II - Programa de Trabalho nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa nº. 339030, Item da Despesa nº. 33903015-Material para Festividades e Homenagens, Fonte nº. 0150000001, Nota de Empenho 2025NE001134.**Valor:** R\$ 27.117,84 (vinte e sete mil e cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**Do Prazo:** Vigência da contratação iniciar-se-á a partir da assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira**Data da Assinatura:** 10/11/2025**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Adailson Peixoto Moraes**Extrato III Termo de Apostilamento ao Contrato 049/2024/SEAD Nº Cadastral 26552****Processo:** 27/020.508/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, e a Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**Objeto:** Terceiro Apostilamento do Contrato/SEAD n. 49/2024 (Lote 01), celebrado no bojo do Processo Administrativo n. 27.020.508/2024, o registro da substituição excepcional da marca "Canarinho", pela marca "Terra Nostra", relacionada ao produto "feijão", na entrega do mês de outubro/2025.**Amparo Legal:** Art. 11, do Decreto n. 16.189/2023 9c/c arts. 20 e 21, da LINDB**Data da Assinatura:** 10/11/2025**Assina:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Extrato IV Termo de Apostilamento ao Contrato 052/2024/SEAD Nº Cadastral 26555

Processo: 27/020.508/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, e a Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Quarto Apostilamento do Contrato/SEAD n. 52/2024 (Lote 04), celebrado no bojo do Processo Administrativo n. 27.020.508/2024, o registro da substituição excepcional da marca "Canarinho", pela marca "Terra Nostra", relacionada ao produto "feijão", na entrega do mês de outubro/2025.
Amparo Legal: Art. 11, do Decreto n. 16.189/2023 9c/c arts. 20 e 21, da LINDB
Data da Assinatura: 10/11/2025
Assina: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 161/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29030

Processo: 31/175.518/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRONES e Baterias para DRONES por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200004, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 44905202; Funcional Programática 06122003360870024, Fonte de Recurso 0270076181, Natureza da Despesa 44905202; Funcional Programática 06181220960670002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 44905202
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 928.312,00 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e doze reais).
Do Prazo: 11/11/2025 a 11/11/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 11/11/2025
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO

Extrato do Contrato 193/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29146

Processo: 31/212.008/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS com recursos orçamentários do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) e a empresa ATREA PREMIUM LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de Contratação de inscrições para participação de 30 servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS e de suas forças integrantes no 7º Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2025, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, na cidade de Campo Grande/MS, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200001, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33903948
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 164.970,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/10/2025.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 10/11/2025
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e RODRIGO RODRIGUES BARBOSA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL.**PRAZO: 30 DIAS.**

O Doutor Alex Junior da Silva, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio da Receita Federal e na Polícia Civil em Mundo Novo, já disponibilizados para entrega à esta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, alguns em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

Descrição dos Veículos:

Nº	MARCA	MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO	LOCAL
1	KUME	SEMI REBOQUE	BRANCO	9ATG12303G1KM0201		AJN4865	520843118	REGULAR	PÁTIO RECEITA FEDERAL
2	M. BENZ	912	BRANCO	9BM688123PB965563	374950101737777	CDG6751	279754604	REGULAR RUIM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
3	VW	SANTANA CL	CINZA	9BWZZ32ZLP005508	OD060807	JEW4923	4775651	REGULAR RUIM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
4	M. BENZ	710	BRANCO	9BM6881568B583789	374993U0767526	CSK1080	139576711	REGULAR RUIM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
5	VOLVO	VM 270 6X2 R	BRANCO	93KP0R1C3CE136410	Y1A004834	OPV9217	535054807	BOM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
6	RANDON	SEMI REBOQUE SR BA	BRANCO	9ADB06029AM293908		ARR9326	00164560084	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL
7	RANDON	SEMI REBOQUE SR BA	BRANCO	9ADB06629AM293910		ARR9329	164612033	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL
8	FIAT	UNO MILLE EP	AZUL	9BD146107T5700108	146A7018043875	ANE9777	00648333191	REGULAR RUIM	PATIO RECEITA FEDERAL
9	VW	15.190 CRM 4X2 4P	BRANCO	9536E8231ER405543	0153834A793833	PVM1F08	1005005459	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL
10	YAMAHA	YBR 125 FACTOR	VERMELHA	9C6KE1520B0019304	E3G9E-019309	NRG9580	00294573704	REGULAR	PATIO RECEITA FEDERAL
11	VW	24.250 CNC 6X2	BRANCO	9BWXXN82457R704074	30909791	AOK6156	908155409	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL

12	MOTOR	FORD CARGO 1415		SOMENTE O MOTOR - REFERENTE A PLACA CXA1809	30754248	JOD4070 CXA1809	SOMENTE O MOTOR REMETE A PLACA CXA1809 COM ROUBO E FURTO	ESSE MOTOR TEM QUE RETIRAR DO VEICULO	PATIO RECEITA FEDERAL
13	TAIGA	MOTO	BRANCA	9PFMCBAVXB2T20923	FMJB503565	PMC220		RUIM	PATIO DELEGACIA
14	MOTO TIPO HONDA	PY	VERMELHA	9PEADPE5X8L303144	163FMLC2009795	SEM PLACA	PARAGUAIA	RUIM	PATIO DELEGACIA
15	TAIGA	PY	AZUL	9PFBLCR9H2T00324	SK156FMI1600009853	904BPS	PARAGUAIA	RUIM	PATIO DELEGACIA
16	SEM REBOQUE	SR SCHIFFER	PRETA	94U071020DS070456		AXF4945	557233801	REGULAR	PATIO DA RECEITA FEDERAL

Mundo Novo/MS, 12 de novembro de 2025.

ALEX JUNIOR DA SILVA

Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), que se acha(m) depositado(s) no Pátio da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo MS, por mais de 06 meses, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

Descrição dos Veículos:

Nº	MARCA	MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO	LOCAL
1	KUME	SEMI REBOQUE	BRANCO	9ATG12303G1KM0201		AJN4865	520843118	REGULAR	PÁTIO RECEITA FEDERAL
2	M. BENZ	912	BRANCO	9BM688123PB965563	374950101737777	MRO0961	279754604	REGULAR RUIM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
3	VW	SANTANA CL	CINZA	9BWZZZ32ZLP005508	OD060807	JEW4923	4775651	REGULAR RUIM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
4	M. BENZ	710	BRANCO	9BM6881568B583789	374993U0767526	CSK1080	139576711	REGULAR RUIM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
5	VOLVO	VM 270 6X2 R	BRANCO	93KP0R1C3CE136410	Y1A004834	OPV9217	535054807	BOM	PÁTIO RECEITA FEDERAL
6	RANDON	SEMI REBOQUE SR BA	BRANCO	9ADB06029AM293908		ARR9326	00164560084	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL
7	RANDON	SEMI REBOQUE SR BA	BRANCO	9ADB06629AM293910		ARR9329	164612033	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL
8	FIAT	UNO MILLE EP	AZUL	9BD146107T5700108	146A7018043875	ANE9777	00648333191	REGULAR RUIM	PATIO RECEITA FEDERAL
9	VW	15.190 CRM 4X2 4P	BRANCO	9536E8231ER405543	0153834A793833	PVM1F08	1005005459	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL
10	YAMAHA	YBR 125 FACTOR	VERMELHA	9C6KE1520B0019304	E3G9E-019309	NRG9580	00294573704	REGULAR	PATIO RECEITA FEDERAL
11	VW	24.250 CNC 6X2	BRANCO	9BWXN82457R704074	30909791	AOK6156	908155409	BOM	PATIO RECEITA FEDERAL
12	MOTOR	FORD CARGO 1415			30754248	JOD4070		ESSE MOTOR TEM QUE RETIRAR DO VEICULO	PATIO RECEITA FEDERAL
13	TAIGA	MOTO	BRANCA	9PFMCBAVXB2T20923	162FMJB403565	PMC220		RUIM	PATIO DELEGACIA
14	MOTO TIPO HONDA	PY	VERMELHA	9PEADPE5X8L303144	163FMLC2009795	SEM PLACA	PARAGUAIA	RUIM	PATIO DELEGACIA
15	TAIGA	PY	AZUL	9PFBLCR9H2T00324	SK156FMI1600009853	904BPS	PARAGUAIA	RUIM	PATIO DELEGACIA
16	SEM REBOQUE	SR SCHIFFER	PRETA	94U071020DS070456		AXF4945	557233801	REGULAR	PATIO DA RECEITA FEDERAL

Mundo Novo - MS, 12 de novembro de 2025.

ALEX JUNIOR DA SILVA

Delegado de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS - INMETRO
Processo: 48600.204207/2023-13.

Partícipes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS).

Objeto: Estabelecer sistemática de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, visando, relativamente a empresas abrangidas pelo abastecimento nacional de combustíveis situadas no estado de Mato Grosso do Sul, a promoção de atividades de fiscalização, georreferenciamento, coleta de preços de combustíveis praticados por revendedores, bem como implantação e desenvolvimento de sistemas de intercâmbio de informações e cooperação no desenvolvimento de ações e projetos de interesse recíproco, compreendidos no exercício regular de suas competências, sem transferência de recursos financeiros e doações de bens materiais entre as instituições, nos limites estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025, na forma da legislação federal e estadual, e conforme normas técnicas em vigor no Brasil.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Amparo legal: Constituição Federal Lei nº 14.133/2021; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto Federal nº 11.531/2023 e Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 9.847/1999; Lei nº 12.527/2011; Resolução ANP nº 898/2022.

Assinado por: ARTUR WATT NETO, Diretor-Geral da ANP e MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Diretor-Presidente da AEM-MS.

Campo Grande MS, 07 de novembro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº025/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/011093/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Casa da Capinha Comércio de Celulares e Acessórios LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede da Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de novembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wheverton Gama da Silva, Sócio/Administrador da Empresa Casa da Capinha.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 056/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.255.225 -2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa JG Vargas LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de novembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Josely Gonzalez Vargas, Sócio Administrador da Empresa JG Vargas LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 046/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.239.385.2025

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Fortcast Pré fabricados de concreto LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de fabricação artefatos de cimento, na sede dessa Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de novembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ricardo Nogara de Castilho, Sócio Administrador da Empresa Fortcast Pré fabricados de concreto LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 048/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.191.866-2024

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Siqueira & Calado LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo 048/2024, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Regime Semiaberto, aberto, e livramento condicional na Comarca de Campo Grande em atividades de em atividades de serviços gerais na sede da empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03, bem como alterar cláusula terceira, inciso I, constante no termo originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 07 de agosto de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rosângela Aparecida Alves Calado, Sócia administradora da empresa Siqueira & Calado LTDA ME.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 061/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/072602/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Agrotecsolo Consultoria e Planejamento Agrícola LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 07 de novembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Vanderley Wesley Santos Cristo, Sócio/ Administrador da Empresa Agrotecsolo Consultoria e Planejamento Agrícola LTDA ME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº079/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/070383/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Vagner Luís Rodrigues da Silva ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de fabricação de painéis e letreiros luminosos na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 10 de novembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Vagner Luís Rodrigues da Silva, Proprietário da Empresa Vagner Luís Rodrigues da Silva ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 054/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS**Processo** – nº 31.260.936-2025.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Caarapó.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, em atividades de panificação no interior desta Unidade Penal, neste Município.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) de um salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 13 de novembro de 2025.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maria Lurdes Portugal, Prefeita do Município de Caarapó.**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV
EXERCÍCIO – 2025**

Aos treze dias, do mês de novembro, de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias (TCE/MS) – Presidente; Paulo Rodrigo Caobianco (PODER LEGISLATIVO), Rafaela Peixoto Leitão (DP/MS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAZ-MS), Bruno Alves da Silva Nascimento (SINDETRAN-MS) e Erik Costa Bittencourt (SINDIFISCAL-MS). AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Aldo Eurípedes Donizete (PODER JUDICIÁRIO), Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO) e Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan (MPMS). AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA: Amaury Jose Pontes e Jose de Mello Junior (SINPOL/MS). A Presidente do CONDEL, agradeceu a presença de todos e, verificada a existência de quórum, passou a apreciação e deliberação da pauta do dia: 1 - apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2024, após esclarecimentos do CONFIS: Prejudicada; 2 - apreciação dos Fluxos de Investimentos Mensais de janeiro a julho de 2025, por Relatoria: Prejudicada; 3 - apreciação dos processos de balancetes contábeis mensais de janeiro a julho de 2025, por Relatoria: Prejudicada; 4 - outros assuntos: a) foi decido encaminhar ofício à AGEPREV de reiteração do pedido de jeton; b) deliberou-se pelo encaminhamento de ofício à AGEPREV solicitando providencias junto ao SINPOL/MS em razão do não comparecimento à 3 (três) reuniões ordinárias injustificadas dos representantes daquele órgão, nos termos do Art. 18, do Regimento Interno, do CONDEL; c) foi efetuada a distribuição dos processos de balancete mensal e fluxo de investimento do mês de agosto de 2025 para o Conselheiro Bruno Alves (SINDETRAN/MS). Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 7ª Reunião Extraordinária do CONDEL, e lavrou a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo colegiado, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

Solange Felix de Farias

Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no exercício da competência que lhe confere o art. 27 da Lei nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022.

Considerando a inexecução total do contrato nº 001/2025, celebrado entre a empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.788.699/0001-20, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, Processo nº 77/007.189/2023, e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV;

Considerando que as infrações administrativas praticadas pela empresa ADL Produtos e Serviços LTDA, foram devidamente apuradas no âmbito do processo sancionador nº 77.006.898-2025, com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 16.189/2023.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA a Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III e o item 12.10 do Termo de Referência;

Aplicar, ainda, com fundamento no inciso II do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 16.189/2023 e disposições da Cláusula Décima Segunda e item 12.5 do Termo de Referência do Contrato 001/2025, multa no

valor de R\$ 36.199,98 (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratado de R\$ 180.999,90 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa centavos), previsto na Cláusula Quinta do Contrato retro mencionado;

A presente sanção será registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CAF/MS) e nos cadastros federais CEIS e CNEP, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor Presidente - Ageprev

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 085/2025/AGESUL Nº Cadastral 28925

Processo: 79.015.137-2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MS – JUCEMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 029/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária

Programa de Trabalho

Natureza da Despesa

Fonte

83202

10.83202.23.692.0041.6104.0001

33903916

0179980271

Nota de Empenho nº 2025NE003020 , de 22/10/2025, no valor de R\$ 1.709.986,75 (um milhão, setecentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.348.372,38 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 029/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 30/09/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 12/11/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e JULIO ALT VIVEROS

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 242/2020/AGESUL N° Cadastral 14489

Processo: 57/100.517/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a reprogramação do valor do Contrato n. 242/2020, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha da 7ª Residência Regional de Naviraí – MS, com extensão total de 499,300km.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.206.243,14 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), passando dos atuais R\$ 15.061.099,37 (quinze milhões, sessenta e um mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para o valor de R\$ 16.267.342,51 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/1993 .

Data da Assinatura: 14/11/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA TOLENTINO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 1115, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária PATRÍCIA GLERIAN RIBEIRO, CRMV/MS 5132, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento VIPOSA S.A, CNPJ 83.054.437/0003-05, no município de NOVA ANDRADINA, no estado do Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 3772, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.146.766-2025 e no Auto de Investigação Preliminar n. 254/2025/COTRA, deste Departamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrido na data descriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO	PROTOCOLO
FRD8I11	06/03/2023	3064568

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2025.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3770, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VINICIUS PEIXOTO BRITO RUI		
Registro/PGU:	xxx245074xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015080/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DARCIZIO RODRIGUES DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx030397xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017344/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ISABELA MASCARO MARTINS FERRARIS		
Registro/PGU:	xxx963932xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017539/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARLUCE LULU DE MELO DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx381785xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017613/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SIDNEY GAMARRA RECALDE		
Registro/PGU:	xxx692068xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017760/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSEFINO ANTONIO COTRIM		
Registro/PGU:	xxx538478xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018127/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	BERNADETE CRISTINA KONRATH		
Registro/PGU:	xxx365888xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018143/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FABIO TAVEIRA SANDIM		
Registro/PGU:	xxx626025xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018611/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LILIAN GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx124035xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018637/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EZEQUIAS JOSE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx902874xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018896/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	WEINER MARTINS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx670926xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019088/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DANIEL DE SOUZA SERAFIM		
Registro/PGU:	xxx800558xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019274/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	AROLDO ALBUQUERQUE MACENA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx720941xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019393/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	REGINALDO ALVES NIZA		
Registro/PGU:	xxx201765xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019509/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOAO VICTOR CIANCIO		
Registro/PGU:	xxx096635xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019760/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GERALDO HELIO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx386354xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019807/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANIEL BAPTISTA		
Registro/PGU:	xxx030540xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019976/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEYSON FERREIRA DE MENEZES		
Registro/PGU:	xxx938774xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020154/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CAROLYNNE KIYOMI TOME ALVES		
Registro/PGU:	xxx802020xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020155/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx957115xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020157/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDER RAMOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx157359xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020161/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ILIEU RIBEIRO DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx104470xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020195/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS DINIZ ROCHA		
Registro/PGU:	xxx121350xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020210/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SOLANGE TATIANA FATIMA SPOSITO		
Registro/PGU:	xxx324767xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020224/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ERICK WILLIAN DE ABREU PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx210879xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	020231/2025

Pontuação:	41
Prazo:	8 MESES

Condutor:	LUKA RODRIGUES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx983943xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020233/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ISABEL CRISTINA FREIRE		
Registro/PGU:	xxx605998xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020279/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FERNANDO EIITI KAWAGUTI		
Registro/PGU:	xxx476753xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020292/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO MUNHOZ		
Registro/PGU:	xxx955737xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020300/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	REINALDO DE CASTRO BAPTISTA		
Registro/PGU:	xxx208466xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020311/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAFAEL DE MELO MATA		
Registro/PGU:	xxx385242xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020380/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx000441xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	020459/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE BOM VERGA		
Registro/PGU:	xxx526187xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020556/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS DA SILVA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx762185xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	020616/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUAN CARLOS MACEDO QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx205919xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020843/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MEIRE LOPES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx176783xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020889/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDECIR FREITAS		
Registro/PGU:	xxx477580xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021117/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIA FERNANDA ASSIS DAROS DORILEO		
Registro/PGU:	xxx702742xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021143/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx339901xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021232/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx968847xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	021252/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	KOSMES RODRIGUES LOURENTE NETO		
Registro/PGU:	xxx423607xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021354/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIULI ECHEVERRIA BONETTI		
Registro/PGU:	xxx348843xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021385/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ CESAR PEREIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx509698xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021557/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DIOGO DINIZ DA SILVA		
------------------	----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx902567xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	021635/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CONCEISSAO PAIM DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx374007xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021757/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE TERUYA		
Registro/PGU:	xxx763219xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021820/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NORATO MARQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx365361xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021831/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE RODRIGO HALKE DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx815117xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	021885/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAQUIM ALEM GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx160325xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021973/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LAZARO ANTONIO GABRIEL		
Registro/PGU:	xxx741076xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	022261/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ZOCCANTE		
Registro/PGU:	xxx488902xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022419/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ERIC DIACOPULOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx786609xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022618/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RENATO LUIS BRITO DE MACEDO		
Registro/PGU:	xxx522836xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	022669/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx363866xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022812/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GLAUDSON JUNIOR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx907197xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022817/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDERSON LUIZ COSTA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx022869xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	022818/2025
Pontuação:	168		
Prazo:	9 MESES		

Condutor:	WALNEY JOSE VARGAS		
Registro/PGU:	xxx161199xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022902/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE RONE RABELO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx252658xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023224/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDINA REGINA DESERTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx595465xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023315/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CAMILLE CINTRA SILVA MILAN MATTOS		
Registro/PGU:	xxx074261xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023507/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VANDERLEI FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx211162xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023514/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	YARA BERBETE CAMPOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx796789xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023769/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAURICIO DOS SANTOS DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx452682xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024182/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	BARBARA GARCIA DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx823452xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024409/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ARMENIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx456310xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024603/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	DANIEL QUEIROZ POLI		
Registro/PGU:	xxx892927xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	024792/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	LILIANE SANCHES CARRASCOZA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx204184xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021321/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON ANDRADE D AVILA		
Registro/PGU:	xxx228886xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018471/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO CEZAR RODRIGUES OGEDA		
Registro/PGU:	xxx415846xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022314/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IDOMER GARCIA LEMOS		
Registro/PGU:	xxx815466xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010726/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx688343xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022449/2025

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	WALDIR CEZARETTI DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx508377xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022386/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENATO JAIR PEREIRA PAIVA		
Registro/PGU:	xxx776392xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022438/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FERNANDO AZEVEDO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx452008xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006531/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODOLFO LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx193511xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022641/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx248930xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022642/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARGARETH BEZERRA CAVALCANTE MENDES		
Registro/PGU:	xxx266211xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017293/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARIA CONCEICAO PALACIOS		
Registro/PGU:	xxx713236xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018067/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MAURILIO JORGE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx924692xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018155/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO CESAR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx704753xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018158/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ODAIR RODRIGUES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx411360xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018229/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RUBENS MASSAHIRO MATSUDA		
Registro/PGU:	xxx419414xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018325/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SELMAR REOLON		
Registro/PGU:	xxx458425xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018447/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ELEN FRANCO AMARAL JOSE		
Registro/PGU:	xxx360548xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018595/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	EDUARDO ARIANO MOURA		
Registro/PGU:	xxx448792xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	018765/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PEDRO ERNESTO DE ANDRADE FRANCO		
Registro/PGU:	xxx854582xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	018783/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	MARCIO FELICE RIBAS		
Registro/PGU:	xxx967878xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019038/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUZIA FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx410450xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019462/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARLENE DE SOUSA SCHWAB		
Registro/PGU:	xxx646539xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019481/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	HERMENEGILDO SOUZA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx393383xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020055/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	THIAGO ZANAROTTI		
Registro/PGU:	xxx836464xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	020056/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MATHEUS BRUNET DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx485925xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020240/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JOAO VITOR OLIVEIRA PITOLI		
Registro/PGU:	xxx135539xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	020246/2025
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	ADEILDO SOUZA GOIS		
Registro/PGU:	xxx595416xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	020301/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JOSE AFONSO DE FRANCA		
Registro/PGU:	xxx251795xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020316/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOSE ROBERTO MANTUANI		
Registro/PGU:	xxx437956xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020352/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCIANO MOLINA		
Registro/PGU:	xxx208343xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020367/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JUAN RAMON ROJAS ROJAS		
Registro/PGU:	xxx775976xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020383/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	TEREZA ROLIM GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx119617xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020385/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANA CLAUDIA ALVES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx951075xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020396/2025
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2025

JOAO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3771, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	PAULO AUGUSTO TEIXEIRA TAVEIRA		
Registro/PGU:	xxx247078xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020473/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OLICE VASQUES LOPES		
Registro/PGU:	xxx248853xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020634/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT		
Registro/PGU:	xxx054496xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020683/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CRISTIANA DA SILVA PERENTEL MAFRA		
Registro/PGU:	xxx247867xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020698/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOEL FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx006694xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020724/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VARANDA		
Registro/PGU:	xxx066688xx		

Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	020854/2025
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	RUTE MENINO TORRES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx845017xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020872/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DULCINEA DO SOCORRO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx961546xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020876/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUAN SANTOS NUNES		
Registro/PGU:	xxx826252xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	020904/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	BRUNO EDUARDO MATOS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx267851xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020909/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCELA BEZERRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx333350xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	020960/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ROBERTO BREVIGLIERI		
Registro/PGU:	xxx753181xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021043/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EVODIO VENDRAMIN		
Registro/PGU:	xxx138813xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021061/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EDIVAN DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx799701xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021118/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SANDRA DIAS DOS SANTOS CHAVES OZORIO		
Registro/PGU:	xxx578171xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021277/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANILSON SEEMUND SOARES		
Registro/PGU:	xxx212709xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021285/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FABIULA MONTIEL BRITES		
Registro/PGU:	xxx645197xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021395/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELAINE ROJA DE SOUZA VIDER		
Registro/PGU:	xxx440811xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021467/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE PAULA BRITTO		
Registro/PGU:	xxx004528xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021541/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HELIO ZANON		
Registro/PGU:	xxx466145xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021822/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SILVIA ELENA FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx212426xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	021854/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VITURINO MACIEL DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	xxx059909xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	022583/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JONI DIAS VARGAS		
Registro/PGU:	xxx940668xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022585/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GERSON DE ALCANTARA NUNES		
Registro/PGU:	xxx613166xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022830/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANA CAROLINA ARGUELHO FRANCISCO		
Registro/PGU:	xxx155761xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	023549/2025
Pontuação:	42		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FRANCISCO CARLOS NONATO DE MENEZES		
Registro/PGU:	xxx722356xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023684/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx921268xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	023830/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUZIMAR RAMOS DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx825425xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	025587/2025
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2025

JOAO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor-Presidente em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1087/2025/FCMS Nº Cadastral 29247

Processo:	85/013.106/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Ministério "Avivah", contratado através de seu empresário exclusivo Avivah Produtora de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2025", no Parque dos Ervais, Rua Felipe de Brum, 2160, em Ponta Porã/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	07/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lécia Lopes da Silva Cordeiro

Extrato do Contrato 1088/2025/FCMS Nº Cadastral 29248

Processo: 85/013.108/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "Maria Cecília e Rodolfo", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizado no dia 09 de novembro de 2025 a partir das 22 horas, no evento "9ª EXPOITA", no Centro de Eventos Itamarati, no município de Distrito de Itamarati/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock

Extrato do Contrato 1089/2025/FCMS Nº Cadastral 29252

Processo: 85/013.107/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BRIDGE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Bridge Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Peão de Rodeio e Comemoração de Aniversário de Pedro Gomes", no Clube de laço Bonaza, MS 215, em Pedro Gomes/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 23 horas 59 minutos, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos Eduardo da Silva

Extrato do Contrato 1090/2025/FCMS Nº Cadastral 29225

Processo: 85/013.099/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thyanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "Aniversário de Rochedo", na Praça de Eventos Elena Ribeiro, em Rochedo/MS, no dia 21 de novembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 170631101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi

Extrato do Contrato 1091/2025/FCMS Nº Cadastral 29224

Processo: 85/013.100/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário de Rochedo", na Praça de Eventos Elena Ribeiro", em Rochedo/MS, no dia 22 de novembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 170631101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 1094/2025/FCMS Nº Cadastral 29249

Processo: 85/013.111/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Discopraise", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2025", no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 1096/2025/FCMS Nº Cadastral 29251

Processo: 85/013.113/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário de Navirai", no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, em Navirai/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 1099/2025/FCMS Nº Cadastral 29258

Processo: 85/013.186/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre - Dança do Ventre Sem Limites com o "Studio Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Feira Cultural e de Economia Criativa do Município", na Praça Santo Antônio, município de Terenos/MS, no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 1101/2025/FCMS Nº Cadastral 29260

Processo: 85/013.188/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "9ª EXPOITA", ao Lado do Ginásio de Esportes, em Distrito de Nova Itamarati/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato 1103/2025/FCMS Nº Cadastral 29259

Processo: 85/013.296/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Comemoração dos 14 anos do Distrito Pana", no Distrito de Pana, na Rua Helena Clusex, 204, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 1104/2025/FCMS Nº Cadastral 29263

Processo: 85/013.116/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDMIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Bruno Roques", contratado através de seu empresário exclusivo Edmir Candido Pereira Junior LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Peão de Rodeio e Comemoração de Aniversário de Pedro Gomes", na Praça Central, em Pedro Gomes/MS, no dia 11 de novembro de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Edmir Candido Pereira Junior

Extrato do Contrato 1105/2025/FCMS Nº Cadastral 29262

Processo: 85/013.115/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e AGNALDO ISMAEL DE FREITAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Laço de Ouro", contratado através de seu empresário exclusivo Agnaldo Ismael de Freitas MEI, a ser realizada no evento "Festa de Cristo Rei", na Comunidade Cristo Rei, Região do Aguão, em Campo Grande/MS, no dia 09 de novembro de 2025, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Agnaldo Ismael de Freitas

Extrato do Contrato 1106/2025/FCMS Nº Cadastral 29267

Processo: 85/013.337/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GRUPO DE ARTES CENICAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artísticas teatral do grupo "UBU" com espetáculo teatral "Pelega e Porca Prenha", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Projeto Escambo Ubu Erê", na Rua Emiliania Arruda de Araújo, 403, Bairro Parque do Sol, em Campo Grande/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 10 horas, com 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Anderson Bernardes Sanches

Extrato do Contrato 1107/2025/FCMS Nº Cadastral 29272

Processo: 85/013.328/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ASSOCIAÇÃO FLOR E ESPINHO
Objeto: O objeto do presente contrato é apresentação artística do grupo "Flor e Espinho com espetáculo Palhaçaria", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Flor e Espinho, a ser realizada no evento "1ª Edição da Cidade da Juventude", no dia 07 de novembro de 2025, no Espaço Municipal de Cultura Vila Morena, a partir das 17 horas, em Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Anderson Carlos de Lima

Extrato do Contrato 1108/2025/FCMS Nº Cadastral 29269

Processo: 85/013.335/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THALES BELCHIOR PROTASIO ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Thales Belchior", contratado através de seu empresário exclusivo Thales Belchior Protasio ME, a ser realizada no evento "Projeto Meu Bairro é Show", na Praça Waldomiro de Souza, Rua Marechal Hermes, Próximo ao Antigo Supermercado Real, em Campo Grande/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thales Belchior Protasio

Extrato do Contrato 1109/2025/FCMS Nº Cadastral 29271

Processo: 85/013.336/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística teatral do "Teatro Imaginário Maracangalha", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha", a ser realizada no evento "1ª Edição da Cidade da Juventude", na Vila Morena, Altos da Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Cristina Arruda

Extrato do Contrato 1110/2025/FCMS Nº Cadastral 29270

Processo: 85/013.331/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação teatral do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na UAICA III, Bairro Taveiropolis, em Campo Grande/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 15 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2554/2025-PROCESSO n. 85.003.796-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **CENTRO DE APOIO E REINTEGRAÇÃO** - CNPJ/MF sob o nº 01.727.641/0001-05 em Ivinhema /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**Craques do Futuro**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000622 de 05 de novembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 16 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 14/11/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez CPF XXX.367.140-XX e – José Carlos Matos Rodrigues CPF XXX.556.121-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2247/2025-PROCESSO n. 85.001.835-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **SPEED PONG ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA** - CNPJ/MF sob o nº 45.923.329/0001-62 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**Implantar e implementar o centro de excelência em tênis de mesa na cidade de Campo Grande/MS, promovendo o atendimento à jovens atletas na faixa etária abaixo de 18 anos de idade, oriundos de equipes e projetos de desporto escolar, visando o aprimoramento físico e técnico, o desenvolvimento da modalidade e a obtenção de resultados expressivos em competições estaduais, nacionais e internacionais**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000621 de 05 de novembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 16 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 14/11/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez CPF XXX.367.140-XX e – Denilson Teixeira Cosme CPF XXX.312.511-XX.

Termo de Apostilamento do Termo de Fomento n. 3362/2025

Apostile-se o Termo de Fomento n. 3362/2025, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e o UEFAMS - UNIAO ESPORTIVA DE FUTEBOL AMADOR DE MATO GROSSO DO SUL. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3362/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016. Publique-se.

Nada mais,

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5826/2025-PROCESSO n. 85.009.438-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI** - CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"PROPOSTA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 737.135,00 (setecentos e trinta e sete mil, centro e trinta e cinco reais)

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000641 de 14 de novembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 737.135,00 (setecentos e trinta e sete mil, centro e trinta e cinco reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de colaboração vigorará a partir da data de assinatura até 17 de NOVEMBRO de 2026.

Data da Assinatura: 14/11/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Adriana Varela Espínola – CPF XXX. 443.701-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 25878/2024 /FUNDTUR-FUNTUR Nº Cadastral 25878.2

Processo: 85/007.340/2024

Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25878/2024, que tem por objeto a prestação de serviços relativos à licença de uso e suporte técnico da plataforma MAPTUR e consultoria especializada, mantendo-se integralmente as demais cláusulas contratuais, inclusive valores e condições originalmente pactuados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período adicional de 03 (três) meses, com início em 14 de novembro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: legal na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.001-2024.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Do Prazo: 17/09/2024 a 13/02/2026

Data da Assinatura: 12/11/2025

Assinam: BRUNO WENDLING e RICHARD MICHAEL ALVES

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 27/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Item 12.2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER, homologado por meio do Edital n. 14/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER, 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.705, de 27 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAER

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 34/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento do interessado, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
 - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função

para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

- 4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- 4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.5 Título de Eleitor;
- 4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
- 4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
- 4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- 4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- 4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- 4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- 4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- 4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- 4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- 4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- 4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
 - I. Hemograma completo;
 - II. Glicemia em jejum;
 - III. Ureia;
 - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
 - V. Colesterol total;
 - VI. Colesterol fração (HDL);
 - VII. Triglicerídeos;
 - VIII. Eletrocardiograma com laudo.
 - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
 - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
 - XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- 5.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- 5.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- 5.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- 5.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados, conforme Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025;

6. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmmms@gmail.com, até o dia 25/11/2025.
- 6.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
- 6.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 34/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 19/11/2025 Horário: 08h00min			
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
4097	Roberth Cesar Rocha Narciso	Rio Brilhante	AC

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 028, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **III Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **III Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído** o Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **25/11/25 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/

AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico e serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO - As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **LII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura “Turno”. Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como “Xerife do Turno” e o “SubXerife do Turno” terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os “Xerifes e SubXerifes”, bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de “Xerife e SubXerife” poderão retornar na função:

Ao “Xerife” do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o “Xerife do Turno” deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o “Turno” para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao “SubXerife” do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o “Xerife do Turno”;
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pelo próprio servidor interessado, mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

c) Ter sido considerado inapto;

d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pelo próprio servidor interessado, mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente os candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAMPO GRANDE – CAVE LII– 24/11 a 28/11

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Abrão Romero Barbosa Pereira da Silva	UMMVE
02	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	SEDE
03	Eliana Doraci da Silva	SEDE
04	Emerson de Paula Franco	EPPAR
05	Franco Gabriel Rodrigues	PTRAN
06	Laura de Oliveira Costa	EPFIIZ
07	Leonidas dos Santos Rocha	PEMRFGII
08	Marina do Rocio de Carvalho	SEDE
09	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	EPJFC
10	Myriam Borges Gomes de Arruda	CENTRAL DE ALVARÁS
11	Reginaldo Dias Lescano	EPC
12	Sarah Christine Muniz Almeida	EPFCAJG
13	Solange Leandro Severino	EPJFC
14	Veridiano Alves de Souza	EPFIIZ
15	Wagner Vilalva Gonzales	EPC

CBMMS/– (CONVIDADO):

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Erenilson Grance dos Santos	CBMMS

OBS: Apresentou a documentação solicitada.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 24/11/2025, às 7h30min e o Término no dia 28/11/2025 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **24/11/2025 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
TOTAL Prática			40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2.025.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

**CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

--

_____, DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 035/2025 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, divulga os resultados da **Avaliação do Currículo Lattes (Etapa 1)** e da **Entrevista (Etapa 2)**, bem como divulga o Resultado Preliminar do processo deflagrado pelo Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.949 de 26 de setembro de 2025, páginas 190 a 209, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. Resultado da Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes)

1.1. O currículo *Lattes* dos candidatos foi conferido e pontuado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, de acordo com o Anexo V (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, considerando a versão do Currículo Lattes disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições, e apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2021 até a data de recebimento da inscrição.

1.1.1. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) foi atribuída a nota 10,00 (dez), e para os demais, as notas foram calculadas proporcionalmente.

1.2. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Etapa 1 (em ordem alfabética):

1.2.1. Mestrado

Candidato(a)	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
ABDIKANI ALI KULANE	5,00	0,76

Candidato(a)	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	40,00	6,06
ANDREIR PEREIRA DA SILVA	51,00	7,73
BRUNNA SOUZA RODRIGUES	35,00	5,30
CARLA ANDRESSA DOS SANTOS VASQUES	5,00	0,76
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43,50	6,59
CARLOS HENRIQUE SILVA	0,00	0,00
CELSON MACIEL DA SILVA JÚNIOR	14,00	2,12
CLEISON LIMA DA FONSECA	0,00	0,00
DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	66,00	10,00
ÉCTOR OLIVEIRA MACHADO	0,00	0,00
EDILAINE APARECIDA CORREIA LOSER	1,00	0,15
ELZA JEIELI BRAGA DE SOUSA	14,00	2,12
FÁBIO VOGADO	22,50	3,41
FLÁVIA SILVA CASSIANO DOS SANTOS	24,00	3,64
FRANCK CENTURIÃO FLEITAS	41,00	6,21
GIOVANNA LÔBO DONI	56,50	8,56
GRAZIELE KATLEN DE JESUS MARQUES	0,00	0,00
GUILHERME MACHADO MACEDO	18,50	2,80
GUILHERME NUNES PEREIRA DE SOUZA	17,50	2,65
JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA	8,00	1,21
JAQUELINE TOKIE DA COSTA OKUDA	6,00	0,91
JÉSSICA DE OLIVEIRA	10,00	1,52
LARISSA LEAL DE FÁTIMA VIEGAS	5,50	0,83
LUCICLÉIA DOS SANTOS LEITE	40,00	6,06
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	6,00	0,91
MAYRA MEURER	5,00	0,76
MILENA GOMES SEGANTIM	12,00	1,82
NARA LUIZA ANDRADE PEREIRA	5,00	0,76
PEDRO HENRIQUE FREITAS ALMEIDA	15,00	2,27
REGINA APARECIDA CHARÃO CORREA	21,00	3,18
RICHARD JOSE ROJAS ESPINOZA	0,00	0,00
WESLLEN PEREIRA DA SILVA	9,00	1,36

1.2.2. Doutorado

Candidato(a)	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
AGATHA SILVA BERNARDES	5,00	0,50
ALUISIO SOUZA LIMA	38,84	3,88
EMILY KAMILA DE SOUZA LOPES	25,50	2,55
JHULLY STÉPHANI SANTANA LIMA SILVA	22,00	2,20
KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI	54,00	5,40
LARISSA CABRAL FLÔRES	24,50	2,45
LETÍCIA ROCHA NUNES	100,00	10,00
PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA	6,00	0,60
ROSA PAULINA RAMOS LOPES	29,50	2,95
STELA LEMES PEÇANHA	23,50	2,35

2. Resultado da Etapa 2 (Entrevista), realizada nos dias 04 a 07/11/2025

2.1. Os candidatos foram avaliados com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a tabela constante no item 8.3.2.7. do Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, e a Pontuação da Entrevista (PE) foi obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

2.2. A relação dos candidatos e suas respectivas pontuações consta nas tabelas abaixo:

2.2.1. Mestrado

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
ABDIKANI ALI KULANE	6,49
ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	8,33

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
ANDREIR PEREIRA DA SILVA	6,10
BRUNNA SOUZA RODRIGUES	8,30
CARLA ANDRESSA DOS SANTOS VASQUES	7,10
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	6,00
CARLOS HENRIQUE SILVA	6,63
CELSO MACIEL DA SILVA JÚNIOR	4,23
CLEISON LIMA DA FONSECA	4,77
DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	4,10
ÉCTOR OLIVEIRA MACHADO	5,40
EDILAINE APARECIDA CORREIA LOSER	6,23
ELZA JEIELI BRAGA DE SOUSA	6,50
FÁBIO VOGADO	8,07
FLÁVIA SILVA CASSIANO DOS SANTOS	7,60
FRANCK CENTURIÃO FLEITAS	6,77
GIOVANNA LÔBO DONI	9,10
GRAZIELE KATLEN DE JESUS MARQUES	7,30
GUILHERME MACHADO MACEDO	5,05
GUILHERME NUNES PEREIRA DE SOUZA	8,23
JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA	6,36
JAQUELINE TOKIE DA COSTA OKUDA	6,35
JÉSSICA DE OLIVEIRA	5,30
LARISSA LEAL DE FÁTIMA VIEGAS	6,57
LUCICLÉIA DOS SANTOS LEITE	7,85
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	5,23
MAYRA MEURER	4,37
MILENA GOMES SEGANTIM	5,00
NARA LUIZA ANDRADE PEREIRA	8,67
PEDRO HENRIQUE FREITAS ALMEIDA	6,83
REGINA APARECIDA CHARÃO CORREA	7,83
RICHARD JOSE ROJAS ESPINOZA	6,07
WESLLEN PEREIRA DA SILVA	7,65

2.2.2. Doutorado

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
AGATHA SILVA BERNARDES	7,77
ALUISIO SOUZA LIMA	8,00
EMILY KAMILA DE SOUZA LOPES	6,90
JHULLY STÉPHANI SANTANA LIMA SILVA	7,25
KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI	4,38
LARISSA CABRAL FLÔRES	8,14
LETÍCIA ROCHA NUNES	6,48
PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA	7,79
ROSA PAULINA RAMOS LOPES	6,86
STELA LEMES PEÇANHA	7,84

3. Do Resultado Preliminar

3.1. O resultado do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL + (PE × 2)] / 3**, na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes* e PE é a Pontuação da Entrevista.

3.2. A relação dos candidatos e respectivas pontuações consta a seguir:

3.2.1. Mestrado

Candidato(a)	PCL	PE	PF
ABDIKANI ALI KULANE	0,76	6,49	4,58
ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	6,06	8,33	7,58
ANDREIR PEREIRA DA SILVA	7,73	6,10	6,64
BRUNNA SOUZA RODRIGUES	5,30	8,30	7,30
CARLA ANDRESSA DOS SANTOS VASQUES	0,76	7,10	4,99
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	6,59	6,00	6,20
CARLOS HENRIQUE SILVA	0,00	6,63	4,42
CELSO MACIEL DA SILVA JÚNIOR	2,12	4,23	3,53

Candidato(a)	PCL	PE	PF
CLEISON LIMA DA FONSECA	0,00	4,77	3,18
DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	10,00	4,10	6,07
ÉCTOR OLIVEIRA MACHADO	0,00	5,40	3,60
EDILAINE APARECIDA CORREIA LOSER	0,15	6,23	4,21
ELZA JEIELI BRAGA DE SOUSA	2,12	6,50	5,04
FÁBIO VOGADO	3,41	8,07	6,51
FLÁVIA SILVA CASSIANO DOS SANTOS	3,64	7,60	6,28
FRANCK CENTURIÃO FLEITAS	6,21	6,77	6,58
GIOVANNA LÔBO DONI	8,56	9,10	8,92
GRAZIELE KATLEN DE JESUS MARQUES	0,00	7,30	4,87
GUILHERME MACHADO MACEDO	2,80	5,05	4,30
GUILHERME NUNES PEREIRA DE SOUZA	2,65	8,23	6,37
JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA	1,21	6,36	4,65
JAQUELINE TOKIE DA COSTA OKUDA	0,91	6,35	4,54
JÉSSICA DE OLIVEIRA	1,52	5,30	4,04
LARISSA LEAL DE FÁTIMA VIEGAS	0,83	6,57	4,66
LUCICLÉIA DOS SANTOS LEITE	6,06	7,85	7,25
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	0,91	5,23	3,79
MAYRA MEURER	0,76	4,37	3,16
MILENA GOMES SEGANTIM	1,82	5,00	3,94
NARA LUIZA ANDRADE PEREIRA	0,76	8,67	6,03
PEDRO HENRIQUE FREITAS ALMEIDA	2,27	6,83	5,31
REGINA APARECIDA CHARÃO CORREA	3,18	7,83	6,28
RICHARD JOSE ROJAS ESPINOZA	0,00	6,07	4,04
WESLLEN PEREIRA DA SILVA	1,36	7,65	5,55

3.2.2. Doutorado

Candidato(a)	PCL	PE	PF
AGATHA SILVA BERNARDES	0,50	7,77	5,34
ALUISIO SOUZA LIMA	3,88	8,00	6,63
EMILY KAMILA DE SOUZA LOPES	2,55	6,90	5,45
JHULLY STÉPHANI SANTANA LIMA SILVA	2,20	7,25	5,57
KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI	5,40	4,38	4,72
LARISSA CABRAL FLÔRES	2,45	8,14	6,25
LETÍCIA ROCHA NUNES	10,00	6,48	7,65
PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA	0,60	7,79	5,40
ROSA PAULINA RAMOS LOPES	2,95	6,86	5,56
STELA LEMES PEÇANHA	2,35	7,84	6,01

3.3. O resultado final do Processo Seletivo com a convocação para matrícula será publicado até 10 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

4. Recursos

4.1. Dos resultados das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **no dia 17 de novembro de 2025**, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br. Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

5.2. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

Dourados/MS, 14 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 001/2025, de 17 de novembro de 2025.**ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO NO TURISMO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.**

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI nº 65/2025, de 13 de novembro de 2025, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos/as a ALUNO REGULAR no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento comprovado por diploma, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, desde que, **no ato da matrícula**, apresente declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão da data de colação de grau, emitida pela coordenação do curso de graduação.

1.3 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4 A área de concentração do Curso é Turismo.

1.5 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e os resultados das etapas que serão disponibilizados na página do curso, link disponível em: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/governanca-e-inovacao-no-turismo-especializacao-campo-grande>, conforme previsto no cronograma.

1.6 O curso será ofertado 60% presencial e 40% EAD. As aulas presenciais serão ofertadas às segundas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h, de duas a três segunda-feira por mês, de março a dezembro de 2026, considerando os dias letivos da UEMS. A carga horária EAD será ministrada via Moodle. O regulamento do Curso pode ser conhecido no site da Pós-graduação, link disponível em: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=governanca-e-inovacao-no-turismo-especializacao-campo-grande&1=REGULAMENTO-DO-CURSO>

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, egressos/as de turismo e demais profissionais graduados.

2.2. O período das inscrições será das 9h do dia **17 de novembro de 2025 até às 12h do dia 08 de dezembro de 2025 (horário oficial de MS)**.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico. O/A candidato/a deverá acessar o Portal da Pós-graduação da UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no processo seletivo e finalizará o procedimento mediante o envio das documentações pelo endereço eletrônico posturismocg@uems.br

2.3.1. O não envio da documentação acarretará a invalidação da inscrição.

2.3.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual.

2.4. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o/a candidato/a será redirecionado/a para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde deverá realizar um novo cadastro para a emissão do boleto bancário.

2.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado dentro do período do item 2.2, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.2. Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato/a comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2.4.3 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

2.4.4 O comprovante de agendamento do pagamento **não** será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5. Após a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar a documentação necessária para o endereço

eletrônico: posturismocg@uems.br, utilizando como assunto "Inscrição - NOME DO CANDIDATO"

2.5.1. Os documentos abaixo relacionados devem ser enviados (**digitalizados em formato PDF e em um único arquivo, na sequência abaixo, sob pena de desclassificação do candidato**).

a) comprovante de inscrição gerado pelo Portal da Pós-graduação da UEMS, disponível no link <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) cópia da cédula de identidade – RG ou documento oficial de identificação com foto;

d) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação.

e) cópia do histórico escolar da graduação;

f) Currículo Lattes documentado;

g) tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO I);

h) carta de intenção (ANEXO II).

2.5.2. Para a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverá apresentar os seguintes documentos, cópias autenticadas pelo consulado do país de origem:

a) cópia do passaporte devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;

b) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM);

c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) cópia do histórico de graduação completo;

f) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso graduação ou declaração de entrega de certificado de conclusão de curso;

2.6 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a forma digital validada como do gov.br.

2.7. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, não podendo ser alteradas ou complementadas.

2.8. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

2.9. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

2.10 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 20 (vinte) vagas e máximo 30 (trinta) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, na forma do quadro a seguir:

Ampla concorrência	Vagas - Convênio Fundtur	Total Geral
25	5	30

3.2. As vagas destinadas ao Convênio Fundtur seguem a classificação de responsabilidade da Fundtur e estarão isentas do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. As vagas definidas por Vagas Convênio Fundtur que não forem preenchidas poderão ser destinadas às vagas para a categoria de Ampla Concorrência.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação na página do curso, Menu – Editais 2025, no link <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/governanca-e-inovacao-no-turismo-especializacao-campo-grande>, nas datas estabelecidas abaixo:

Cronograma	Data
Período de inscrição virtual	17/11/2025 a 08/12/2025
Prazo de solicitação de isenção de taxa de inscrição	17/11/2025 a 24/11/2025
Divulgação do resultado da solicitação de isenção – deferidos e indeferidos	25/11/2025
Recurso das solicitações de isenção indeferidas	26/11/2025
Resposta ao Recurso – Homologação do resultado da isenção	27/11/2025
Prazo para pagamento do boleto (até às 12:00h, horário do MS)	08/12/2025
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados (até às 12:00h, horário do MS)	08/12/2025

Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2025
Prazo para recebimento de recurso	12/12/2025
Resposta ao Recurso	16/12/2025
Resultado da Avaliação do Currículo/Carta de Intenção	16/12/2025
Prazo para Recurso	17/12/2025
Resultado do Recurso	19/12/2025
Publicação do resultado final	19/12/2025
Período para Matrícula presencial	03/02/2026 à 05/02/2026
Início das aulas	02/03/2026

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia **11/12/2025**, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas na página do curso, Menu - Editais 2025, *link* disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/governanca-e-inovacao-no-turismo-especializacao-campo-grande>

6. DO PROCESSO SELETIVO E ADMISSÃO

6.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 65/2025, de 13 de novembro de 2025.

6.2. A seleção dos/as candidatos/as será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC)

II – Carta de Intenções (CI)

6.3. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

7. DAS AVALIAÇÕES DO CURRÍCULO (AC) E CARTA DE INTENÇÕES (CI)

7.1. A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e Carta de Intenções (CI): Resultado Final (RF) = AC + CI/2.

7.2. A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada na tabela de pontuação, Anexo I deste edital.

7.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao/a candidato/a enviar em sua inscrição, o currículo documentado e paginado além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (Anexo I).

7.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do/a candidato/a, destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deverá ser dos últimos três (3) anos (2023, 2024, 2025), exceto os itens 6, 7 e 8 do Anexo I que poderão pontuar até 10 anos. No caso de capítulos de livros é preciso incluir a ficha catalográfica, o sumário e, pelo menos, a primeira página que conste o título, e o nome do/a candidato/a, comprovando a autoria/coautoria.

7.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo I.

7.5. A Carta de Intenções (CI) deverá atender aos critérios estabelecidos no Anexo II e anexada em seu Currículo documentado. Esse documento deverá ser redigido no mínimo 3 páginas e no máximo 6 páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 cm.

7.5.1. A Carta de Intenções deverá conter a trajetória acadêmica e profissional no turismo, as motivações e perspectivas para a realização do curso e o tema de pesquisa que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica em turismo. A composição da nota final seguirá os seguintes critérios:

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica e profissional	4
Motivações e perspectivas do interesse no curso	1
Adequação do tema ao curso	1
Proposta de tema e bibliografia utilizada	4
Pontuação máxima	10

7.5.2. A Carta de Intenções versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do (a) candidato (a), em relação aos motivos que levaram a escolher a Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, bem como evidenciar os conhecimentos na área e percurso profissional no turismo, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

7.5.3. O valor atribuído à Carta de Intenções (CI) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página do Curso, *link* disponível em: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/governanca-e-inovacao-no-turismo-especializacao-campo-grande>, conforme previsto no cronograma.

7.7. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido no Currículo Lattes. Caso o empate persista, o/a candidato/a de maior idade será classificado/a.

7.8 Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV).

8.1 O requerimento e o documento comprobatório deverão ser enviados através do e-mail posturismocg@uems.br

8.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados(as), os(as) carentes e trabalhadores(as) que ganham até 03 (três) salários-mínimos por mês.

a) o(a) desempregado(a), o(a) carente e o(a) trabalhador(a) que recebem até 3 (três) salários-mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado(a) se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado(a), para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) voluntário(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador(a) voluntário(a) de sangue, para efeitos desta Lei, aquele(a) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) de medula óssea, coletado(a) por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu/sua responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: 1 - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários(as), secretários(as) e suplentes; 2 - membro(a), escrutinador(a) e auxiliar de junta eleitoral; 3 - coordenador(a) de seção eleitoral; 4 - secretário(a) de prédio e auxiliar de juízo; 5) designado(a) para auxiliar os(as) trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação; b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o(a) eleitor(a) convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os(as) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

9. DOS RECURSOS

9.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma, conforme Anexo III.

9.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico posturismocg@uems.br, no prazo previsto no cronograma.

9.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a. Ao final do prazo da decisão, ela será disponibilizada ao/à candidato/a, via e-mail.

9.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo/a candidato/a, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas no período de **03 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h, de forma presencial no endereço Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade José Abrão – Avenida Dom Antônio Barbosa nº 4155 Vila Santo Amaro, Campo Grande – MS, CEP 79115-898, no Bloco B Vermelho, Sala S 06.

10.2. Em caso de o candidato estar impossibilitado de comparecer presencialmente para a realização da matrícula, a mesma poderá ser realizada mediante procuração registrada em cartório, com a apresentação dos documentos exigidos no item 10.3, alíneas b, c, d, e, g, i, j autenticados em cartório, salvo aqueles que já possuem autenticação digital.

10.3 – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula devidamente preenchido, disponível na página do curso, com link disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/governanca-e-inovacao-no-turismo-especializacao-campo-grande>

b) cópia da cédula de identidade – RG ou documento oficial de identificação com foto;

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

e) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (*print*);

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obtida por meio do *site*: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

g) cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, conforme item 1.2.

j) cópia do histórico escolar da graduação;

10.3.1 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses após o início das atividades do Curso, a matrícula será automaticamente cancelada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/governanca-e-inovacao-no-turismo-especializacao-campo-grande>.

11.2 As dúvidas serão dirimidas pelo e-mail: posturismocg@uems.br

11.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2025.

Profa. Dra Daniela Sottili Garcia

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
ANEXO I**

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Candidato/a: () Ampla concorrência () Vagas de reserva da Fundtur

Ord.	Item Avaliado	Pontuação individual	Pontuação máxima	Quant.	Pontuação candidato/a
1	Diploma de graduação em Turismo 05 pontos	05	05		
2	Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Gestão de Turismo ou Governança e Inovação no Turismo ofertadas pela UEMS.	03	03		

3	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída) em qualquer área do conhecimento – exceto a citada no item 2 desta tabela – 20 pontos por especialização	20	60		
4	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC na área de Turismo, mínimo 40 horas - 05 pontos por curso	05	50		
5	Participação em Grupo de Pesquisa – 10 pontos por ano	10	30		
6	Ações/atividades relacionadas à área de Turismo, mínimo 1 mês e/ou 80 horas – 05 pontos por atividade	05	30		
7	Experiência profissional na área de Turismo (privado) mínimo 1 e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
8	Experiência profissional na área de Turismo em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
9	Experiência como empresário/ autônomo na área de Turismo - mínimo 01 e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
10	Iniciação Científica – 10 pontos por ano	10	30		
11	Extensão – 10 pontos por ano	10	30		
12	Monitoria na Graduação – 05 pontos por ano	05	15		
13	Livro publicado (Com corpo editorial) – 30 pontos por livro	30	180		
14	Capítulos de Livros (Com corpo editorial) – 15 pontos por capítulo	15	90		
15	Artigos Publicados em Periódicos – 30 pontos por artigo	30	180		
16	Artigos Publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) – 10 pontos por artigo	10	80		
17	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) – 05 pontos por resumo	05	30		
18	Resumos Publicados em Anais de Eventos – 03 pontos por resumo	03	15		
19	Apresentação oral e/ou painel de artigos ou resumos em Eventos – 05 pontos por resumo	05	15		
20	Participação em eventos da área de Turismo, mínimo 20 horas, – 02 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	02	30		
TOTAL					

Obs.: Serão pontuados os anos 2023, 2024 e 2025, exceto os itens 6, 7 e 8 do Anexo I que poderão pontuar até 10 anos. Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo Lattes, conforme a sequência acima.

Cidade, ____/____/____

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de

Pós-Graduação *lato Sensu* em Governança e Inovação no Turismo.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

(EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Governança e Inovação no Turismo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS).

(TEMA QUE PRETENDE DESENVOLVER, EMBASADO EM BIBLIOGRAFIA BÁSICA DE TURISMO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: Mínimo de 3 páginas, máximo de 6 páginas.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
E-mail Principal:		
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão de Processo Seletivo (CPS)		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Governança e Inovação no Turismo vem, por meio desta, <u>requerer a revisão do(a)</u> :		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que se pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2025.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

Anexo IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/2025, de 17 de novembro de 2025 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Governança e Inovação no Turismo
--

O candidato abaixo identificado requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo, referente ao item _____ listado NO ITEM 8.2 (I, II, III, IV, V, VI).

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
---------------	---------------------	--------	------

Endereço Residencial:

Cidade:	UF:	CEP:
---------	-----	------

Telefone Residencial:

Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório para isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 8.2 do EDITAL Nº 001/2025, de 17 de novembro de 2025 - Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1414, de 25 de setembro de 2024, torna público o seguinte:

- 1.Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 2.Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO SORTEIO: 28/11/2025
HORÁRIO: 08h30(MS)
LOCAL: SALA 6

1.	ADO AMADEU
2.	BÁRBARA BEATRIZ FOLA FLORES
3.	BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO
4.	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO
5.	DAIANE ALVES DE SA

6.	DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO
7.	FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES
8.	IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS
9.	LAIANNE MONTEIRO GOIS PINHEIRO
10.	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO
11.	MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO COGO
12.	MATEUS MAGALHÃES DA SILVA
13.	MAYRA DO NASCIMENTO STORCK SERAGUCI
14.	PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA
15.	PATRIK RIBEIRO BARBOSA
16.	PEDRO ANGELO GOMES
17.	PRISCILA ALVES MARTINS
18.	THAIS RODRIGUES IEMBO
19.	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA
20.	ZILDA VIEIRA ARCANJO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA SORTEIO: 28/11/2025

HORÁRIO: 08h30(MS)

LOCAL: SALA 6

1.	ALESSANDRA DIAS CARVALHO
2.	EDNEI DE SOUZA LEAL
3.	EUZENIR FRANCISCA DA SILVA

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

1.	AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA NETO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
2.	CARLOS HENRIQUE MIRANDA JORGE	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

3.	DANIELA BORGES FREITAS	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
4.	HABNER CARDOSO DE OLIVEIRA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
5.	JULIO CESAR DA MOTA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a" e "d".
6.	MARTHA LUCIENNE DA SILVA CAMPOS	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "c" e "d"
7.	REILA ALVES DE LIMA BARBOSA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
8.	SAMUEL LEVY TRINDADE JÚNIOR	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 72/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos no dispositivo 3.4, alínea "b", nos moldes previstos pelos dispositivos 1.1 e 3.4.5 alíneas "b" e/ou "c".
9.	THIAGO EMANOEL VIEIRA SANT'ANNA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos na alínea "d".
10.	VALBER DOS SANTOS ALMEIDA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

1.	ANA CLAUDIA PAIVA DE SANTIAGO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "c" e "d"
----	-------------------------------	---

4.Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital N° 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Paranaíba, 17 de novembro de 2025.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025
PROCESSO: 27/031.731/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 02 de dezembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO NO COMBATE AOS VETORES DAS ARBOVIROSES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025
PROCESSO: 27/003.722/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 03 de dezembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2025.
PROCESSO: 31/188.855/2024.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	63,33	3.799,80
02	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	41,66	2.499,60

03	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	40,00	2.400,00
04	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	26,30	1.578,00
05	MANDALA CONFECÇOES LTDA	170,00	32.300,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção: a publicação no DOE n. 11.995 - Edição Extra, de 12 de novembro de 2025, pag. 88, do Processo n. 27/009.191/2023 – Pregão Eletrônico: 0037/2024, passando a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILAR (HOME CARE), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2024

PROCESSO: 27/009.191/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR MENSAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
001	JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA	22.999,08	275.988,96
002	JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA	42.749,16	512.989,92

Demais informações quanto à licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – DISCOS ANTIBIOGRAMA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2025

PROCESSO: 77/008.965/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
6	NANO SENS LTDA	250,00

ITENS DESERTOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Demais informações quanto à licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARES (NOTEBOOKS) ESPECÍFICOS PARA SEREM USADOS COMO EDITORES DE IMAGEM (FOTOS E VÍDEOS), BEM COMO, COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE (WORKSTATION).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

PROCESSO: 31/067.416/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **25 de novembro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.912, de 14 de outubro de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS SEMIANALÍTICAS E BALANÇAS DE PRECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024

PROCESSO: 31/033.469/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	FIXIN COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.	5.047,50	10.095,00
002	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	2.205,85	37.499,45
002.2	FIXIN COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.	2.119,00	10.595,00
003	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	852,00	15.336,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/003.768/2025

Pregão eletrônico nº 0024/2025 – FUNSAU

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FUNSAU e no subitem 6.19.1, inciso I do edital, **DECIDO** pela **REVISÃO DOS ATOS PRATICADOS** no **item 004**, de modo a retornar a fase de proposta, a fim de **DESCLASSIFICAR** a licitante **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.**, em razão das especificações técnicas não atender em sua totalidade o edital.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **AVISO DE REABERTURA DO ITEM 027**, para correção da licitação abaixo, conforme determina o art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2025.

PROCESSO: 27/013.627/2025.

Convocamos para a reabertura do certame, que será realizado no dia **18 de novembro de 2025, às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – III

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2025.

PROCESSO: 27/027.873/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	170,00
002	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	337,00
005	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	200,00
006	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	354,99
007	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	172,00
010	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	195,00
011	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	195,00
012	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	337,57
013	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	205,00
014	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	368,49
016	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	337,00
017	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	369,90
019	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	175,00
020	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	190,00
022	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	190,00
023	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	190,00
024	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	368,45
025	DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	309,90

Itens fracassados: 003, 004, 008, 009, 015, 018 e 021.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO****Editais de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2025/AGEHAB**Processo Administrativo:** 79/013.949/2025**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas, memoriais descritivos e estudo técnico ambiental, para área abrangida por partes das matrículas números 3.265 e 32.266, no Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO**DATA/HORA:** 18 de novembro de 2025 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025

Ana Cláudia Malheiros Berigo

Pregoeira - AGEHAB/MS

Matrícula 81701026

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO****Editais de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 008/2025/AGEHAB**Processo Administrativo:** 79/006.269/2025**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, Calçada e Sinalização no Bairro Ipê 04, no município de Aral Moreira/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO**DATA/HORA:** 18 de novembro de 2025 / 15h00 (horário de Mato Grosso do Sul)**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025

Ana Cláudia Malheiros Berigo

Agente de Contratação - AGEHAB/MS

Matrícula 81701026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**COMPARAÇÃO DE PREÇOS 002/2025-DLO/AGESUL****AVISO DE ABERTURA DE PREÇOS****MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.015.385-2024**OBJETO:** OBRA DE REFORMA DO BLOCO 6 DA SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS CITADA.**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇOS.**DATA:** 18.11.2025, ÀS 08:30 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÃO DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 14 de novembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO****ADMINISTRATIVO:** 191/2025-D - **DATA:** 14/11/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 083/2025;**FAVORECIDO:** 63.390.482 YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO; **OBJETO:** INSULFILM - ALMOX. **VALOR:** R\$ 1.987,20 (hum mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.249.013-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTO PLACAS RIO BRILHANTE COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	62.670.060/0001-79	Rio Brilhante

Campo Grande / MS, 14 de novembro de 2025.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS
Em substituição

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.997, de 14 de novembro de 2025, página 237

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.238.898-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTO PLACAS SÃO GABRIEL DO OESTE COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	62.697.721/0001-50	São Gabriel do Oeste

Campo Grande / MS, 14 de novembro de 2025.

João César Matto Grosso Pereira
Diretor Presidente – DETRAN/MS
em substituição

Extrato do Termo de Credenciamento nº 160/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.238.898-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AUTO PLACAS SÃO GABRIEL D'OESTE COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	São Gabriel D'Oeste/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	14/11/2025

Assinam:

João Cesar Matto Grosso Pereira e Sandro Rogerio Hubner

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.215.660-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AMILKA LOPES DA SILVA	44.505.680/0001-70	Antônio João/MS

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS
Em substituição

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.996 de 13 de novembro de 2025, pág.177.

AVISO DE LEILÃO 2025000000701**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO****Onde se lê:**

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Leia-se:

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.996 de 13 de novembro de 2025, pág.184.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000701 – CIRCULAÇÃO**Onde se lê:**

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Leia-se:

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.996 de 13 de novembro de 2025, pág.184.

AVISO DE LEILÃO 2025000000698**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL****Onde se lê:**

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Detran-MS

Leia-se:

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.996 de 13 de novembro de 2025, pág.190.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000698 – SUCATA APROVEITÁVEL**Onde se lê:**

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Detran-MS

Leia-se:

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.996 de 13 de novembro de 2025, pág.191.

AVISO DE LEILÃO 2025000000680**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL****Onde se lê:**

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Detran-MS

Leia-se:

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.996 de 13 de novembro de 2025, pág.196.

EDITAL DE LEILÃO 2025000000680 – SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Leia-se:

João César Matto Grosso Pereira

Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

João César Matto Grosso Pereira

Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.994 de 12 de novembro de 2025, pág.231.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000558 – SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Leia-se:

João César Matto Grosso Pereira

Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

João César Matto Grosso Pereira

Diretor-Presidente – Em Exercício

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.115/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Laço de Ouro"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTA DE CRISTO REI"** no dia **09 de novembro de 2025 a partir das 12h, na Comunidade Cristo Rei, Região do Aguão, no município de Campo Grande/MS**, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.881/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de **"Jads e Jadson"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"EXPOGENÉTICA 2025"** no dia **01 de novembro de 2025, a partir das 22h, no Parque de Exposições Laucídio Coelho, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.417/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Sandro Cavallari Sommer - ME, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo Da dupla **"Grupo Uirapuru"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"LAÇO COMPRIDO" nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, a partir das 19h**, na Chácara Estancia Vitoria, no município de Agua Clara/MS, com 03h de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/013.536/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de **"Fred e Victor"**, para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento **"PROJETO MEU BAIRRO E SHOW" no dia 15 de novembro de 2025 a partir das 19h, na Avenida Senhor do Bomfim, na Praça Buracanã, Bairro Estrela Dalva III no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/013.538/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo da Dupla **Patrícia & Adriana**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"MEU BAIRRO E SHOW" no dia 15 de novembro de 2025, a partir das 20:40h, na Avenida Senhor do Bomfim, na Praça Buracanã, Bairro Estrela Dalva III no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/013.541/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior - ME**, inscrito no CNPJ 26.528.344/0001-61, na condição de empresário exclusivo de **"Daran Junior"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"11ª PEIXADA DA SELETA" no dia 16 de novembro de 2025 a partir das 12 horas**, na a Seleta, na Rua Júlio Soares de Souza Filho 568, no município de Naviraí/MS, com 1 horas e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/013.550 /2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"34º ENCONTRO DA FAMILIA MATTOS" no dia 15 de novembro de 2025, a partir das 12 horas, no Clube Indaiá, no Município de Dourados/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/028.693/2025	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001, 002, 003 e 004.	R\$ 23.809,00

Em 10 de novembro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903024, 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/030.262/2025	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DA MARCA SIEMENS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	ÚNICO	R\$ 461.767,11

Em 10 de novembro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 0027/2025

Processo nº. 27/019.446/2025

O Pregão Eletrônico nº 0027/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.207 DE 06 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-15. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os Itens 003, 004 e 006, no valor total de R\$ 61.987,90 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, para o Item 005, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, para o Item 005.1, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), e TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para o Item 007, no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Conforme D.O 11.985, pág. 146, fls.1.484 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MISSNER & MISSNER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.411/0001-73.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
009 - MISSNER & MISSNER LTDA						
ITEM 009	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Medida: embalagem individual medindo 8,9 cm (-/+2) X 11,5 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água com fita de estabilização, sistema de aplicação em moldura.	1- Unid	7.523	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,63	R\$ 12.262,49
019 - MISSNER & MISSNER LTDA						
ITEM 019	Removedor - Tipo: hospitalar; Utilização: remover fitas adesivas e curativos aderidos à pele; Requisitos: a base de silicone, antialérgico, sem álcool, livre de conservantes.	1 - Unid	2.635	MARCA PRÓPRIA	R\$ 17,80	R\$ 46.903,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.165,49

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 -1

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.411.780/0001-26.

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
001 - Bace Comércio Internacional Ltda						
ITEM 001	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 15 x 15 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 - Unid	1.135	OF. PROXIMEL NB AG SILICONE/ H. FORYOU	R\$ 41,29	R\$ 46.864,15
007 - - Bace Comércio Internacional Ltda						
ITEM 007	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.	1 - Unid	3.113	OF.PROXIMEL NB AG SILICONE/ H. FORYOU	R\$ 28,00	R\$ 87.164,00
008 - - Bace Comércio Internacional Ltda						
ITEM 008	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Unid	3.548	PROXIMEL SILICONE DRESSING / H. FORYOU	R\$ 9,00	R\$ 31.932,00
VALOR TOTAL						R\$ 165.960,15

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 -2

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
013 - RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						

Item 013	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio	1 - Unid	360	PHARMAPLAST	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00
016.1 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item 016.1	Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.	1 - Unid	757	CASEX	R\$ 23,28	R\$ 17.622,96
018 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item 018	Atadura - Tipo: elástica; Material: flexível, moldável, resistente a água, hipoalergênica e autoaderente; Medida: 7,5cm X 4,5m; Uso: para fixação de curativos compressivos e fixação de dispositivos (oxímetros de pulsos e suportes respiratórios em pacientes recém-nascido).	1 - RI	202	BIOLAND	R\$ 60,00	R\$ 12.120,00
019.1 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item 019.1	Removedor - Tipo: hospitalar; Utilização: remover fitas adesivas e curativos aderidos à pele; Requisitos: a base de silicone, antialérgico, sem álcool, livre de conservantes.	1 - Unid	878	HELIANTO	R\$ 65,00	R\$ 57.070,00
020 - RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item 020	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de caracteres intra venosos, cateteres intravasculares e dispositivos percutâneos; Tipo: cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Composição: filme transparente integrado a um PAD de gel contendo 2% do peso de gluconato de clorexidina; Características: estéril, auto-adesivo; Medida: embalagem individual medindo 8,5 cm (+/-2) X 11,5 cm (+/-2); Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana.	1 - Unid	8.330	POLARFIX	R\$ 2,45	R\$ 20.408,50
VALOR TOTAL						R\$ 120.901,46

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 3

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
006 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR LTDA						
Item 006	Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e íntegra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.	1 - Unid	3.885	VITALDERM	R\$ 20,85	R\$ 81.002,25
007.1 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR LTDA						
Item 007.1	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 - Unid	1.037	VITAMEDICAL	R\$ 36,00	R\$ 37.332,00
009.1 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOPITALAR LTDA						
Item 009.1	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Medida: embalagem individual medindo 8,9 cm (-/+2) X 11,5 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água com fita de estabilização, sistema de aplicação em moldura.	1 -Unid	2.507	VITALDERM	R\$ 1,75	R\$ 4.387,25
VALOR TOTAL						R\$ 122.721,50

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 4

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.680.187/0002-35

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	V a l o r unit.	Valor total
004 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Item 004	Curativo - Tipo: Hidrogel com alginato de cálcio; Uso: feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras colonizadas; Requisitos: debridade autolítica, cicatrizante, incolor, inodoro, hidratante, gel coeso.	tb - 85 - Grs	9.746	CURATEC	R\$ 12,50	R\$ 121.825,00
005 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Item 005	Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência, de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/-5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exudato passe pela cobertura secundária, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica; permite a retirada sem trauma ao tecido viável; Requisitos da embalagem: íntegra, individual e estéril.	1 - Unid	13.500	CURATEC	R\$ 3,13	R\$ 42.255,00
016 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						

Item 016	Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 -Unid	2.273	CURATEC	R\$ 18,67	R\$ 42.436,91
VALOR TOTAL						R\$ 206.516,91

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 5

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.398.392/0001-52

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
004.1 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item 004.1	Curativo - Tipo: Hidrogel com alginato de cálcio; Uso: feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras colonizadas; Requisitos: debridente autolítico, cicatrizante, incolor, inodoro, hidratante, gel coeso.	tb – 85 - Grs	3.248	MISSNER	R\$ 13,27	R\$ 43.100,96
006.1 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item 006.1	Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e integra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.	1 - Unid	1.294	MISSNER	R\$ 25,87	R\$ 33.475,78
012 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item 012	Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos	1 - Fr	1.148	MISSNER	R\$ 34,99	R\$ 40.168,52

012.1 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item 012.1	Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos	1 - Fr	382	MISSNER	R\$ 34,99	R\$ 13.366,18
VALOR TOTAL						R\$ 130.111,44

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 7

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
001.1 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM 001.1	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 15 x 15 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	1 - Unid	378	PHARMAPLAST	R\$ 41,00	R\$ 15.498,00
008.1 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM 008.1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Unid	1.182	PHARMAPLAST	R\$ 19,50	R\$ 23.049,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.547,00

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 8

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.905/0001-97

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
010 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
ITEM 010	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 5,0 cm (+/-2) X 7,0 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sítio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril.	1 - Unid	7.893	COPERTINA	R\$ 1,00	R\$ 7.893,00
011 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
ITEM 011	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 6,0 cm (+/-5) X 7,0 cm (+/-5); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sítio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril.	1 - Unid	3.993	COPERTINA	R\$ 1,00	R\$ 3.993,00
014 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						

ITEM 014	Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10,5 x 10,5 cm; Requisito: carvão ativado com prata, estéril. cobertura estéril primária, de baixa aderência, envolta de tecido e almofada impregnada por carvão ativado e prata, Requisito o carvão deve absorver o exsudato e filtrar o odor, manter o meio úmido e a prata deve exercer ação bactericida.	1 - Unid	1.670	VITA MEDICAL	R\$ 22,20	37.074,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.960,00

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/FUNSAU/2025 - 9

PROCESSO Nº **27/007.060/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0007/2025 – FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.740/0001-94

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
005.1 - MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
ITEM 005.1	Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência, de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/-5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exudato passe pela cobertura secundária, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica; permite a retirada sem trauma ao tecido viável; Requisitos da embalagem: integra, individual e estéril.	1 - Unid	4.500	HELIANTO	R\$ 6,10	R\$ 27.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.450,00

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2025

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, a servidora IVONETE SOUZA DOS REIS, matrículas nº 99834021 e nº 99834023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), na função de Assessoramento Escolar, com fulcro no art. 42, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0803673-98.2023.8.12.0018, constante na OCDJPGE/MS/PP/Nº 056/2025, a contar de 1ª de julho de 2025 (NUP: 29.050.889-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.434, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Município de Água Clara/MS, a fim de ocupar a fim de ocupar função de natureza civil, do Coronel PM GIL ALEXANDRE DA ROCHA, matrícula nº 83412021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.007.891-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.435, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º Sargento PM NILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32377026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 1 (um) ano, em prorrogação, a partir de 23 de novembro de 2025 (NUP: 31.252.894-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.412, de 5 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, página 137, de cedência da servidora MARISA DO VALE DA SILVA, matrícula nº 62574022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (NUP: 29.050.104-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.454, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 1.152, de 21 de junho de 1991, e suas alterações, e considerando o resultado do processo eleitoral, conduzido pela Comissão Eleitoral instituída pelas Deliberações CES/MS nº 661/2025 e nº 666/2025, pelos Atos nº 007 e nº 012/2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 11.929, de 2 de setembro de 2025, e nº 11.973, de 23 de outubro de 2025, respectivamente,

R E S O L V E:

Nomear os representantes das entidades, instituições e movimentos representativos abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período 2025/2028, com encerramento em 26 de julho de 2028, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTOS	ENTIDADES
Dalmo Freitas Barbosa -suplente	Usuários do SUS	Associação do Abrigo São José de Naviraí-MS
Wanderly Soares Peixoto - suplente	Usuários do SUS	Movimento Espírita Francisco de Assis (MEFA)
Lucinda Pedrosa do Rosário - suplente	Usuários do SUS	Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias (ACODFAL)
Germano Coelho Ramos Rocha da Silva - suplente	Usuários do SUS	Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul (FEPOIMS)
Douglas Barros de Figueiredo - suplente	Usuários do SUS	Rede de Atenção aos Egressos do Sistema Prisional de MS
Naina Caroline Hernandez Dibo -suplente	Usuários do SUS	Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PRODTEA)
Helenair Francisca Carvalho - suplente	Usuários do SUS	Movimento Social de Usuários do SUS de Rio Verde de MT
Alice Teresinha Both - suplente	Usuários do SUS	Rede Sul-Mato-Grossense de Redutoras e Redutores de Danos (REDESUL-MS)

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.437, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDER UILSON FRANÇA LIMA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Walter Benedito Carneiro Junior, por meio do Decreto "P" nº 1.358, de 24 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.090, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GRACIELI GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 432078024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.093, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HELIO MARTINS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Andreia Cristina de Souza, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.071, de 11 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.997, de 14 de novembro de 2025, pág. 244.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.086, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Superintendente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 18 de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Kamilla Terezinha Florencio Nunes, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.069, de 11 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.087, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EDER UILSON FRANÇA LIMA, matrícula nº 488135024, do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Gestão Política-Interior da Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR TIAGO SEREJO MARIANO, matrícula nº 120184022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TIAGO SEREJO MARIANO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Gestão Política-Interior da Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Eder Uilson França Lima, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.087, de 14 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GERSON PRATA JUNIOR, matrícula nº 427750031, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.092, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GERSON PRATA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Tiago Serejo Mariano, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.088, de 14 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração**Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem da Senhora Presidente do CRASE/MS em exercício, comunicamos que a Reunião do dia 25 de novembro de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1985

PROCESSO : 79.008.488-2024

RECORRENTE : **BRENDA TRAVASSO DE ARAÚJO ANDRADE**

ASSUNTO : LICENÇA MATERNIDADE-PRORROGAÇÃO - RECURSO

RELATOR : CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHAO

OBS: A recorrente cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.429, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO, matrícula n. 80829021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea “b” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 13 de novembro de 2025 (NUP: 29.074.041-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em gozo de férias (NUP: 29.058.466-2024 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.431, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 23 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Rosa Maria Bezerra Chaves Coene, matrícula n. 4942022, em gozo de férias (NUP: 29.073.203-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LUCIA PEREIRA, matrícula n. 52486021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (NUP: 29.082.388-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.433, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Maria Lucia Pereira, matrícula n.52486021, que responde pela Direção (NUP: 29.028.526-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.434, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE NORONHA DA SILVA BRITO, matrícula n. 424518021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 2 a 21 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Cesar do Nascimento, matrícula n. 105048021, em gozo de férias (NUP: 29.073.492-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.435, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DURÃO NOGUEIRA, matrícula n. 116379021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2025, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.073.659-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE JESUS, matrícula n. 29278021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, no município de Bodoquena/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de novembro de 2025 (NUP: 29.071.942-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.437, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS TOMAZ, matrícula n. 66434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Jorge Amado, no município Chapadão do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 10 de novembro de 2025 (NUP: 29.073.550-2025– CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.438, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CAROLINA BRAMBILA, matrícula n. 433573021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de novembro de 2025 (NUP: 29.073.142-2025– CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.439, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDVALDO LOURENCO DA SILVA, matrícula n. 107531021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.916-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.440, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GERLAINE APARECIDA KOL DA SILVA SANTOS, matrícula n. 26973021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.487-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	4	integral
Educação Física	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISLENE CORRALEIRO DA SILVA, matrícula n. 55439021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.006.420-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.442, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HEITOR FRANCISCO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 91696021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.793-2025-CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DIEGO SAOCHINE ALVES, matrícula n. 8379021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.005.127-2025 -CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA, matrícula n. 437884021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.649-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.445, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDUARDA CLARICE VASCONCELOS VELASQUES, matrícula n. 512605021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.942-2025-CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	3	matutino
Educação Física	EM	3	noturno

Escola Estadual General Malan

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	1	matutino
Educação Física	EM	1	vespertino

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.446, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI, matrícula n. 53335022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.579-2025-CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCETTI, matrícula n. 98909021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.771-2025 - CORLOT/ SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.448, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETE MENDES BATISTA, matrícula n. 119731021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP:29.007.059-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.449, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ ALBERTO ADANIA, matrícula n. 89035021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.105-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Padre José Scampini

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	7	noturno
Educação Física	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.450, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCO CESAR DOS SANTOS, matrícula n. 37956022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.013.405-2025 – CORLOT/ SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.451, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR, matrícula n. 113244022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 5 de novembro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.011.626-2025 – CORLOT/ SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.452, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLEI BOEIRA FERREIRA, matrícula n. 23221021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.026.759-2025 – CORLOT/ SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.453, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE THOMAZ FRANÇA DE ALENCAR, matrícula n. 92911022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.495-2025 – CORLOT/ SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.454, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KÁTIA CILENE GONÇALVES MARINHO RAMOS, matrícula n. 85217021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.560-2025 -CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.455, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, ocupante do cargo de Professor, pelo servidor ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI, matrícula n. 40599021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal dos contratos abaixo identificados, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Decretos Estaduais n. 15.530/2020 e 15.938/2022, e das Leis Federais n. 8.666/1993 e 14.133/2021, ratificando-se em todos os seus demais termos as resoluções ali especificadas (NUP: 29.073.724-2025 – SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido	Resolução
29/009885/2018	094/2018	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/026956/2018	096/2018	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/003794/2019	068/2019	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.340, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
29/011917/2019	071/2019	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.449, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.
29/030388/2018	104/2018	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/030386/2018	119/2018	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/030389/2018	105/2018	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/030390/2018	106/2018	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/030394/2018	116/2018	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/030393/2018	118/2018	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/030392/2018	120/2018	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.
29/000727/2019	022/2019	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.456, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367028, ocupante do cargo de Professor, pelo servidor ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI, matrícula n. 40599021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal dos contratos abaixo identificados, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Decretos Estaduais n. 15.530/2020 e 15.938/2022, e das Leis Federais n. 8.666/1993 e 14.133/2021, ratificando-se em todos os seus demais termos as resoluções ali especificadas (NUP: 29.073.724-2025 – SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido	Resolução
29/059852/2022	006/2023	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.
29/060039/2022	009/2023	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
29/040659/2021	001/2022	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 560, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
29/040656/2021	002/2022	DANIEL CURY DE LACERDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 559, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
29/040662/2021	009/2022	JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE	RESOLUÇÃO "P" SED N. 561, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
29/059858/2022	031/2023	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 776, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
29/059860/2022	032/2023	VIP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 778, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
29/060033/2022	033/2023	VIP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 779, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
29/060022/2022	038/2023	LTB TRANSPORTES EIRELI	RESOLUÇÃO "P" SED N. 871, DE 5 DE ABRIL DE 2023.
29/060035/2022	035/2023	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 750, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
29/060037/2022	036/2023	VIP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 829, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
29/067852/2022	034/2023	VIP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 777, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
29/060041/2022	039/2023	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 902, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
29/060029/2022	043/2023	LTB TRANSPORTES EIRELI	RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
29/005597/2024	024/2025	VIP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 3 DE JUNHO DE 2025.
29/005607/2024	025/2025	IRIS A. F. TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 3 DE JUNHO DE 2025.
29/019284/2024	026/2025	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 3 DE JUNHO DE 2025.
29/005608/2024	028/2025	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 3 DE JUNHO DE 2025.
29/018099/2024	027/2025	LTB TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 3 DE JUNHO DE 2025.
29/014967/2022	067/2022	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.623, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
29/023334/2022	071/2022	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.742, DE 8 DE JULHO DE 2022.
29/028923/2022	090/2022	CQP TRANSPORTES LTDA	RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.075, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.428, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29.027.267-2025, PAE n. 02/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tania Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Edimar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor,

para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.232, de 15 de maio 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.833, de 20 de maio de 2025, página 98, no interesse do processo n. 29.027.267-2025, PAE n. 02/2025, com efeito a contar de 17 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P. 1192/SES/MS, de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 312/2021 – GCONT 16083, Processo n. 27/000.917/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, empresa Brazofrio Ar Condicionado LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2025, e revogar a Resolução "P" SES 433, publicada no DOE n. 11.566, de 25 de julho de 2024.

Gestor do contrato	Matrícula	Unidade da SES	A partir de
Titular: Reni dos Santos Moraes	493092022	Campo Grande	15/10/2025
Substituto: Marina Auxiliadora de Figueiredo Oliveira	493077022		

Fiscal do contrato	Matrícula	Unidade da SES
Schleiden Martins Baliza	478687022	Campo Grande
Aline da Silva Cauneto	503585021	Aquidauana
Nilda Pereira de Lucena	103587021	Coxim
Rosa Maria Picolli Machado de Souza	20344026	Dourados
Janaina Willemann de Souza Silveira	503235021	Jardim
Najua Selem	50271026	Naviraí
Silvana Cordeiro	498985022	Nova Andradina
Maria Edna Rodrigues de Matos	507432021	Ponta Porã
Cristiane Regina Pagani	457682022	Três Lagoas
Eduardo Alves de Assis	505717021	Paranaíba

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/023.699/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	258/2025	Identificador: 29240
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: VMI Tecnologias.	
Objeto	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar arco cirurgico (Item 001 - 0033893) através de adesão a Ata de Registro de Preço 2025/15352 da Secretaria de Saúde do Ceará , para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CPIF/SES/MS, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
--------------------	-----------

TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Agnaldo da Silva	817811021

Fiscal do Contrato		Matrícula	
TITULAR	João Ricardo Filgueiras Tognini	504328021	
SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha oshiro	502946023	
Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/035.362/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Soluções Saneantes por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 014/SAD/2025-3.
Sector Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/035.368/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 068/SAD/2025-3.
Sector Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/005.221/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/005.221/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD, nº 634, de 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e do §2º, do art. 2º do Regimento Interno da CIB/MS,

RESOLVE:

Designar a substituição de membros, titular Juliane dos Santos Bonetti /Ivinhema – PP II e suplente Vera Helena Arsioli Pinho/Três Lagoas – MP representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS/MS), biênio, abaixo relacionados:

TITULAR: Isair Joris/Rio Brilhante – PP II

SUPLENTE: Leiza karen Barbosa Silva de Carvalho/Maracaju – PP II

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 227, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDORES CREDENCIADOS	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	123403023	01002334695/B
MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO VITORINO	499803022	05596786801/AB

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 629 de 07 de novembro de 2025.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP: 31.264.610-2025).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 629 de 07 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
43703023	Cinthia Borges Rodrigues	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/10/25 A 22/02/26

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 638/2025 – de 13 de novembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Omar Ferreira Miguel**, Matrícula nº90427022, para desempenhar a função de Coordenador Regional da URPI de Nova Andradina, no período de **11 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025** em razão de férias do titular Ildefonso Pinheiro Filho, Matrícula nº11429023 (NUP 31.267.802-2025).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 640/2025 – de 13 de novembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **João Paulo Gehre Anderson**, Matrícula nº426478022, para desempenhar a função de Coordenador Regional da URPI de Aquidauna, no período de **13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025** em razão de férias do titular Antonio Cesar Moreira de Oliveira, Matrícula nº52400022 (NUP 31.267.642-2025).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 641/2025 – de 13 de novembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ariane Priscilla Magalhães Tenório**, Matrícula nº501215022, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Laboratório de Corumbá -NRLCB, no período de **10 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025** em razão de férias da titular Alessandra Luiza Pelegrini, Matrícula nº495911022 (NUP 31.265.612-2025).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 642/2025 – de 13 de novembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Jessica Barbosa de Jesus**, Matrícula nº495878022, para desempenhar a função de Coordenadora Regional da Unidade de Perícia e Identificação de Amambai, no período de **03 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025** em razão de férias da titular Paulo Henrique Oliveira, Matrícula nº495906022 (NUP 31.265.718-2025).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº 007/2025/SEJUSP/MS

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conjunto com a Escola de Direito da Associação do Ministério Público (EDAMP), torna pública a lista dos servidores matriculados no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Polícia Comunitária, Cidadania e Estado Contemporâneo - Novo Paradigma de Atuação Policial e da Proteção à Sociedade, conforme previsto no Edital de Seleção Nº 001/2025/ SEJUSP/MS, publicado no Diário Oficial n. 11.885 de 14 de julho de 2025.

RELAÇÃO DOS MATRICULADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (PM/MS)

N.º	POSTO/ GRAD	NOME	MATRÍCULA
01	TC QOPM	Amador de Castilho Gonçalves Collettes	114352022
02	TC QOPM	Adilson Paiva Valente	80902021
03	MAJOR QOPM	Francisco Rogeliano Ferreira Cavalcante-	109937021
04	MAJOR QOPM	Adolfo Hoffmann	120571021
05	MAJOR QOPM	Vinicyus Ribeiro Cabral	46084021
06	MAJOR QOPM	Rafael Ferreira Cavalcante	132310021
07	CAP QOPM	Alexandre Lauro Reche de Castilho	100677021
08	CAP QOPM	Naercio Calvi Cardoso	48735021
09	CAP QAOPM	Rogério de Aquino Reis Lopes	114951022
10	1º TEN QOPM	Khayyam Perseu Dantas Alves	484517021
11	2º TEN QOPM	Laura Andreia Alves Garcia	124943022
12	3º SGT QPPM	Alex Pereira de Souza	7692021
13	3º SGT QPPM	Leandro Moya Vasconcelos	26937021
14	3º SGT QPPM	Jose Aires Lescano Ferreira Junior	123860021
15	3º SGT QPPM	Emerson Cordeiro Ramiro	33106021

16	CB QPPM	Messias Dutra Chaparro	3541022
17	CB QPPM	João Vitor Brasílio Marques	425240021
18	CB QPPM	Wando da Silva Mota	3908022
19	SD QPPM	Ediane Cabral dos Santos	433217022
20	SD QPPM	Ezequias Pedro Mascarenhas dos Santos	509419021
21	SD QPPM	Brenda Gomes Dourado	509317021
22	SD QPPM	Luana Cristina Avelino	477395023
23	SD QPPM	Luiz Henrique Costa de Oliveira	814032021
24	SD QPPM	Pablo Giovane de Oliveira de Souza Maldonado	814054021
25	SD QPPM	Fernanda Isfran da Silva	813940021
26	SD QPPM	Herick Matheus de Souza Exteca	814402021
27	SD QPPM	André Luiz Ferreira da Silva	813989021
28	SD QPPM	Gabriel de Oliveira Antunes	814001021
29	SD QPPM	Renato Arthur Fabro dos Santos	813855021
30	SD QPPM	Renata Camila da Costa Silva	813927021
31	SD QPPM	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	437425022
32	SD QPPM	Paulo Sérgio Akieda	813846021
33	SD QPPM	Fernanda Castelo Girard	813892021
34	SD QPPM	Rafael Peres Ramiro	508974022
35	SD QPPM	João Pedro Dim Bergi	814050021
36	SD QPPM	Debora Brites Ribeiro de Brites	447591022
37	SD QPPM	Laercio Antonio de Sena Junior	813965021
38	SD QPPM	Junio Ferreira da Silva	814576021
39	SD QPPM	Gabriel Matheus Gouveia de Lima	813976021
40	SD QPPM	Raquel Duarte Felipetto	438827023
41	SD QPPM	Caique Gomes de Oliveira	814079021
42	SD QPPM	Igor Figueiró do Amaral	338667021
43	SD QPPM	Tainá Marques Taborga Sandim	813980021
44	SD QPPM	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	814100021
45	SD QPPM	Herick Pereira Magalhães	813984021
46	SD QPPM	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	813883021
47	SD QPPM	Lucas de Oliveira Diniz	813871021
48	SD QPPM	Geovane da Rocha Silva	813971021

RELAÇÃO DOS MATRICULADOS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL (PC/MS)

N.º	CARGO/ FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	DelPol	Rafaela Brito Sayão Lobato	495554022
02	DelPol	Bianca Carneiro Martins	495567022
03	IPJ	Harrison Hainer Yukio Sato Chesma Sepol Acchor	114692023
04	IPJ	Alessandra de Araújo Moraes	117898024
05	EPJ	Cecília Cardozo da Silva	96420023
06	EPJ	Cristiane dos Santos Alves	96315023
07	EPJ	Rejane Cristina Macedo	89965023
08	EPJ	Jéssica Cristina Pache Paulino Zanata	424207022
09	EPJ	Raquel Gonçalves Ferreira	424215022
10	IPJ	Amanda Barreto da Costa Schmidt	432007022
11	IPJ	Carolina Muniz do Carmo	132028023
12	EPJ	Mariela Pimentel Ferreira de Mello	485283022
13	IPJ	Flávio Ferraz Cordeiro Piffer	2680201

RELAÇÃO DOS MATRICULADOS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBM/MS)

N.º	POSTO/ GRAD	NOME	MATRÍCULA
01	2º TEN BM	Edson Vieira de Souza	108747021
02	2º TEN BM	Lúcio Machado Sucupira de Lima	490083021
03	2º TEN BM	Nelsomar Rodrigo de Oliveira Lima	57623022
04	2º TEN BM	Samuel Santana dos Santos	24531021
05	2º TEN BM	Maurício Ferreira da Costa	457656023
06	3º SGT BM	Angela Rezende dos Santos	116028022
07	SD BM	Keisy Maiumi Sasada Crivelaro	508852021
08	SD BM	Elias Ferreira de Vasconcelos Júnior	508900021
RELAÇÃO DOS MATRICULADOS DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS (CGP/MS)			
N.º	CARGO/ FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	Perito Criminal	Albenir Echeverria	93950023
02	Perito Criminal	Marcos Antonio Leite das Virgens	85926023
03	Agente de Polícia Científica	Maria Ester Jardim Rossoni	126350022

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 100/2025/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os pareceres favoráveis das respectivas chefias imediatas, acostados no NUP: 31.255.299-2025,

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos aos prontuários, cargos/funções, classes e lotações ali mencionados, com base no inciso III, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar de 01 de dezembro de 2025, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
424334023	Douglas Pires Ineia	Perito Criminal	3ª	ICHM/CG/MS	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
495922022	Jessica Rosane Menezes Ribeiro	Perita Criminal	3ª	DAUR/URPI-NAVIRAÍ	ICHM/CG/MS

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2025

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

PERITO CRIMINAL

COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 098/25/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor que menciona e as manifestações favoráveis tanto da chefe do NRI de Jardim, da Coordenadora Regional da URPI de Jardim e da Direção do DAUR

acostadas no NUP 31.254.139-2025,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor **RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA**, Perito Papiloscopista, 3ª Classe, matrícula nº 468150024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do **Posto de Identificação de Bonito/MS** que pertencente operacionalmente ao DAUR/URPI/JARDIM/MS **para a Unidade Regional de Perícias e Identificação de Jardim - DAUR/URPI/JARDIM/MS**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 17/11/2025**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 103/25/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor datado em 12/11/2025 e acostado no NUP nº 31.263.737-2025,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor **UBIRATA CÉSAR BAIA RODRIGUES FILHO**, Perito Papiloscopista, 3ª Classe, matrícula nº 495812022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do **Posto de Identificação de Bandeirantes/MS para o gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias**, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 17/11/2025**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 283, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - MAT. 82075021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM MARCELO CANSANCAO SILVEIRA - MAT. 84373021, no **período de 16 a 21 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.270.107-2025).

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 284, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOE nº **11.973** de 23 de outubro de 2025, a **transferência** por necessidade do serviço da ST QPPM **CRISTHIANE CANDIDO GOMES CABRAL**, Mat. 99681021, do **2º PEL / 3ª CIA/ 2º BPMA / CPAmb / Bataguassu-MS**, para o **Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste - CPA-5 / Nova Andradina-MS**. (Solução ao NUP 31.260.590-2025).

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias de tempo de contribuição prestado pelo 3ºSGT BM ELOUIR ANTONIO DUTRA, matrícula n. 122.983-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 10001030100942256 e demais documentos inseridos no NUP 31.126.619-2025, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- PER. CONTR. CNIS 1 – Período: 01.05.2002 a 28.02.2003 – Tempo de Contribuição: 304 (trezentos e quatro) dias;
- PER. CONTR. CNIS 2 – Período: 01.04.2003 a 31.10.2003 – Tempo de Contribuição: 214 (duzentos e quatorze) dias;
- PER. CONTR. CNIS 3 - Período: 01.01.2004 a 31.07.2006 – Tempo de Contribuição: 943 (novecentos e quarenta e três) dias;

2. DEIXAR de computar 30 (trinta) dias de tempo de contribuição referentes ao PER. CONTR. CNIS 7, período de 01.01.2007 a 31.01.2007, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 19 de dezembro de 2006 e o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990 veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1045, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495652022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 5 a 24 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de José Carlos Almussa Junior.(NUP n.31.262.285-2025)

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA SANT'ANA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10ª 19 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Deborah Mazzola Nunes Pereira.(NUP n.31.263.809-2025)

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANALU LACERDA FERRAZ**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474634023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 9 a 11 de dezembro de 2025, em razão de afastamento de Fernanda Barros Piovano, para participação no 1º Encontro nacional das Operações Integradas de Combate à Violência contra Pessoas Vulnerabilizadas/ Brasília/DF.(NUP n.31.247.373-2025)

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1048, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANALU LACERDA FERRAZ**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474634023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 a 24 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Fernanda Barros Piovano.(NUP n.31.247.373-2025)

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1049, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495680022, lotado na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Jonata Rafael Montenegro Venancio.(NUP n.31.263.760-2025)

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1050, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, no período de 3 a 12 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias de Ciro Carlos Jales Carvalho.(NUP n.31.262.353-2025)

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1051, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.265.380/2025)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
431978022	Alessandro Montalvão da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
485191022	Nathalia Alves Pereira de Oliveira Freitas	Investigadora de Polícia Judiciária	TER	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92446023, Delegado Adjunto na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, em razão de participação de Hoffman D Avila Candido e Sousa, no Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento ao Narcotráfico a ser realizado em Goiânia/GO.(NUP n.31.263.795-2025)

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1053, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92446023, Delegado Adjunto na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Hoffman D Avila Candido e Sousa.(NUP n.31.263.795-2025)

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1054, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerado a publicação em Diário Oficial da União nº 229, de 4 de dezembro de 2023 e Extrato do Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.339, de 4 de dezembro de 2023;

R E S O L V E :

Prorrogar a contar de 19 de novembro de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria "P" DGPC/MS n. 824, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.921, de 21 de agosto de 2025, que designou, **WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 131582023, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado –FICCO, do Estado de Mato Grosso do Sul. (NUP n. 31.262.765-2025)

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 424342025, Delegado Chefe da Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 27 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Guilherme Carvalho Rocha. (NUP n.31.261.965-2025)

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1056, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 133982023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, no período de 10 a

19 de novembro de 2025, em razão gozo de férias de Daniella de Oliveira Nunes Leite.(NUP n.31.260.186-2025)

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1057, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 12 de dezembro de 2025, em razão de afastamento de Anne Karine Sanches Trevizan Duarte, para participação no 1º Encontro Nacional das Operações Integradas de Combate à Violência contra Pessoas Vulnerabilidades/ Brasília/DF.(NUP n.31.266.656-2025)

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1058, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 a 28 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Anne Karine Sanches Trevizan Duarte.(NUP n.31.266.656-2025)

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 112, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 018/2025, Processo Administrativo n. 79/005.113/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa OLN Construções Ltda.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra Da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento

F I S C A L R E S P O N S Á V E L P E L O R E C E B I M E N T O D E F I N I T I V O	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições contidas no artigo 19, inciso IV do Decreto n. 15.796, de 27 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Credenciamento de Verificador Independente, para analisarem os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas em atuarem como verificadores independentes, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico 11.947, de 24 de setembro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
44490023	Elisa Conceição Paes	Analista de Regulação	Titular
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	Gestor Organizacional e de Pessoal	Titular
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	Técnico de Regulação	Titular
52879021	Valter Almeida da Silva	Analista de Regulação	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.133, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, DEYSE OLIVEIRA DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de

1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação, em vaga decorrente da exoneração de Gilmar Nogueira Nunes, por meio da PORTARIA "P" AGEMS N. 52, DE 28 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.843, na página 234.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.134, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, ANDRESSA CLEMENTE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação, em vaga decorrente da exoneração de Valdivino Candido Teixeira Junior, por meio da PORTARIA "P" AGEMS N. 70, DE 3 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.875, na página 186.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.224, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 979, de 16/09/2025, publicada na página 311 do Diário Oficial nº 11.941, de 17/09/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.220.863-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 14 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DENIOZEVICZ**, matrícula n. 467916022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/11/2025 a 26/11/2025**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Breno Souza Lima Ferreira	476902022	16/11/2020 a 15/11/2025	1	2	16/11/2025

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SELMA RITA FERREIRA ARIANO, matrícula n. 52603023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, símbolo 135/EM1/1/G, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/017416/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1289, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MIRTHIS DUTRA BENITES, matrícula n. 93015021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/077446/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1290, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA, matrícula n. 82352026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e arts. 1º, inciso II e 2º da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/210658/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER, matrícula n. 87879021, símbolo 708/CB/7, código 40019, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067509/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM EDSON SILVEIRA GOMES, matrícula n. 87950021, símbolo 708/CB/1/6, código 40019, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/133760/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ELSON MACEDO MALAQUIAS, matrícula n. 86245021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/100745/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1294, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a Subtenente-BM TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA, matrícula n. 111040021, símbolo 708/STE/1/5, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/137801/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1295, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-BM GERSON VIEIRA DE MELLO, matrícula n. 60346022, símbolo 708/2SG/1/7, código 40038, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Lei Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/161596/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 057/2025

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Gertrudes Alves Saravy Carvalho, CPF: XXX.549.961.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administração na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.37/2025 - SAD/AGEPREV/2024, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
057/2025	77.004.698-2025	Gertrudes Alves Saravy Carvalho	63665023	Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo	30/04/2025 a 17/11/2025

CAMPO GRANDE-MS 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA, conforme segue:

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 489428025 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS Matrícula: 509531021 Cargo: ARQUITETA
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA Matrícula: 509639021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: 27.004.360-2023

Contrato: 098/2025

GCONT: 29143

Modalidade: CO 080/2025-DLO/AGESUL

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS
Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA
Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.996, de 13 de novembro de 2025, página 239.

PORTARIA “P” IAGRO Nº 390, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARCIA MARTINS RIBEIRO, matrícula 816031021, ocupante

do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em substituição a titular DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, matrícula 500452021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.065.444-2025).

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2018/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem as Comissões de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do Termo de Fomento n. 5477/2025, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.011.277/2025).

GESTOR		MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa		427832027

COMISSÃO		MATRÍCULA
Orion Dias da Silva Filho	Presidente	56702021
Renan Reis Braz	Membro	817334021
Claudia Regina Pinto Gonçalves	Membro	83385026

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2019/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1125/2025, Processo 85/013.411/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fábio Ribas Cunha MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2020/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1123/2025, Processo 85/013.445/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Safra Boa Eventos e Produções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2021/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1120/2025, Processo 85/013.413/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2022/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

1121/2025, Processo 85/013.415/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2023/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1124/2025, Processo 85/013.452/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: KARLA DOS SANTOS CORONEL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.563.454/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2024/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1126/2025, Processo 85/013.414/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.054.651/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2025/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1127/2025, Processo 85/013.538/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2026/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1128/2025, Processo 85/013.536/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.769.269/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2027/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1130/2025, Processo 85/013.541/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Hildaran José Farias de Assis Junior, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.528.344/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2028/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1129/2025, Processo 85/013.550/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fábio Ribas Cunha MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2029/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1131/2025, Processo 85/013.417/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavallari Sommer -ME**, MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **20.549.058/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2030/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1122/2025, Processo 85/013.416/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rômulo Alberto de Castro ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.126.855/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1290/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1097/2025, Processo: 85/013.112/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2001/2025, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1100/2025, Processo 85/010.730/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.642.423/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 196/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº 487960024, para exercer e desempenhar na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de assessora da Unidade de Inteligência Esportiva.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 197/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1941/2025, processo nº 85.002.633-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541023
Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	suplente	212247021

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 198/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 2554/2025, processo nº 85.003.796-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541023
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	73729023

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 199/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 2247/2025, processo nº 85.001.835-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo de Fomento	titular	73729023
Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	suplente	512247021

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 200/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 5251/2025, processo nº 85.010.470-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	titular	65926030
Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	suplente	512247021

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 201/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de

colaboração n. 5826/2025, processo nº 85.009.438-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo	titular	430541023
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo	suplente	65926030

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE: Reiterar a convocação dos servidores abaixo relacionados que receberam indicativo de aposentadoria por invalidez por parte da Junta Médica da AGEPREV, para comparecer **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data da publicação deste Edital de Convocação, no Departamento de Recursos Humanos, deste Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho V, no horário das 07:30min às 11h00min ou das 13h00min às 16h00min, para entregar todos os documentos necessários para seu processo de aposentadoria.

O não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará nas providências de encaminhamento para aposentadoria por invalidez, conforme indicativo no BIM.

CPF	Nome
008.900.101-02	Aline Marques David
609.483.371-68	Andrea Teixeira Martins Mendonza Veiga
010.299.281-93	Carolina Costa Silva Mattoso
640.098.231-00	Cristiane Alves Orosco
562.541.051-87	Debora Rocha
554.345.171-72	Emerson Flavio Ribeiro Da Silva
489.170.101-30	Erick Capobianco
337.194.461-15	Evelina Maciel Goncalves
600.623.711-34	Gercino Francisco Da Silva Filho
332.326.998-55	Glauber Andrade Souza
466.000.191-15	Isolina Beatriz Vilanova
065.545.841-70	Jose Douglas Andrade
563.061.211-53	Leila Aparecida De Souza Canale
413.376.119-72	Leoni Smolek
915.657.231.04	Leticia Regina Jardim Pereira
924.371.410-49	Luis Carlos Werner
338.939.181-91	Maria Ruth Marques Nunes Da Silva Oliveira
729.010.201-00	Mariana De Freitas Silveira Alves
859.336.431-49	Marianne Dos Santos Porto
662.657.111-72	Mirian Paula De Souza
882.492.631-20	Solange Ribeiro De Souza
002.380.018-65	Sonia Sueli Gomes Do Amaral
851.420.001-10	Suzana Maciel De Souza
558.904.741-20	Tania Cristina Siqueira
528.153.231-68	Terezinha Sabino Lemos
356.020.231-00	Vera Lucia Pereira Da Silva Souza
882.492.631-20	Wesley Ferreira Dos Santos De Arruda

Campo Grande – MS, 14 de novembro de 2025.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 396, de 13 de novembro de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 10, §4º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 27.033.193-2024, designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 157, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, pág. 327-328, ante as razões apresentadas pela Presidente de referida Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. 026/FUNSAU/2025, VENCIMENTO EM: 14/09/2026 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: 27/037.728/2025, CO++NTRATADA: LIVE MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.230.780/0001-70 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 14 de novembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 5719, de 26/03/2002, à página 68.

PORTARIA "P"/UEMS nº 136, de 22 de março de 2002.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/300113/2001.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor LUCÉLIO FERREIRA SIMIÃO, matrícula nº 32540701, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

- a) 1078 (mil e setenta e oito) dias, correspondentes ao período de 24/10/1986 a 12/10/1989, do cargo de Balconista, junto à Auto Eletrica Guaira LTDA;
- b) 201 (duzentos e um) dias, correspondentes ao período de 01/06/1990 a 20/12/1990, do cargo de Balconista, junto à Auto Eletrica Guaira LTDA;
- c) 561 (quinhentos e sessenta e um) dias, correspondentes ao período de 02/05/1991 a 17/11/1992, do cargo de Acessorista, junto à Endo Moto Comércio de Veiculos LTDA;
- d) 82 (oitenta e dois) dias, correspondentes ao período de 09/01/1995 a 30/03/1995, do cargo de Escriturario, junto à Dourados III Cart Notas Reg. Protestos Tit. Cambiais.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1337, de 14 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WALDIR LEONEL, matrícula nº. 107669021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder SEM ÔNUS, pelo Curso de Turismo, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 03 a 17 de novembro de 2025, em substituição a titular DEBORA FITTIPALDI GONCALVES, matrícula nº. 122947021, em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período (Processo nº. 29.093.594-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000003197-0
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e os proprietários Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas
Assunto: Apostilamento. Reajuste de valor.
Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico 0295615 e da Decisão nº 0376074 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da Cláusula Quinta, item 5.2, AUTORIZO a formalização de apostilamento ao Contrato n. 018/DPGE/2019, que dispõe sobre a locação do imóvel situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, CEP 79.170-000, Sidrolândia, o reajuste do valor contratado, a contar de 23 de setembro de 2025, com base no IGP-M, acumulado nos meses de outubro de 2024 a setembro de 2025, na ordem de 2,82%, ao valor contratual vigente que passará dos atuais R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais) para R\$ 8.492,93 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) mensais.
Campo Grande, MS, 14 de novembro de 2025.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003796/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
UASG: 926.605
OBJETO: Aquisição de notebook (MacBooks) e smartphones (iPhone) para atender as necessidades da Divisão de Comunicação e Imprensa, visando otimizar a produção do conteúdo multimídia e fortalecer a comunicação institucional, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste Edital e anexos.
Às 18:41 horas do dia 10 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/003796/2024, Pregão nº 90012/2025.**

HOMOLOGAÇÃO				
ITEM 1				
VENCEDORA: BELOC LTDA– CNPJ n. 55.549.887/0001-63				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
01	IPHONE 16 PRO MAX 256GB, conforme Termo de Referência.	UNID	2	7.249,00
ITEM 2				
VENCEDORA: MTH COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ n. 31.028.653/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)

02	MACBOOK PRO M4 MAX 16" , conforme Termo de Referência.	UNID	1	24.464,00
----	---	------	---	-----------

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2025.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.589/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula funcional n. 6517881, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, o gozo de licença-prêmio por assiduidade de **11** (onze) dias, para ser usufruída no período de **09/12/2025 a 19/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 124, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Requerimento n. 02201/2025).

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 1.590/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, em parte, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido à Defensora Pública Patrícia Feitosa de Lima, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.383/2025, de 2 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.956, de 3 de outubro de 2025, páginas 257/258, relativo ao dia 7 de novembro de 2025. (Requerimento n. 02232/2025)

Campo Grande, 14 de novembro de 2025

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.591/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na **3ª Vara Cível da comarca de Paranaíba/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005821/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
55314361	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO Titular da 1ª DP Cível de Paranaíba/MS	13 a 31/10/2025

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.592/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula nº 55152181, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado adido ao gabinete com atuação na coordenação das atividades vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação, a atuar como *ponto focal institucional*, para fins de representação e acompanhamento junto ao CONDEGE, que trata da **Pesquisa sobre Inteligência Artificial na Justiça Brasileira**, com vistas à estruturação do Plano Nacional de Governança de Inteligência Artificial nas Defensorias Públicas. (Processo SEI n. 33/005891/2025)

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.593/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogações	Concessão	Protocolo
6898821	Mônica Maria De Salvo Fontoura	05/11 a 04/12/2025	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 0000/2025

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 1.052/2025, de 21 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.972, de 22 de outubro de 2025, página 205, alteração de cronograma.

PORTARIA "S" DPGE n. 1.052/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 55369263, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo – DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial durante toda a missão institucional da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo (CNEVC/MDA), com ausência da comarca de Dourados/MS no dia 27 de outubro de 2025 (deslocamento à Caarapó/MS), e no dia 28 de outubro de 2025 reunião no período da manhã na Aldeia Passo Piraju em Dourados/MS, e deslocamento à Campo Grande/MS, no período da tarde, com permanência em Campo Grande/MS até o dia 30 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005896/2025)

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.156/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização de frequência, o registro nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na comarca de Dourados/MS, que no dia 3 de outubro de 2025,

foi responsável pela condução da Equipe do NUPIIR, durante o **Encontro Intersectorial sobre Atendimento a Crianças e Adolescentes Indígenas**, realizado na Escola Municipal Tengatui Marangatu, na Aldeia Jaguapiru, em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/004035/2025)

MATRICULA	SERVIDOR/LOTAÇÃO
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR Transporte/Comarca de Dourados/MS

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.157/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram na **Estruturação e na Solenidade de Lançamento da Pedra Fundamental da Obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública na comarca de Ribas do Rio Pardo/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005268/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO/LOTAÇÃO	DATAS
55280163	ANGELO ULPIANO FACIONI Coordenador de Infraestrutura/SEINFRA	22 e 23/10/2025
55073593	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO Transporte/SEINFRA	23/10/2025
55359183	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES Assessora-Chefe de Comunicação e Imprensa	23/10/2025
55287903	DANILO ALVES DE FREITAS Assessoramento/GDAS	23/10/2025
55358641	DIOGO DOS SANTOS LIMA TECDP/Administrativa/SEINFRA	22 e 23/10/2025
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Assessora de Comunicação	23/10/2025
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA Transporte/SEINFRA	23/10/2025
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI Assessoramento/GDAS	23/10/2025
55282503	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO Engenheiro/SEINFRA	22 e 23/10/2025
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO Transporte/SEINFRA	23/10/2025
30564061	MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA Diretor da Secretaria de Infraestrutura/SEINFRA	23/10/2025
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI Arquiteto/SEINFRA	22 e 23/10/2025
55366203	THAILLA SOUZA SILVA Assessoramento/GDAS	23/10/2025
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS Transporte/SEINFRA	23/10/2025

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.158/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública Renata Gomes Bernardes Leal, adida ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, exercendo a função de Gestora de Projetos e Convênios, na **Programação Institucional - Juizado Itinerante Justiça Federal**, a ser realizado no período de 23 a 28 de novembro de 2025, em Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000670/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	Motorista I/SEINFRA
55345321	REINALDO SILVA AMORIM	Motorista II/SEINFRA

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.159/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula n. 55376463, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na comarca de Campo Grande/MS, para prestar apoio técnico e logístico no evento **Reflorestamento do Imaginário**, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2025, das 19h às 22h, na Câmara Municipal de Bonito/MS e AUTORIZAR a dispensa do registro de ponto no período correspondente ao evento, devendo a inconsistência ser justificada no Portal do Servidor. (Processo SEI n. 33/006414/2025)

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.160/2025, DE 14 DE NOVEMBRO 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55331101	Matheus Teixeira	Analista de Defensoria	12 a 25/11/2025	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02233/2025

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.161/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55257303	Ana Vitória Fernandes dos Santos Cerenza	Assessor de DP de 1ª Instância	11/11/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02235/2025
55336321	Juliana Maciel Santos	Técnico de Defensoria	29/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02241/2025

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.162/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, da servidora ROSENILDA PIRES DA SILVA, matrícula funcional n. 7675141, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **11.11.2025**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 02234/2025).

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.163/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula funcional nº 55318503, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-Jose Scaff, em **07.11.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02236/2025).

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.164/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	CONTRATO N. 018/DPGE/2025 – Processo 33/002488/2025	
FAVORECIDO	CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Chefe de Transporte
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.165/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	CONTRATO N. 019/DPGE/2025 – Processo 33/002488/2025	
FAVORECIDO	DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Chefe de Transporte
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.166/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	CONTRATO N. 020/DPGE/2025 – Processo 33/002488/2025	
FAVORECIDO	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Chefe de Transporte
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.167/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	CONTRATO N. 021/DPGE/2025 – Processo 33/002488/2025	
FAVORECIDO	RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Chefe de Transporte
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.168/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	CONTRATO N. 022/DPGE/2025 – Processo 33/002488/2025	
FAVORECIDO	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Chefe de Transporte
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.169/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2025NE000618 - Processo 33/002422/2025	
FAVORECIDO	EXÍMIO PRODUTOS E COM. LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
GESTOR DO CONTRATO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	FERNANDO DE LIMA RAMOS	Matrícula: 55300503 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.170/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2025NE000619 - Processo 33/002422/2025	
FAVORECIDO	ISADORA FERREIRA DA MACENA	
ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
GESTOR DO CONTRATO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	FERNANDO DE LIMA RAMOS	Matrícula: 55300503 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.171/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2025NE000620 - Processo 33/002343/2025	
FAVORECIDO	CAMARGO & MEDEIROS COMÉRCIO LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ADENIR BARBOSA PAIVA	Matrícula: 8027943 Cargo: Chefe do Patrimônio
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.172/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO ROBERTO MUCCILLO, matrícula nº 55290603, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a atuar como *ponto focal institucional*, para fins de representação e acompanhamento junto ao CONDEGE, que trata da **Pesquisa sobre Inteligência Artificial na Justiça Brasileira**, com vistas à estruturação do Plano Nacional de Governança de Inteligência Artificial nas Defensorias Públicas. (Processo SEI n. 33/005891/2025)

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 222/2025. Pregão Eletrônico nº 073/2025. Registro do TCE/MS: 6C870CBB6525C41C5022ECAEB43852BE2023BF50. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de mobiliário para atender as demandas das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste estudo e no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, adjudicado e homologado, nesta data de 14 de novembro de 2025, o Processo Administrativo nº 222/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 073/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: CH3 Eletro e Eletronicos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 39.581.101/0001-39, Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Empresa: Comercial T & C Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 03.527.705/0001-50, Valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Empresa: Filipe Moises Garcia Ltda/ME, CNPJ/MF nº 17.034.870/0001-84, Valor: R\$ 35.494,70 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Empresa: Harmonia Servicos Administrativos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 29.853.526/0001-04, Valor: R\$ 24.710,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dez reais). Empresa: J. L. Carais Moveis e Brinquedos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 09.413.435/0001-32, Valor: R\$ 24.432,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 49.160,50 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Empresa: MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 54.167.555/0001-51, Valor: R\$ 6.947,02 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Empresa: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda/ME, CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49, Valor: R\$ 26.162,92 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Itens/Lotes Fracassado: 16, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total da Licitação: R\$ 205.007,14 (duzentos e cinco mil, sete reais, quatorze centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 14 de Novembro de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para aquisição de cestas natalinas, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciadas pelas equipes técnicas do **Centro de Referência de Assistência Social** e **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, conforme a regulamentação municipal sobre benefícios eventuais, para suprir as necessidades do município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 124/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **18 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **26 de novembro 2025, das 09:00 às 15:00 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025, tipo menor PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com intuito de executar serviços de montagem de cercas de alambrado e serviço de mão de obra para reconstrução de cerca rural, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo -SADEMAT do município de Batayporã-MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/07792, processo administrativo nº 179/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 7AEC6ECFADC9F6F979D314EBA29B0634572193BE. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 03/12/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 14 de novembro de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de veículos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã -MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06931, processo administrativo nº 172/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Justifica-se a suspensão do processo licitatório diante do pedido de impugnação em relação ao edital. Após as análises, o processo será retomado e novo aviso será publicado com as informações atualizadas, inclusive quanto a prazos e datas de reabertura. Código de registro no TCE/MS: 4B1CF318862C1B8DA02F373A74C67006B7E230CD. Código de registro de ocorrência no TCE/MS: 3E1095787652B1E6B4AEF15AA5F245761E2F8EB8. Batayporã-MS, 14 de novembro de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 103/2025**

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corguinho-MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de dezembro de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de novembro de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº 4ED721A1ACF3D23CD0B558F1E6D9462F610304E9.

Corguinho – MS, 14 de novembro de 2025.

Celia Gomes Farias
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)
EMPRÉSTIMO Nº BRA-33/2022-FONPLATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 076/2025, a ser processado com inversão de fases e julgado nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normas do FONPLATA, com aplicação subsidiária da legislação local e, ainda, de acordo com as

condições estabelecidas no edital e seus anexos, critério de julgamento "menor preço" global, modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência".

1. **Objeto:** Execução das obras de reforma e ampliação do Centro Social Rural do Distrito Indápolis, no Município de Dourados-MS, com recursos do contrato BRA - 33/2022/FONPLATA.
2. **Prazos:** Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 18/11/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 09/12/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.
3. **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>.
4. **Editais:** Disponível na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL" <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
5. **Informações:** Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
6. **Código TCE/MS (e-Sfinge):** FB3CFE567978D02500E4053D85DA0A4DBF2A4A35.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso, relativo ao Processo nº 115/2025, mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando-se o rito procedimental comum de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e julgado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, critério de julgamento "menor preço" por lote, modo de disputa "aberto e fechado", participação "certame com lotes para ampla concorrência e lotes destinados exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas".

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para atender as Secretarias Municipal de Educação e Saúde.
2. **Prazos:** Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 17/11/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 03/12/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 03/12/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.
3. **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>.
4. **Editais:** Disponível na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL" <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
5. **Informações:** Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
6. **Código TCE/MS (e-Sfinge):** CB7F9FBF713CCD80FD47D1B48E46F74E5FF3DBDE.

Dourados (MS), 11 de outubro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal nº 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo nº 089/2024, nestes termos.

1. **Objeto:** Construção da Central de Regulação de Urgência (SAMU) do Município de Dourados-MS.
2. **Contratada:** TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.326.359/0001-16, com o lote 01, no valor total de R\$ 4.779.367,55 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
3. **Obs.:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

do Sul.

4. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** FE3BA3591946A71010877EAD2963F41D6D513801.

Publique-se.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. PROCESSO Nº 098/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **FG COPIADORAS LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual para a **locação de equipamentos para automação hospitalar**, com o **fornecimento dos respectivos suprimentos (ribbons, pulseiras, etiquetas, papel A4)** e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, destinados ao Hospital Municipal de Ivinhema/MS e às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 399.999,96 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. FISCAL DA ATA:** Vergílio Coronel da Silva Neto. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Gerson Mantelli. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de novembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ENCCCEL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2025 do município de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA SEGAB
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
035	RED
1.500	FONTE
VALOR	R\$: 369.883,77

DATA: 13 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal, pela Contratante; Chales Muller Carvalho de Souza, pela Contratada; Vilma Maria Santana, Fiscal de Contrato; Testemunhas: Simone Cabral da Silva Medeiros, Lourdes Fernandes Alves Neres.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025****O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão de Contratação, **torna público** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Ramo de engenharia para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Ilvo Dalbosco, situada na Rua João Lourenço de Lima, Município de Laguna Carapã/MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 10570.0990001/25-001- Fundo Nacional de Saúde.**EMPRESA VENCEDORA: C 3 CONTRUTORA LTDA**, no valor total de R\$ 586.000,000 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 02C48D64E57CFD533CEC97014C5686AD6819038E**

Laguna Carapã – MS, 14 de novembro de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 179/2025, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Ramo de engenharia para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Ilvo Dalbosco, situada na Rua João Lourenço de Lima, Município de Laguna Carapã/MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 10570.0990001/25-001- Fundo Nacional de Saúde, **ADJUDICO** em favor da empresa **C 3 CONSTRUTORA LTDA**, item 01 no valor total de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) e **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 02C48D64E57CFD533CEC97014C5686AD6819038E

Laguna Carapã – MS, 14 de novembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO**PREFEITO MUNICIPAL****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.****CNPJ/MF: 12.887.219/0001-33****Sede:** Av. Clodoaldo Garcia, nº 623-Santos Dumont
Três Lagoas – MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da **NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, na forma do Estatuto Social e de acordo com o disposto nos artigos **123, 132, 133 e 204** da **Lei nº 6.404/76**, **convoca os Senhores Acionistas** a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **29 de novembro de 2025**, às **16h00min**, na sede social da companhia, situada na Av. Clodoaldo Garcia, nº 623-Santos Dumont - Três Lagoas – MS, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação do balanço intermediário levantado em 30 de setembro de 2025;
2. Verificação e destinação do lucro líquido apurado no referido balanço;
3. Deliberação sobre a distribuição intermediária de dividendos/lucros, com base no resultado do período, conforme o artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações;
4. Constituição das reservas Legal e de Investimentos referentes ao período;
5. Autorização à Diretoria para adotar as providências contábeis e financeiras necessárias à execução das deliberações tomadas;
6. Demais assuntos de interesse da Companhia.

Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo o balanço intermediário encerrado em 30/09/2025, demonstrações financeiras, parecer da administração e proposta de destinação dos lucros, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da companhia, em horário comercial, e serão fornecidos mediante solicitação.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2025.

Joaquim Romero Barbosa
Diretor Presidente

EDITAL

Smx Agroindustrial Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação RLO: 5 de Território do Couro Ltda, CNPJ: 05.022.866/0001-17 para Smx Agroindustrial Ltda, CNPJ: 05.399.225/0003-48, localizada Av. Lauro Dierings, 1670 – Distrito Industrial, Dourados/MS, CEP: 79804-970, Propriedade Urbana, município de Dourados, válida permanentemente.

EDITAL

COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A. torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente de Naviraí/MS – GEMA a Licença Ambiental para de Instalação e Operação, para a atividade de Confinamento de animais de Grande Porte - Bovino (acima 2.000 e até 15.000 cabeças) localizada na Fazenda Dois Irmãos, Rod. MS-141, KM 33 á esquerda no município de Naviraí – MS.

EDITAL

DORVALINO VIEIRA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da autorização ambiental para seu nome conforme consta na matrícula 28.446 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto na Fazenda Planalto, localizada no município de Alcínópolis, válida até 10/06/2029.

EDITAL

Cacique Comércio de Combustíveis LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **04 ANOS** a contar de 19/08/2025, para atividade de **POSTO REVENDEDOR (PR)**; Localizado à Av. Três Lagoas, n.º 2490, São José município de Paranaíba – MS.

EDITAL

ENGEQUALITY LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **04 ANOS** a contar de 03/10/2024, para atividade de **POSTO REVENDEDOR (PR)**; Localizado à Av. Theódulo Mendes Malheiros, n.º 1060, Vila Santo Antonio, município de Paranaíba – MS.

EDITAL

AUTO POSTO TREVÃO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **04 ANOS** a contar de 22/10/2025, para atividade de **POSTO REVENDEDOR (PR)**; Localizado à Rod. BR 158, km 92, Jardim Inocência município de Paranaíba – MS.

EDITAL

Cacique Comércio de Combustíveis LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **02 ANOS** a contar de 19/05/2025, para atividade de **POSTO REVENDEDOR (PR)**; Localizado à Av. Três Lagoas, n.º 2490, São José município de Paranaíba – MS.

EDITAL

Christiano da Silva Bortolotto torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, Prefeitura Municipal de Amambai/MS a Licença de Instalação e Operação para atividade de Confinamento Bovino, código 3.31.2, de acordo com a Resolução SEMADE nº 09/2015, localizada na Fazenda Sabedoria, município de Amambai/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Querência III, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **29 de novembro de 2025, as 13:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no Município de Amambai-MS. Ordem do dia: **Eleição e posse da diretoria para o biênio 2025/2027**, uma vez que o mandato da gestão anterior está vencido em 2025. Ficando a partir desta data a nova diretoria responsável pela associação V. Amambai-MS, 14 de novembro de 2025. PRESIDENTE – ESMAEL VALATI PINTO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Querência V, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **29 de novembro de 2025, as 15:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no Município de Amambai-MS. Ordem do dia: **Eleição e posse da diretoria para o biênio 2025/2027**, uma vez que o mandato da gestão anterior está vencido em 2025. Ficando a partir desta data a nova diretoria responsável pela associação V. Amambai-MS, 14 de novembro de 2025. PRESIDENTE – VICENTE FRANCISCO PEREIRA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES (A) ASSALARIADOS RURAIS DE CASSILÂNDIA MS

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores (a) Assalariados Rurais de Cassilândia-MS CNPJ 01.105.998/0001-51, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores (a) Assalariados Rurais, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, na sede do Sindicato, sito à Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 736, centro de Cassilândia-MS, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou às 9:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Prestação de contas exercício 2025. b) Eleição da comissão eleitoral. c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 04 anos, início 13 de dezembro de 2025- a 12 de dezembro de 2029. d) Posse da diretoria e conselho Fiscal. Cassilândia-MS 13 de novembro de 2025.

Claudia Aparecida Souza, presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais de Mato Grosso do Sul – AESA-MS, Pelo presente Edital, os membros da Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais de Mato Grosso do Sul – AESA-MS, observando o disposto nos Artigos 20, 21, 23, 27, 28, 29 do Capítulo X, e Artigo 78 do Capítulo XVI, do **Estatuto Social da A.E.S.A-MS**, convocam todos os associados e interessados, para **Assembleia Geral Extraordinária para Rerratificação da Ata de Vacância, Eleição e Posse de Nova Diretoria**, que será realizada no dia **27 de novembro de 2025 (quinta-feira)** às **18:00hs** em primeira convocação, e **19:30hs** em segunda convocação. A Assembleia ocorrerá no CREA-MS, na rua Sebastião Taveira, nº 272, bairro Monte Castelo, em Campo Grande - MS.

UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS CNPJ nº 00.755.186/0001- 99 E NIRE nº 54400002242***Edital de Convocação***
Assembleia Geral Extraordinária – Modalidade Híbrida

O Presidente da **UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca suas cooperativas singulares associadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será **realizada de forma híbrida (presencial e virtual)**, no dia 5 de dezembro de 2025 na sede da Cooperativa localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 1153, Bairro Santa Fé, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Diretores Vogais, às 18h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos diretores vogais e, às 19h em terceira convocação, com a presença mínima de três diretores vogais, para a seguinte **ORDEM DO DIA: Eleição e posse de membro do Conselho Fiscal para complementação do mandato 2025/2026;**

Notas:

- a) **Do Quórum de Instalação:** Para efeito de cálculo do quórum, na data da veiculação deste edital, 05 (cinco) Cooperativas Singulares estão associadas à Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul- Federação Estadual das Cooperativas Médicas em condições de votar e serem votadas;
- b) **Do Quórum de Deliberação:** As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serão tomadas por votos da maioria simples dos Diretores Vogais;
- c) **Do Registro da Candidatura:** O registro das candidaturas deverá obedecer ao preceito contido nos arts. 33 e seguintes do Estatuto Social;
- d) **Da Participação:** As Singulares associadas deverão estar presentes no local indicado, conforme endereço mencionado acima e aquelas que desejarem participar virtualmente, deverão encaminhar e-mail para secretaria@unimedms.coop.br até o dia 3 de dezembro para solicitar o link da plataforma digital, que será encaminhado diretamente no e-mail solicitado.

I – A Federação MS não se responsabiliza por problemas de conexão que as associadas venham enfrentar, assim como por quaisquer situações que não estejam sob o controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a Internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros.

Campo Grande, 17 de novembro de 2025.

Mauricio Simões Corrêa

Presidente Federação Mato Grosso do Sul